



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

---

ÍTALO LEANDRO DA SILVA

**CURA EM FOUCAULT:**  
UMA LEITURA DE *VIGIAR E PUNIR*

---

Londrina  
2014

ÍTALO LEANDRO DA SILVA

**A CURA EM FOUCAULT**  
**UMA LEITURA DE *VIGIAR E PUNIR***

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Filosofia da Universidade Estadual de Londrina, como requisito para a obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Alexandre Gomes Nalli

Londrina  
2014

ÍTALO LEANDRO DA SILVA

**A CURA EM FOUCAULT:**  
UMA LEITURA DE *VIGIAR E PUNIR*

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Filosofia da Universidade Estadual de Londrina, como requisito para a obtenção do título de Mestre. .

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Marcos Alexandre Gomes Nalli  
Universidade Estadual de Londrina -UEL

---

Profa. Dra. Sandra Noemi Cucurullo de  
Caponi  
Universidade Federal de Santa Catarina -  
UFSC

---

Profa. Dra. Sonia Regina Vargas Mansano  
Universidade Estadual de Londrina -UEL

Londrina, 18 de outubro de 2014.

*Às mulheres de minha vida,  
especialmente minha avó e minha  
mãe, por seu amor, apoio e  
sabedoria.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador Prof. Dr. Marcos Alexandre Gomes Nalli pelo apoio e pelas valiosas orientações na realização deste trabalho, bem como pela amizade e por sua disponibilidade nos momentos em que precisei de seu auxílio.

Aos professores do Departamento de Filosofia da Universidade Estadual de Londrina, em especial aos professores José Fernandes Weber, Éder Soares dos Santos, Mirian Donat e Charles Feldhaus.

À minha família, em especial à minha mãe Dinalva Gomes da Silva, que me ensinou as primeiras letras e sempre fez o possível para que eu pudesse me dedicar aos estudos, e a minha avó Adelaide Alves Leite (*in memoriam*), exemplo de mulher, de paciência e sabedoria.

À Profa. Dra. Olegna Guedes, do departamento de Serviço Social desta Universidade, por me incetivar meu retorno à pesquisa e à vida acadêmica.

À Prof.a. Dra. Sonia Regina Vargas Mansano pelas contribuições e comentários realizados no Exame de Qualificação e pela participação na Banca de Defesa.

À Prof.a. Dra. Sandra Caponi pela honra de compartilhar seus conhecimentos e por aceitar o convite para compor a Banca Examinatória.

À Cristiane Sanches de Medeiros Deliberador, coordenadora pedagógica do CE Célia Moraes de Oliveira, pelo apoio e compreensão nos momentos em que estive ausente das salas de aula para a realização das comunicações realizadas durante a pesquisa.

À minha noiva e companheira Pâmela Cristina Salles Pereira pelo carinho e dedicação neste momento tão valioso de minha trajetória intelectual.

Aos funcionários da Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências Humanas: Cacilda Maesima, Ricardo Praia Muller, Rosely Fernandes Lopes, Rosemeri Francisquini Silvano e Lucas Dieguez (Menor Aprendiz) pela extrema competência e por todo auxílio nos trabalhos desenvolvidos.

E, a todos os colegas de curso, professores, amigos, familiares que me acompanharam durante esta jornada de estudos no Mestrado em Filosofia.

Muito Obrigado!

“Devemos desmascarar nossos rituais e fazê-los aparecer como são: coisas puramente arbitrárias, ligadas ao nosso modo de vida burguês. É bom – e isso é o verdadeiro teatro – através do modo do jogo, através de um modo lúdico e irônico: é bom ser sujo e barbudo, ter cabelos compridos, parecer uma moça quando se é um rapaz (e vice-versa). É preciso pôr ‘em cena’, exhibir, transformar e derrubar os sistemas que nos ordenam pacificamente. Quanto a mim, é o que tento fazer no meu trabalho.”

Michel Foucault, 1971

SILVA, Ítalo Leandro da. **A cura em Foucault:** uma leitura de *Vigiar e punir*. 2014. 113 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia Contemporânea) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

## RESUMO

O tema da cura em *Vigiar e Punir* aparece no discurso dos magistrados como a justificativa para a punição dos criminosos. A prisão teria como objetivo, desde seu nascimento, realizar uma transformação substancial no comportamento dos detentos, tornando-os úteis para o sistema produtivo. Foucault, desde sua entrada no *Collège de France* e sua militância juntamente ao GIP, coloca em xeque o sistema penal francês por meio do questionamento do trabalho penal realizado pelos detentos e da denúncia que caráter terapêutico da prisão não passa de uma máscara de seus verdadeiros objetivos. A genealogia é a ferramenta utilizada para a interpretação dos mecanismos disciplinares das sociedades atuais. Por meio dela se observa o caráter bélico da constituição dos sujeitos como objetos de saber e como pontos de apoio do poder. A análise das ilustrações de *Vigiar e Punir* possibilita compreender a cura segundo os postulados de uma ortopedia, ou seja, como correção. Para a realização das operações corretivas, o poder disciplinar lança mão das técnicas de vigilância (Vigiar) e da sanção normalizadora (Punir). A efetiva consumação da vigilância se dá pelo emprego dos princípios do panoptismo, materializados na arquitetura dos estabelecimentos disciplinares e na fixação da hierarquia e por meio da observação permanente dos indivíduos, no controle dos comportamentos. A internação torna-se um imperativo para se realizar os tratamentos. A prisão, o asilo e o hospital são entendidos como máquinas para a transformação dos homens. A sanção normalizadora opera as cirurgias corretivas por meio da punição àqueles que fogem aos regulamentos disciplinares e por meio da repetição dos exercícios seguindo um crescimento gradual até alcançar uma meta considerada normal. A utilização ortopédica do trabalho, instituída desde os primeiros modelos de encarceramento, é notada como um dos princípios penitenciários e alcança a terapia psiquiátrica, como vistas à utilização dos doentes mentais. O trabalho parece ser um critério para determinar a condição de cura dos indivíduos, sendo um dos objetivos do poder em sua tarefa de forjar corpos úteis. Constitui-se, deste modo, uma ergoterapia aplicada sobre os detentos e doentes mentais. A junção das técnicas de vigilância e da sanção normalizadora coadunam-se na forma do exame, o qual possibilitaria a produção da verdade por meio da confissão em suas várias formas. A psiquiatria realizaria por meio dos laudos psiquiátricos a conexão com o judiciário e lhe forneceria a justificativa científica para uma punição como terapêutica e, em troca, conseguiria seus objetos nos crimes sem razão, inimputáveis pelo atestado da loucura. A cura, enfim, seria o resultado ou o efeito esperado após os processos de sujeição e objetivação dos indivíduos pelo poder disciplinar realizados durante seu isolamento na internação. A luta pela autonomia dos indivíduos com constituiu-se como um dos motes da investida de Foucault na batalha contra o poder médico e contra a psiquiatrização de nossa existência.

**Palavras-Chave:** Cura. Poder Disciplinar. Prisão. Psiquiatria. Trabalho.

SILVA, Ítalo Leandro da. **Cure in Foucault:** a reading of *Discipline and punish*. 2014. 113 f. Thesis (MA in Contemporary Philosophy) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

## ABSTRACT

The theme of cure in *Discipline and Punish* appears in the discourse of judges as justification for the punishment of criminals. The prison would aim, since its birth, accomplish a substantial transformation in the behavior of inmates, making them useful for the production system. Foucault, since entering the *Collège de France* and its militancy along GIP, calls into question the French penal system through the questioning of criminal work done by inmates and denounces therapeutic effect of prison is but a mask of their true goals. The Genealogy is the tool used for the interpretation of the disciplinary mechanisms of modern societies. Through it we observe the warlike character of formation of subjects as objects of knowledge and as footholds of power. The analysis of *Discipline and Punish's* graphics permits understanding the cure according to the postulates of orthopedics, ie, as a correction. To carry out the corrective operations, disciplinary power makes use of surveillance techniques (Discipline) and normalizing sanction (punish). The effective consummation of surveillance occurs by employing the principles of panopticism, embodied the architecture of disciplinary institutions and determining the hierarchy and through continuous observation of individuals in the control of behavior. The admission becomes imperative to carry out the treatments. The prison, the asylum and the hospital are seen as machines for the transformation of men. The normalizing sanction operates corrective surgeries by punishing those who flee to the disciplinary regulations and through repetition of exercises following a gradual growth until reaching a goal considered normal. The use of orthopedic work, instituted from the first models of incarceration, is noted as one of the correctional principles and achieves psychiatric therapy, as seen with the use of the mentally ill. The work seems to be a criterion for determining the condition of healing of individuals, one of the goals of power in their task of forging useful bodies. It constitutes, therefore, a occupational therapy force applied to mentally ill and inmates. The combination of surveillance techniques and normalizing sanction fit well in the form of the examination, which enable the production of truth through confession in its various forms. Psychiatry accomplish through psychiatric reports connecting him with the judiciary and provide the scientific justification for a punishment as therapy and, in turn, manages to come your objects in crimes without reason, incompetent by the certificate of insanity. The cure, in short, would result or expected after the processes of subjection and objectification of individuals by the disciplinary authority made during his hospitalization in isolation effect. The struggle for the autonomy of individuals with established itself as one of the slogans of the onslaught of Foucault in the battle against the medical power and against psychiatric solution of our existence.

**Keywords:** Healing. Disciplinary Power. Prison. Psychiatry. Work.



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>1 PENSANDO A CURA: UMA INTERPRETAÇÃO FILOSÓFICA</b> .....	12
1.1 BEM-ESTAR: O NASCIMENTO DA MEDICINA SOCIAL .....	16
1.2 PSQUIATRIA E CRIMINALIDADE: TRANSTORNO DE PERSONALIDADE ANTISSOCIAL (TPAS) .....	19
1.2.1 Objetivação do Criminoso: Psiquiatria e Direito .....	20
1.3 O GIP: A CURA COMO UMA MÁSCARA DA REPRESSÃO SOCIAL .....	23
1.4 A GENEALOGIA E A CURA EM <i>VIGIAR E PUNIR</i> : DIAGNOSTICANDO O PRESENTE .....	26
1.4.1 A Batalha da Genealogia .....	28
1.4.2 Figuras de Punição: Suplício e Controle do Tempo .....	31
1.4.3 O Nascimento das Prisões .....	33
1.4.4 A Punição e a Cura .....	35
1.4.5 Ilustrações: Cura, Correção e Ortopedia.....	38
<b>2 A CURA E VIGILÂNCIA HIERÁRQUICA</b> .....	42
2.1 O PODER PSIQUIÁTRICO: UMA GENEALOGIA DA CURA.....	45
2.2 DO PODER SOBERANO AO PODER DISCIPLINAR: CENAS DE CURA DE JORGE III E A DA LIBERTAÇÃO DOS LOUCOS .....	49
2.3 INFLUÊNCIAS RELIGIOSAS SOBRE A FORMAÇÃO DAS PRÁTICAS DISCIPLINARES.....	52
2.3.1 Sobre o Poder Pastoral e a Direção Asilar .....	54
2.4 O PANOPTISMO E A CURA: A PERICULOSIDADE E O INTERNAMENTO .....	56
2.4.1 A Noção de Periculosidade e a Ruptura com o Mundo Externo .....	58
2.4.2 O Isolamento como Medida Terapêutica.....	60
2.4.3 As Máquinas de Cura: Observatórios da Espécie Humana .....	63
<b>3 SANÇÃO NORMALIZADORA: EFETUANDO AS OPERAÇÕES CORRETIVAS</b> .....	66
3.1 PRISÃO: SÍMBOLO E MATÉRIA DO PODER DE PUNIR.....	69
3.2 ERGOTERAPIA: A MORAL DO TRABALHO E A CURA.....	70

3.2.1	O Trabalho Penitenciário: Medida da Cura .....	71
3.2.2	Trabalho e Psiquiatria.....	76
3.3	A SANÇÃO NORMALIZADORA.....	74
3.3.1	Os Regulamentos e a Criação da Virtualidade Individual.....	75
3.3.2	O Adestramento dos Corpos e o Imperativo da Saúde .....	76
3.3.3	Efeito Incorpóreo: a Alma e a Cura .....	78
3.4	A SANÇÃO NORMALIZADORA E AS OPERAÇÕES DA ORTOPEDIA.....	82
3.4.1	Ortopedia e Psiquiatria: o caso Sr. Dupré.....	84
3.4.2	O Interrogatório Psiquiátrico: Contato da Psiquiatria com o Penal.....	88
3.5	RETORNO À PRISÃO: FECHANDO O CERCO.....	92
<b>CONCLUSÕES .....</b>		<b>96</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>		<b>108</b>

## INTRODUÇÃO

A presente dissertação surgiu da necessidade da compreensão muito particular de uma parcela de nossa realidade e de um interesse pessoal do autor. A trajetória de leitura e investigação dos textos de Foucault iniciou-se há alguns anos quando nos inserimos no trabalho social realizado com adolescentes infratores do município de Londrina e região. O trabalho como educador social em medidas socioeducativas em regime de privação de liberdade foi o que nos motivou aos estudos sobre *Vigiar e Punir*, no intuito de entender aquele universo ao qual fomos inseridos com a missão de socializar aqueles meninos marcados em seus corpos e almas pela violência e pelo sofrimento por eles sofrido e provocado. Então, foi a partir dessa experiência que o texto de Foucault ganhou em importância e atenção.

Havia alguns anos que estava distante dos círculos acadêmicos. O retorno à universidade pareceu-nos providencial. A ideia era estudar Foucault e focar *Vigiar e Punir*. Desta forma, buscamos o programa de mestrado em Filosofia da Universidade Estadual de Londrina e encontramos o projeto de pesquisa intitulado “A Cura em Questão no Pensamento de Foucault: do estatuto epistêmico ao estatuto ético-político” liderado pelo Prof. Dr. Marcos Alexandre Gomes Nalli, orientador deste trabalho. Assim, surgiu a ideia de adequar minha intenção de pesquisa com as trilhas e indicações já abertas em direção ao entendimento em torno do tema da cura em Foucault. E agora apresentamos o resultado da investigação sobre a cura em *Vigiar e Punir*.

A investigação do tema em *Vigiar e Punir* apareceu primeiramente sob a insígnia, aparentemente óbvia, da cura como pressuposto das sentenças judiciais apresentada por Foucault no primeiro capítulo: aprisiona-se como o intuito de “curar” os criminosos. Nossa preocupação foi a de entender o que é a cura e como ela é forjada, nos escritos do período genealógico do poder. Ainda que não seja necessária uma leitura muito aprofundada ou numa investigação filosófica para saber que a justiça penal fracassa na sua tentativa de cura (as estatísticas, a minha própria experiência pessoal e os próprios teóricos da prisão já sabiam disto desde o nascimento da prisão) resolvemos empreender a investigação sobre o tema. A prisão, efetivamente, não cura e não recupera os indivíduos para a vida em sociedade, conforme seu projeto de transformação dos indivíduos. Mas, pelo contrário, ela pode ser até mais prejudicial do que terapêutica em muitos casos. Não somente para aqueles que estão apenados, como também para encarregados de sua execução.

Como hipótese inicial de investigação sobressaiu-se a ideia da cura como efeito ou resultado dos processos ortopédicos pelos quais os indivíduos são submetidos ao serem internados nas instituições disciplinares: prisões, hospitais e asilos psiquiátricos. Tal concepção estaria de acordo com os objetivos do poder em forjar corpos dóceis e úteis, isto é, corpos politicamente inofensivos e economicamente proveitosos. Foi mais pelo lado da utilidade econômica dos corpos que encontramos um fio condutor para seguirmos a trilha da cura. Este trajeto do texto buscou a compreensão da cura em três momentos.

No primeiro capítulo procuramos realizar uma problematização sobre a cura a partir de sua compreensão corrente, usual. Para isso, buscamos algumas pistas nas reflexões realizadas por Georges Canguilhem. Consideramos a vinculação da psiquiatria com o tratamento de comportamentos antissociais, por vias da objetivação dos criminosos, resultado de sua patologização, a qual funcionaria como justificativa para possíveis tratamentos destes sujeitos. Adentrando nos escritos de Foucault analisamos sua participação no Grupo de Informações Sobre as Prisões (GIP) como uma investida sobre o poder penal e admitimos o questionamento do caráter terapêutico da prisão com vistas ao trabalho penal. A genealogia figura como uma forma de interpretação do tempo presente que tem a guerra como modelo de análise. Ainda em Foucault interpretamos, a partir das ilustrações de *Vigiar e Punir*, o tema da cura como uma questão de correção, representada pela ortopedia.

No segundo capítulo focamos a questão da vigilância como princípio terapêutico. Neste momento, trazemos à tona algumas das lições de Foucault em seu curso de 1973-1974 conhecido como *O Poder Psiquiátrico*. Destacamos as cenas de cura que ilustram o poder disciplinar em oposição ao poder de soberania; a importância do corpo do psiquiatra como forma de estabelecer uma assimetria do poder; a influência religiosa na emergência do poder disciplinar, e; o modelo panóptico como elemento crucial para as operações terapêuticas e na constituição da vigilância, efetuada nas máquinas de transformação dos homens que são os hospitais, prisões e manicômios.

No terceiro capítulo apresentamos as sanções normalizadoras como complemento ao poder de vigilância e como instrumento de correção (punição) àqueles que escapam aos regulamentos e normas elaboradas para regular os comportamentos dos indivíduos, no interior das instituições panópticas. A prisão, no conjunto das instituições, figuraria como símbolo, materialização do poder de punir, e como ameaça aos indivíduos que cometem crimes, e escapam à teia produtiva. Neste sentido, o trabalho aparece como um operador de transformação dos criminosos e dos doentes mentais, figurando como ergoterapia, isto é, algo como uma terapia ocupacional, com vistas à reabilitação do sujeito

trabalhador. A sanção normalizadora figura como operação terapêutica e como criadora de uma realidade incorpórea, uma alma do indivíduo moderno, sobre a qual se produz uma série de discursos com caráter científico. O tratamento moral da loucura ilustra a ortopedia por meio das sanções e estabelece a confissão como momento alto da psiquiatria na produção de um discurso verdadeiro sobre a loucura e como o elo entre a psiquiatria e a justiça penal.

A metodologia utilizada consistiu na leitura, na produção de fichamentos, na análise e interpretação dos textos de Foucault. Investigação delimitada nos textos do período da genealogia do poder disciplinar, ou seja, nos escritos foucaultianos produzidos entre a publicação de *A Ordem do Discurso* (1970) e *Vigiar e Punir* (1975). Embora, alguns textos empregados escaparam um pouco destes limites.

## 1 PENSANDO A CURA: UMA INTERPRETAÇÃO FILOSÓFICA

A principal questão desta investigação pode ser traduzida na seguinte indagação: o que é a cura? Sua própria formulação dá evidências de tratar-se de uma questão conceitual. Uma questão epistemológica, da ordem do discurso e dos saberes médicos. A questão ao ser apresentada de tal forma pressupõe a possibilidade de ser conceituada e de ser encarada como uma questão filosófica. Uma questão, entretanto, que admite várias respostas, dependendo da direção a ser tomada. Corre-se o risco de não respondê-la satisfatoriamente, mesmo porque não se pretende encerrar a questão. Mas, trazê-la à tona e examiná-la sob a luz da perspectiva foucaultiana.

Além de ser um tema possivelmente fecundo para discussão entre filósofos, pode também ser uma questão estimada por médicos, psicólogos e educadores. Pensar a questão da cura e tentar respondê-la, lhe forjar caracteres conceituais é colocar-se diante dos responsáveis pela cura<sup>1</sup>. Não se trata, entretanto, de curar ou tratar alguém. No máximo, como diria Foucault, talvez fosse o caso de cuidar de si mesmo, de recriar-se. Isto, provavelmente, ao passo em que se avança sobre o tema na trajetória foucaultiana, privilegiando o período conhecido por genealogia do poder, em busca de uma solução para a questão.

Georges Canguilhem<sup>2</sup> nos artigos reunidos sob o título “Escritos sobre a Medicina” oferece uma compreensão, preliminar, do problema da cura e da medicina. O privilégio em Canguilhem sugere, neste momento, uma trilha alternativa para o entendimento inicial da questão, além de auxiliar na formulação de algumas considerações gerais sobre o problema até se alcançar as vias do pensamento de Foucault.

Curar ou tratar alguém seria uma pretensão demasiada extravagante nos dias de hoje ao ofício do filósofo, embora tal ocupação possa ter sido a eles (ou por eles) atribuída

---

<sup>1</sup> Quantos são os que reclamam o poder de curar? Além da medicina oficial, existem muitas práticas de cura. As medicinas orientais, as terapias alternativas como o holismo, práticas de xamanismo entre os tribais, as práticas espiritualistas, as práticas populares, como o uso de plantas medicinais, as simpatias, etc. Nesta direção Teixeira (1995) relata as formas de tratamento de saúde não profissionais praticadas no Reino Unido, dentre as quais se destacam as alternativas informais e populares.

<sup>2</sup> É notória a importância de Georges Canguilhem na trajetória intelectual de Foucault. Primeiramente como seu examinador no período de estudante. Depois como o “orientador” de sua tese maior de doutoramento em Letras e seu primeiro livro *História da Loucura*. Mas, a influência deste professor ultrapassa estas situações. O pensamento de toda uma geração de intelectuais franceses, na qual Foucault se inclui, tem algum débito com o autor de *O Normal e o Patológico*. Destaca-se uma carta enviada por Foucault a Canguilhem em 1965, apresentada na biografia de Foucault escrita por Eribon (1990, p. 112): “Quando comecei a trabalhar, faz dez anos, eu não o conhecia e nem conhecia seus livros. Não t <http://www.supercineonline.com/assistir-filme-questao-de-tempo-legendado-2013-online.html>ria feito o que fiz se não os tivesse lido. (Meu trabalho) traz sua marca profunda. Não sei bem lhe dizer como, nem em que lugares exatos, nem em que aspectos de ‘método’; [...]”.

outrora<sup>3</sup>. Enfim, qual a competência do filósofo para tal empreitada? Pouca ou quase nenhuma. “Curam-se” de uma simples e cotidiana dor de cabeça com a ingestão de um analgésico, ou por meio de sua resistência e pelos próprios mecanismos do corpo, ou com a busca de terapias alternativas à medicina oficial. Parece não haver uma relação necessária entre a cura e o médico, pois como diz Canguilhem (2005, p. 12) “nem todos os doentes tratados se curam [e] alguns se curam sem médico”.

O distanciamento inicial de uma resposta para a questão pode suscitar a seguinte dúvida: a cura não passaria de um mito como questiona Georges Canguilhem? Talvez. Com o avanço das terapias e das técnicas da medicina a vida se prolonga. A separação entre o berço e a sepultura se amplia. Contudo, a sombra da noite eterna não falha em chegar. Deve-se ainda um galo a Asclépio?<sup>4</sup>

A doença é condição humana. A própria presença do homem no mundo já é suficiente para seu sofrer.

As doenças de um homem não são somente limitações de seu poder físico, são dramas de sua história. A vida humana é uma existência, um ser aí para um devir não preordenado, na obsessão de seu fim. Portanto, o homem é aberto à doença não por uma condenação ou por uma sina, mas por sua simples presença no mundo. **Sob esse aspecto a saúde não é de modo algum uma exigência de ordem econômica a ser valorizada enquadrada no enquadramento de uma legislação**, ela é a unidade espontânea das condições de exercício da vida. Esse exercício no qual se fundamentam todos os outros exercícios, funda como eles e contém como eles o risco de insucesso, risco do qual nenhum status de vida socialmente normalizada pode preservar o indivíduo (CANGUILHEM, 2005, p. 63; grifos nossos).

A cura pode ser tomada como resultado final de um processo ou tratamento? Como a restituição de um bem perdido, isto é, da saúde? Entre a saúde e a doença e o retorno à primeira, em algum lugar se encontraria a cura. Mas, tantas curas são possíveis quantas são

---

<sup>3</sup> A comparação do filósofo com o médico parece claramente na “missão” de Sócrates, conforme é possível destacar no seguinte trecho: “Em algumas afirmativas que lhe são atribuídas, Sócrates compara-se aos médicos: como estes, ele submetia, quando necessário, o interlocutor-paciente à purgação da ironia, condição preliminar para a recuperação da saúde da alma, que seria o conhecimento de si mesma. E, na verdade, o sentido da filosofia – que ele identificava com sua sagrada missão – era o de conduzir o indivíduo a pensar como a quem se cura: pensando palavras como quem pensa feridas (PESSANHA, 1999, p. 26). Mas, é preciso ressaltar a distinção entre o ofício de cura realizado por médicos e filósofos, conforme encontramos em Castro, em seu *Vocabulário de Foucault*, no verbete *Iatriké* que diz o seguinte: “Fílon de Alexandria distingue o exercício da filosofia (como cura da alma) do exercício da medicina (como cura do corpo). Para a primeira, utiliza o termo *therapeutiké*; para a segunda, *iatriké* (HS, 95) (CASTRO, 2009, p. 223).

<sup>4</sup> Asclépio ou Esculápio é um deus greco-romano atribuído à medicina. Seu bastão com uma cobra ao redor é utilizada como o símbolo da medicina ocidental e aparece no logotipo da Organização Mundial da Saúde. Conta-se que Hígieia, origem do termo higiene, e Panaceia, o remédio para todos os males, são suas filhas. Sócrates no leito de sua morte, como consta no *Fédon*, lhe dedica um galo em sua homenagem – animal sacrificado nos cultos ao deus.

as formas de obtê-las. E tantas curas são possíveis quantas são as formas de adoecer. E estas formas de adoecer fazem parte do momento histórico e do contexto em que o homem está inserido. Doenças são extintas ou controladas e outras doenças “surtem” em seu lugar. A questão da cura apresentaria uma resolução fortuita? Sua resposta pode se alterar no decorrer dos tempos e do modelo econômico e social no qual ela é feita. E a questão é colocada no contexto atual. Ou seja, marcado pela sociedade industrial, capitalista. Deste modo, a resposta levará o sinal da realidade presente.

As doenças se relacionam estritamente com o modelo de sociedade em que se manifestam. Como observa Canguilhem, as doenças

[...] são crises do crescimento em direção à forma e à estrutura adulta do órgão, crises da maturação das funções de auto-conservação interna e de adaptação às solicitações externas. Elas são também crises no esforço empreendido para nivelar um modelo na ordem das atividades escolhidas ou impostas e, no melhor dos casos, para defender valores ou razões de viver (CANGUILHEM, 2005, p. 32).

Se as doenças são crises, o que seria a cura? Neste sentido, a cura seria a ausência ou a superação desta crise. O homem em busca pela significação da própria vida entra em crise com a ordem estabelecida tal qual lhe é imposta e escolhe para si uma série de motivos tão diversos entre si. Escolha que pode resultar em sucesso ou em fracasso. O sucesso resulta na saúde e o fracasso na doença. O sucesso e a consequente saúde escapa a modificação do corpo pela Higiene<sup>5</sup> e de suas “ambições sociopolítica-médica de regulamentar a vida do indivíduo” (CANGUILHEM, 2005, p. 42).

A doença resulta do fracasso da conduta do indivíduo incapaz de superar as próprias dificuldades. “O homem sadio que se adapta silenciosamente às suas tarefas, que vive sua verdade de existência na liberdade relativa de suas escolhas, está presente na sociedade que o ignora” (CANGUILHEM, 2005, p 43). Logo, o homem doente, aquele que fracassa em suas escolhas, rapidamente é percebido pela sociedade. Seu grito pode ser ouvido e sua dor dilacera não somente a si, mas afeta seu entorno social - sua família, seu trabalho. A dor quebra o silêncio de sua existência e o coloca diante da derrota perante suas tendências mórbidas. A saúde perdida lhe retira sua altivez e retidão, seu corpo se descompassa e se desenquadra. Uma terapêutica se faz necessária para o reajuste do homem às suas escolhas e ao seu entorno social.

---

<sup>5</sup> O termo Higiene assume um caráter sociopolítico neste caso. Não se trata de higiene como sinônimo de limpeza ou asseio. Refere-se a um ramo das políticas de saúde públicas interessadas no controle e na regulamentação da vida urbana.



Para a OMS (Organização Mundial de Saúde) a saúde é um estado de completo bem-estar físico, moral e social, não consistindo somente na ausência de enfermidade ou doença. Nesta concepção vê-se que há uma ampla gama de possibilidades para situar uma pessoa saudável, ou o seu contrário. Pois a carência de saúde não se limita a estar doente ou em estado de enfermidade, mas caracterizara-se como um mal-estar. A não saúde pode acometer não somente o corpo físico, seus órgãos e tecidos, mas também a consciência moral e as relações sociais do homem. O tema da saúde, nesta perspectiva, poderia ser compartilhado entre médicos, filósofos, psicólogos e sociólogos. Abre-se um leque de discursos sobre o tema. O corpo saudável, exercitado, fabricado aparece como modelo de beleza e saúde. A alma virtuosa ultrapassa a noção clássica que via virtudes na justiça, na generosidade, na coragem, na amizade. Agora, convém mais a pontualidade e a disciplina à generosidade e a equidade. A sociedade sem crises, saudável, encontraria seu lugar somente nas obras filosóficas.

A admissão da saúde como bem-estar permite inferir seu contrário como um mal-estar, o qual pode ser físico, moral ou social. Pensa-se que o crime poderia figurar entre os males sociais e a sua “cura” seria resultado de uma espécie de intervenção médico-social, realizada por um conjunto de saberes como a psicopatologia, a criminologia, a psiquiatria e de instituições penitenciárias, de reeducação social, de prisões. A cura teria um estatuto ético-político, ao passo que o conjunto de instituições toma para si a tarefa de manter o bem individual e da população em geral. Em torno da concepção de cura tomada em seu aspecto moral e/ou social os discursos podem ser produzidos. Desta forma, haveria que se admitir que o conhecimento de como trazer de volta o bem-estar (saúde) a um indivíduo ou a um determinado grupo, ou seja, seu tratamento está sujeito aos valores e convicções morais adotados como princípios dos tratamentos. Estar curado, ser saudável, comporta juízos de valor moral e que se molda ao que se poderia chamar da mentalidade de uma determinada época e que implicaria num controle dos comportamentos<sup>6</sup>.

Parece ser esta a direção pela qual Foucault percorre a emergência das biopolíticas.

---

<sup>6</sup> Neste sentido destaca-se a concepção de controle apresentada por Revel (2011, p. 27-28; grifo do autor): “O controle social não passa só pela justiça, mas também por uma série de outros poderes laterais (as instituições psicológicas, psiquiátricas, criminológicas, médicas, pedagógicas; a gestão dos corpos e a instituição de uma política de saúde; os mecanismos de assistência, as associações filantrópicas e os patrocínios etc.) que se articulam em dois momentos: trata-se, por um lado, de constituir *populações* nas quais inserir os indivíduos [...]; mas por outro, trata-se de tornar o poder capilar, quer dizer, de instalar um sistema de individualização que se destine a modelar cada indivíduo”.

## 1.1 BEM-ESTAR: O NASCIMENTO DA MEDICINA SOCIAL

A leitura histórica de Foucault sobre a questão da medicina se direciona para o entendimento da questão do bem-estar enquanto um problema político. No ensaio “A política de saúde no século XVIII” ele traça a emergência das políticas de saúde no século XVIII. Foucault observa as transformações no hospital, suas modificações materiais e sua expansão pelo corpo social através de sua inserção no ambiente familiar, da presença dos médicos e hospitais nas cidades europeias e do controle da população pela medicina. A doença é configurada neste momento não só como uma questão de saúde, mas como um problema do poder e da economia; do aparecimento do “problema específico da doença dos pobres em sua relação com os imperativos do trabalho e a necessidade de produção” (FOUCAULT, 1998l, p. 196); [momento no qual também se dá o] “surgimento da saúde e do bem-estar físico da população em geral como um dos objetivos essenciais do poder político” (FOUCAULT, 1998l, p. 196).

O surgimento de uma política de medicina não se deu de forma homogênea, mas pela existência de múltiplas políticas de saúde e diversas formas de se incumbir das tarefas médicas, tais como grupos religiosos, como os Quakers<sup>7</sup>, as associações de socorro e as sociedades científicas do século XVIII. “A saúde, a doença, como fato de grupo e de população, é problematizada no século XVIII a partir de instâncias múltiplas em relação às quais o Estado desempenha diversos papéis” (FOUCAULT, 1998l, p. 194). Estes grupos detinham autonomia perante o Estado para exercerem cada qual ao seu modo suas tarefas, as quais podiam ser tomadas como medidas médicas, de atenção a uma camada da população necessitada dos socorros, principalmente os mais pobres e carentes.

Foucault destaca outro processo mais geral que o apresentado acima, mas que não pode ser tomado como seu resultado: “o surgimento da saúde e do bem-estar físico da população em geral como um dos objetivos essenciais do poder político” (FOUCAULT, 1998l, p. 196). Processo este que perdura até hoje, por exemplo, na definição de saúde impressa pela OMS. A questão da saúde como um dos objetivos gerais do poder político ultrapassa a atenção aos necessitados e se torna um imperativo, como um dever de cada um e objetivo geral da política. Foucault, deste modo, articula o tema da saúde com o tema do

---

<sup>7</sup> Os *Quakers* aparecem constantemente nos trabalhos de Foucault sobre o qual nos debruçamos para a realização desta pesquisa. A importância deste grupo religioso na formação da sociedade contemporânea ultrapassa a esfera do nascimento da política da medicina e da assistência médica, por assim dizer, e revela-se importante na emergência das prisões, como no modelo americano da Filadélfia, por exemplo. Por curiosidade, destaca-se a figura de seu líder Thomas Penn o qual tem seu rosto estampado nas caixas de aveia e em um famoso achocolatado, da marca que leva o mesmo nome do grupo religioso.

poder. E isto é o mais curioso na emergência da noção da saúde como bem-estar. Pois o conjunto das instituições e dos regulamentos que operam as funções de ordem, enriquecimento e saúde no século XVIII recebeu o nome de polícia. A importância que a medicina obtém nesta época se deve ao cruzamento de uma nova economia analítica de assistência com a emergência de uma polícia geral da saúde. Na emergência da medicina, Foucault destaca que a preservação, a manutenção e a conservação da força de trabalho suportou todo o projeto de uma tecnologia da população que deveria garantir a sujeição do corpo aos mecanismos de produção e, ao mesmo tempo, aumentar sua produtividade.

A necessidade de inserir o corpo de forma eficiente nos mecanismos de produção torna-se um imperativo para a manutenção da sociedade industrial. Entretanto, existem aqueles que se tornam um problema e ultrapassam a questão de ser puramente um corpo doente, isto é, fisicamente inapto ao trabalho e, conseqüentemente, tratado pela medicina comum. Estes indivíduos considerados incapazes para o trabalho; de compor o corpo de operários, incapazes de operar as máquinas e de serem produtivamente ativos nas usinas, compõem o conjunto de instituições levantado na emergência do período industrial. Dentre elas, a prisão fora estabelecida especialmente para os criminosos. Muito possivelmente estes indivíduos não trabalhariam e não seriam vítimas de nenhum flagelo físico, mas escolheriam retirar sua sobrevivência dos frutos de uma atividade criminosa. O discurso que permeia a prisão, neste sentido, se apresenta como uma ameaça aos vagabundos, mendicantes, ladrões, etc..

Aquele que é saudável, mas resistente ao sistema econômico e à moralidade vigente se torna um problema político para uma sociedade na qual o trabalho é um imperativo. Hospitais para os doentes, para tratar das doenças de ordem física. Prisão para os delinquentes e vagabundos para tratar das doenças de ordem moral e social. No tocante à psiquiatria, a loucura pode ser uma justificativa para a exclusão daqueles que não podem contribuir economicamente na sociedade capitalista, devido à sua desordem mental. A psiquiatrização e o internamento do louco é questionado em referência à participação deste na sociedade e na economia. O louco é alguém incapaz de trabalhar, de ser inserido nos mecanismos de produção, como afirma Foucault na conferência “A Loucura e a Sociedade”:

A ironia é que, nos hospitais psiquiátricos modernos, tratamentos pelo trabalho se praticam com frequência. A lógica que embasa essa prática é evidente. Se a inaptidão ao trabalho é o primeiro critério da loucura, basta que se aprenda a trabalhar no hospital para curar a loucura. (FOUCAULT, 2002c, p. 266).

A questão do aprendizado de um ofício permite pensar que existe um ensino de tipo terapêutico laboral, isto é, uma lição da cura por meio do trabalho. A pedagogia do trabalho revela uma questão epistemológica em torno do tema da cura e da recuperação de alguém incapaz de atender aos imperativos e demandas de uma sociedade na qual o trabalho assume proporções tão gerais em sua aplicabilidade. O médico atesta-se, ou carece, de uma nova máscara para exercer seu papel. O convívio com o paciente, e certa aptidão para ouvir os clientes é reclamada na sua prática. Estaria aí reativada a função socrática para uma pedagogia da cura. O equilíbrio perdido na doença e a possível restauração da saúde colocaria o médico na posição de instrutor do paciente sobre a sua responsabilidade na conquista de um novo equilíbrio com o meio-ambiente (CANGUILHEM, 2005, p. 65-70).

O papel do médico, assim como o do educador, é o de tornar sua função inútil. [Uma pedagogia da cura] deveria tender a obter o reconhecimento, pelo sujeito, do fato de que nenhuma técnica, nenhuma instituição, atual ou por advir, lhe assegurarão a integridade garantida de seus poderes de relação com os homens e com as coisas. [...] Aprender a curar é aprender a conhecer a contradição entre a esperança de um dia e o fracasso, no final, sem dizer não à esperança de um dia (CANGUILHEM, 2005, p. 69-70).

Sobre o tema do aprendizado<sup>8</sup>, Foucault destaca a circunscrição do trabalhador social numa grande função com dimensões pedagógicas, a função de vigilância-corretiva: “vigiar os indivíduos e os corrigir, nos dois sentidos do termo, isto é, os punir ou os pedagogizar” (FOUCAULT, 2001a, p. 1199; tradução nossa). Nesta direção, o trabalhador social possui um emprego pedagógico desde sua origem. A sua função é de correção e de ajuste dos indivíduos ao modelo social atual, por meio da inserção, da formação, da punição e da reorientação social. A divisão de classes entre trabalhadoras e perigosas cumpre bem o papel de demarcação entre os pedagogizados e os punidos, pela impressão dos valores burgueses no proletariado. A noção de paz contra a de violência se oferece como uma questão de manutenção dos produtores e da ordem social, à medida que são redentoras de um trabalho político e de controle dos indivíduos. O trabalhador social assume uma função médico-policia no corpo social, ao passo que sua vocação ocorre pela constatação de uma irregularidade e de sua devida correção. Em *Vigiar e Punir*, Foucault destaca a relação entre a vigilância e a pedagogia materializada no panóptico nos seguintes termos: “não é necessário recorrer à força para obrigar o condenado ao bom comportamento, o louco à calma, o operário

---

<sup>8</sup> Verifica-se a necessidade de um refinamento da interpretação sobre a questão da pedagogia com a cura, possível nas leituras da educação em Foucault. Parece que a pedagogia está no mesmo patamar de uma punição.

ao trabalho, o escolar à aplicação, o doente à observância das receitas” (FOUCAULT, 2004a, p. 167).

## 1.2 PSQUIATRIA E CRIMINALIDADE: TRANSTORNO DE PERSONALIDADE ANTISOCIAL (TPAS)

A definição da saúde como bem-estar físico, moral e social fornece algumas possibilidades de reflexão no campo da vertente entre a medicina e a segurança social. A doença ou o mal-estar moral se coaduna com a questão das virtudes e dos vícios defendidos pela sociedade burguesa. Este mal-estar social se relaciona com a violência que aflige os indivíduos cotidianamente. As chagas morais e sociais são também objetos de tratamento ou algum correlato que mire sua cura (supressão). O fato é que tanto o bem moral como o social são questões a serem pensadas por filósofos, mas fazem parte do rol de problemas enfrentados por médicos, psiquiatras, psicólogos e outras profissões sociais. O problema da doença mental, por exemplo, defronta-se com questões éticas, morais e jurídicas e faz fronteiras com a medicina, a psicologia, a pedagogia, a criminologia.

A criminalidade e a violência são questões bastante pertinentes para a discussão da cura, se levados em conta os temas de *Vigiar e Punir*. O mal-estar psicossocial atribuído ao Transtorno de Personalidade Antissocial (TPAS) revela a medicalização e a pesquisa psiquiátrica em torno do comportamento e da personalidade de criminosos afetados por doenças mentais. Del-Ben (2005) aprecia o tema em seu artigo “Neurobiologia do Transtorno de Personalidade Anti-Social”. Para ela, o crescente interesse da psiquiatria sobre o comportamento antissocial está diretamente relacionado ao aumento da violência urbana e da criminalidade. A associação dos comportamentos violentos e criminosos ao chamado transtorno de personalidade antissocial permite questionar o *status* de doente mental atribuído aos criminosos. Ora, o mal-estar social e/ou psíquico provocado pelos comportamentos criminosos pode ser percebido nos prejuízos causados por seus atos, por suas escolhas e pela significação que ele pode ter dado a sua própria vida.

O estudo do transtorno de personalidade antissocial pela psiquiatria é realizado dentro das próprias instituições penitenciárias, tomando os prisioneiros como objetos de estudo. O diagnóstico e as pesquisas em torno deste transtorno justificam-se pela busca de um tratamento melhor adequado para tais casos. Observa-se uma definição deste transtorno e alguns dos motivos apresentados para os investimentos nestas pesquisas:

O transtorno de personalidade antissocial (TPAS) caracteriza-se por uma incapacidade de ajustar-se a normas sociais, um padrão invasivo de violação dos direitos de outras pessoas, envolvendo-se, com frequência, em atos criminosos, brigas, comportamentos agressivos, uso de drogas ilícitas, dentre outros. A impulsividade é frequentemente observada nesses indivíduos e pode ser definida, basicamente, como uma predisposição para reações rápidas e não planejadas a estímulos externos ou internos, sem que sejam avaliadas as possíveis consequências de tais comportamentos. [...] A relação entre a impulsividade e as diversas variáveis comportamentais como, por exemplo, o início dos atos criminosos, é pouco explorada na literatura e pode contribuir para uma melhor compreensão do transtorno e na elaboração de planos terapêuticos mais específicos [...] Percebemos que a impulsividade está associada a diversos comportamentos antissociais e/ou criminosos. [...] O estudo da impulsividade de forma mais aprofundada pode ajudar a compreender melhor o TPAS, possibilitando desenvolver condutas mais específicas tanto do ponto de vista clínico como judicial (ROCHA, LAGE e SOUSA, 2009, p. 291).

A definição do transtorno de personalidade antissocial como causa-efeito da criminalidade ajusta-se ao tema e ao problema levantado sobre as pesquisas de Foucault sobre a objetivação dos sujeitos, na chamada genealogia do poder. O limite entre o crime e a doença mental, a questão da imputabilidade e o jogo de dominação que se estabelece a partir das “práticas divisórias” estudadas por Foucault na genealogia, colocam lado a lado a divisão binária operada entre os sujeitos. Divisão que separa os indivíduos entre loucos e sãos, doentes e sadios e bandidos e mocinhos (FOUCAULT, 1995a, p. 231). Além disso, o indivíduo diagnosticado com o TPAS é incapaz de “ajustar-se as normas sociais” (ROCHA, LAGE; SOUSA, 2009, p. 291), sua conduta é a de um desajustado, de uma ameaça para a saúde social.

Retoma-se a questão inicial: o que é a cura? Buscar-se-á uma interpretação a partir do viés foucaultiano designado em *Vigiar e Punir*, em *O Poder Psiquiátrico* e nos escritos laterais a estes trabalhos<sup>9</sup>.

### 1.2.1 Objetivação do Criminoso: Psiquiatria e Direito

A questão do tratamento dos comportamentos antissociais é discutida com Foucault (2001a) em uma mesa redonda realizada no ano de 1972, na qual tratam sobre o tema da reclusão e do capitalismo, entre outros. A questão que abre o debate é justamente a

---

<sup>9</sup> Todas estas seções podem ser tomadas como uma espécie de preâmbulo e de problematização do tema da cura em Foucault. Talvez seja necessário realizar alguns ajustes para uma melhor distribuição do texto. Entretanto, poderíamos perder nossa linha de argumentação elaborada a partir de Canguilhem até chegar na ligação entre a psiquiatria e o penal exposto no problema do TPAS.

respeito da evolução dos tratamentos realizados em torno dos comportamentos antissociais<sup>10</sup>. Há uma relevante mudança na perspectiva pela qual estes comportamentos, ou os indivíduos que os apresentam, são tratados: de uma visão jurídica se passa para uma visão médica. Foucault esclarece que as categorias jurídicas de exclusão possuem suas correlativas médicas ou clínicas, mas que estas são relativamente mais instáveis e mutáveis que aquelas. Embora a noção de desajustado, e aqui se vê brilhar a classificação médica daquele que não está apto socialmente, seja recente no vocabulário médico, não quer dizer que a duplicação médico-judicial seja novidade.

A caça aos vagabundos, ociosos e mendigos por meio de uma grande triagem policial é algo que se inicia por volta do século XV. Mas é sob o domínio de Napoleão, no século XIX, que ocorrem as articulações entre a polícia, a justiça e as instituições penitenciárias. Neste mesmo momento surgem as novas categorias psicológicas, psiquiátricas para justificar ou para dar outra versão às práticas judiciais de exclusão social. Nos anos 1820-1830, quando surgem as grandes prisões e hospitais psiquiátricos, o júri se complica diante de crimes monstruosos (um parricídio ou um infanticídio) e se vê diante da questão: “Temos de, qualquer modo, internar o sujeito; qual será o internamento mais seguro: o da prisão ou o do hospital?”<sup>11</sup> (FOUCAULT, 2001a, p. 1185; tradução nossa).

A objetivação dos criminosos e sua caracterização patológica pela medicina psiquiátrica estão atreladas à medicalização da criminalidade e seu tratamento correlativo pelas técnicas penitenciárias. As uniões dos discursos jurídicos e dos discursos médicos na participação do perito psiquiátrico em matéria penal, por meio dos laudos que atestariam a imputabilidade penal ou não de um criminoso, cumprem papel auxiliar na sentença judiciária. Caberia à psiquiatria atestar perante o tribunal se o criminoso é ou não doente mental e, por conseguinte, sua culpa ou responsabilidade moral perante o crime cometido. A assinalação de uma patologia mental eximiria o criminoso de sofrer a punição por meio de uma sanção judiciária.

O indivíduo que comete crimes se encontraria no limiar com a loucura. O parentesco da loucura com o crime foi estabelecido como doença do corpo social. Pode ele ser punido? Pode ele ser tratado? Pode ele ser ressocializado? Estas questões são respondidas pela

<sup>10</sup> J.M. Domenach (diretor da revista *Esprit* e um dos porta-vozes do GIP) realiza a seguinte questão: “Os comportamentos associais ou antissociais foram recentemente pensados e tratados em termos jurídicos (prisioneiros, relegados, alienados, interditos, etc.). Cada vez mais, eles são pensados e tratados em termos clínicos (temperamentais, psicopatas, doentes mentais, etc.). O que parece recobrir esta evolução?” (Cf. FOUCAULT, 2001a, p. 1184; Tradução nossa).

<sup>11</sup> Traduzido do original francês: “*il faut de toute façon enfermer le type; quel sera l'internement Le plus Sûr: celui de la prison ou celui de l'hôpital?*”.

psiquiatria perante o tribunal e auxiliam o juiz na aplicação da sentença. Como isso se passa? A função do médico é fornecer ao juiz um saber clínico, do indivíduo. O exame realizado funciona como uma ferramenta para extrair a verdade sobre o sujeito.

O laudo psiquiátrico, mas de maneira geral a antropologia criminal e o discurso repisante da criminologia encontram aí uma de suas funções precisas: introduzindo solenemente as infrações no campo de objetos susceptíveis de um conhecimento científico, dar aos mecanismos da punição legal um poder justificável não mais simplesmente sobre as infrações, mas sobre os indivíduos (FOUCAULT, 2004a, p. 20).

O fracasso do sistema penitenciário e as expressivas condutas violentas assistidas cotidianamente são fatores que, quiçá, justificam os investimentos do Estado em torno do problema da criminalidade, como a manutenção da polícia e de todo o empreendimento penitenciário. Mas, a continuidade do problema da violência, que parece não se findar, nos coloca diante de uma crescente dúvida a respeito da efetiva eficiência do sistema judiciário. As medidas punitivas realizadas nas prisões não atingem seus objetivos de reeducação moral. As prisões e suas precárias condições de atendimento, sua superlotação, as taxas de reincidência, o estigma que recai sobre o egresso do sistema penitenciário ao buscar uma colocação no mercado de trabalho, a expansão do crime organizado, o fracasso estatal em suas ações para “recuperar” os criminosos são suficientes para colocar o sistema penitenciário em xeque. Fracasso duplo: do sistema jurídico e do sistema médico-psiquiátrico em seu papel na correção dos criminosos.

O processo de objetivação dos sujeitos levou Foucault a estender suas pesquisas na direção da definição do poder disciplinar ou simplesmente das disciplinas. No texto “Soberania e Disciplina”, publicado em 1976, ele esclarece que os objetivos de suas investigações realizadas entre 1970 e 1975 distanciam-se da questão tradicional da filosofia política. Essa, esquematicamente, foi formulada como um discurso da verdade por excelência que fixava os limites do direito e do poder. Foucault, de maneira diversa e original, formulou questões em torno de uma espécie de triângulo constituído pelo poder, pelo saber e pela verdade. Sua preocupação fora investigar o “como” do poder, de maneira a assinalar os “mecanismos existentes entre dois pontos de referências”, ou seja, entre “regras do direito que delimitam o poder formalmente [e os] efeitos de verdade que este poder produz, transmite e que por sua vez reproduzem-no” (FOUCAULT, 1998k, p. 179). E o início de seu escutar mais explícito sobre o poder fora concomitante ao início de sua militância em torno das prisões por meio do *Grupo de Informações Sobre as Prisões - GIP*.



### 1.3 O GIP: A CURA COMO UMA MÁSCARA DA REPRESSÃO SOCIAL

Nenhum de nós pode ter a certeza de escapar à prisão. Hoje menos do que nunca. Sobre nossa vida do dia-a-dia, o enquadramento policial estreita o cerco: nas ruas e nas estradas; em torno dos estrangeiros e dos jovens [...] Publicam-se poucas informações sobre as prisões: é uma das regiões escondidas de nosso sistema social, uma das caixas-pretas de nossa vida [...] Propomo-nos a fazer saber o que é a prisão: quem entra nela, como e porque se vai parar nela, o que se passa ali, o que é a vida dos prisioneiros [...] Essas informações, não é nos relatórios oficiais que as encontraremos. Nós as perguntamos àqueles que, por uma razão qualquer, têm uma experiência da prisão ou uma relação com ela. [...] Enfim, é bom saber o que nos ameaça; mas também é bom saber como se defender (FOUCAULT, 2006b, p. 2-3).

O trecho acima é um recorte do “Manifesto do GIP” distribuído à imprensa francesa em 08 de Fevereiro de 1971. O GIP e o projeto de saber o que é a prisão encontram-se na charneira entre a teoria e a prática na trajetória foucaultiana. Para uma melhor compreensão desta relação é importante observar a concepção do projeto genealógico de Foucault, lançado em sua entrada no *Collège de France*. Ao buscar informações sobre o que é a prisão nos relatos não oficiais, na voz dos próprios detentos, ex-detentos e familiares, por meio da “inquisição intolerância” (FOUCAULT, 2006c, p.4), Foucault e os demais membros do GIP olhavam com atenção para os saberes sujeitados, como se destaca em sua primeira aula do curso “Em Defesa da Sociedade”, ministrada em 07 de janeiro de 1976. A atenção aos saberes de baixo faz parte do próprio delineamento da genealogia, desdobrada na publicação de *Vigiar e Punir*. Os saberes sujeitados, neste ínterim, se referem aos saberes dos próprios prisioneiros que são as fontes diretas deste conhecimento almejado pelo GIP.

Por “saberes sujeitados”, eu entendo igualmente toda uma série de saberes que estavam desqualificados como saberes não conceituais, como saberes insuficientemente elaborados: saberes ingênuos, saberes abaixo do nível do conhecimento ou da cientificidade requeridos. E foi pelo reaparecimento desses saberes de baixo [...] foi pelo reaparecimento desses saberes: o do psiquiatrizado, o do doente, o do enfermeiro, o do médico, mas paralelo e marginal em comparação com o saber médico, o saber do delinquente [...] que foi feita a crítica (FOUCAULT, 1999, p. 12).

Na conversação de Foucault com Deleuze, registrada sob o título “Os Intelectuais e o Poder”, o tema da relação entre a teoria e a prática é tratado segundo uma reconfiguração desta relação, a qual se manifestaria pelo homem de ação e pelo intelectual. A inversão desta relação por Foucault apresenta uma nova distinção entre estas figuras. O intelectual, para ele, deixou de ser o arauto da consciência de uma época para ser alguém que

se situa nas lutas “contra as formas de poder exatamente onde ele é, ao mesmo tempo, o objeto e o instrumento: na ordem do saber, da ‘verdade’, da ‘consciência’, do discurso. [...] É por isso que a teoria não expressará, não traduzirá, não aplicará uma prática; ela é uma prática” (FOUCAULT, 1998c, p. 71). Desta compreensão da teoria como uma prática Foucault pretendeu forjar uma caixa de ferramentas para ser empregada na luta contra o poder. O intelectual é convidado a ser um aliado nesta luta. E a principal arma contra o poder é a coragem de dizer, de denunciá-lo:

Cada luta se desenvolve em torno de um foco particular de poder (um dos inúmeros pequenos focos que podem ser um pequeno chefe, um guarda de H.L.M., um diretor de prisão, um juiz, um responsável sindical, um redator-chefe de um jornal). E se designar os focos, denunciá-los, falar deles publicamente é uma luta [...] é uma primeira inversão de poder, é um primeiro passo para outras lutas contra o poder (FOUCAULT, 1998c, p. 75-76).

Ficou manifesto que o projeto de Foucault no GIP foi o de criar possibilidades para a ampliação destas lutas, por meio de um canal para a expressão dos prisioneiros; para quebrar a barreira do silêncio imposta sobre eles; para trazer à tona a realidade escondida pelos muros altos da prisão. Neste contexto, o saber do médico da prisão<sup>12</sup> surge igualmente como um saber dominado pelos interesses da administração penitenciária. Tanto que a intenção do GIP era de que os médicos de prisão aderissem ao grupo e começassem a falar sobre a realidade da prisão, sobre as condições de trabalho, sobre a violência cometida em seu interior.

O GIP e *Vigiar e Punir* podem ser considerados conjuntamente como ações políticas. São dois lados de um mesmo investimento contra o poder disciplinar. Por isso, é razoável considerar que a genealogia se localiza em uma batalha contra a opressão social sob a qual se é sujeitado nas sociedades atuais: “A instituição prisão é, de longe, um *iceberg*. A parte aparente é a justificativa: ‘É preciso prisões porque há criminosos’. A parte escondida é o mais importante, o mais temível: a prisão é um investimento de repressão social” (FOUCAULT, 2006d, p. 9).

Inicialmente a atuação do GIP esteve enlaçada a uma greve de fome deflagrada por presos políticos, capturados nas revoltas estudantis conhecidas como Maio de 68. O aumento da repressão policial e do aprisionamento das pessoas se destaca como

<sup>12</sup> No texto, recém-apresentado, “Os intelectuais e o poder”, Foucault faz referência às possibilidades do discurso médico configurar as lutas contra o poder: “Se discursos como, por exemplo, os dos detentos ou dos médicos de prisão são lutas, é porque eles confiscam, ao menos por um momento, o poder de falar da prisão, atualmente monopolizado pela administração e seus compadres reformadores” (FOUCAULT, 1998c, p. 76).

resposta ao movimento de revolta. Como afirma Foucault (2006f, p. 29): “depois de maio de 68, o aparelho judiciário [...] foi ‘superutilizado’: para reprimir os operários franceses e imigrantes, para reprimir os estudantes, para reprimir os comerciantes e camponeses”. Esta superutilização do sistema judiciário tinha uma função política que extrapolava as justificativas “terapêuticas” das prisões.

A revolta de Maio de 68 e a onda de manifestações dos anos seguintes revelam uma questão não condizente com a máscara sustentada pelo caráter científico da prisão. Ora, se há uma revolta como a que levou os militantes políticos para a prisão, então há um paradoxo da prisão, pois o que está em jogo são as convicções políticas defendidas pelos militantes aprisionados. A prisão destes militantes nada tinha de terapêutica. Sua função era fazê-los calarem, os isolarem, impedir suas articulações e de amedrontar os que permaneciam livres. Estes militantes políticos, segundo Foucault,

[...] reagruparam em torno de sua ação muitos detentos; do lado de fora da prisão, eles provocaram um movimento contra as condições da detenção; eles permitiram que se reagrupassem, de um lado e do outro lado dos muros da prisão, os que querem lutar contra o mesmo intolerável: uma justiça que serve a classe dominante (FOUCAULT, 2006f, p. 30).

Mas, quais as razões de se voltar contra a prisão? Quais as relações entre esta ação com o tema da cura? A prisão não cura, não corrige ou recupera ninguém. A investida de Foucault e dos militantes do GIP foi contra questionamento da justiça; foi o questionamento da prisão como uma forma de exclusão dos indivíduos considerados perigosos, como os loucos e criminosos; foi o fracasso da prisão em seu projeto de transformação dos indivíduos. Enfim, o questionamento do GIP foi “uma ação política concreta em favor dos prisioneiros [...] Uma ajuda à luta dos detentos e, finalmente, contra o sistema que os põe na prisão” (FOUCAULT, 2002d, p. 291).

Foucault se volta para observar as prisões, pois seria lá que o poder é observado de forma mais pura e se justifica como poder moral:

O que é fascinante nas prisões é que nelas o poder não se esconde, não se mascara cingidamente, se mostra como tirania levada aos mais ínfimos detalhes, e, ao mesmo tempo, é puro, é inteiramente “justificado”, visto que pode inteiramente se formular no interior de uma moral que serve de adorno a seu exercício: sua tirania brutal aparece então como a dominação serena do Bem sobre o Mal, da ordem sobre a desordem (FOUCAULT, 1998c, p. 73).

A prisão é um dos locais emblemáticos da resistência ao poder disciplinar. Por isso, Foucault buscou seu ponto de nascimento, isto é, e fez sua genealogia para, por fim, desmascará-la. A justificativa da prisão como tratamento dos criminosos não passaria de uma espécie de eufemismo fornecido pelo saber médico para amparar o sistema judiciário em suas punições. Todo o discurso produzido pela sentença e o caráter reformador que a compõe é colocado em xeque. E este xeque teve dois lances alternados: o primeiro fora executado pelo GIP em 1971; o segundo veio com a publicação de *Vigiar e Punir*: o nascimento das prisões, em 1975<sup>13</sup>.

#### 1.4 A GENEALOGIA E A CURA EM *VIGIAR E PUNIR*: DIAGNOSTICANDO O PRESENTE

A genealogia de Foucault pode ser compreendida como denominador comum de uma série de pesquisas que se intercomunicam e se inter-relacionam. Num primeiro momento parece impensável apontar uma única definição da genealogia em Foucault. Talvez seja mais prudente dizer que não há uma genealogia em Foucault, e sim genealogias. Na “Aula de 07 de janeiro de 1976”, Foucault realiza uma retrospectiva crítica de seus trabalhos dos anos anteriores (desde 1970 quando ingressa no *Collège de France*) e retoma a questão das lutas e combates travados por suas genealogias:

Delineou-se assim o que se poderia chamar uma genealogia, ou melhor, pesquisas genealógicas múltiplas, ao mesmo tempo redescoberta exata das lutas e memória bruta dos combates [...] As genealogias não são, portanto retornos positivistas a uma forma de ciência mais atenta ou mais exata, mas anti-ciências (FOUCAULT, 1998j, p. 171).

Dreyfus e Rabinow (1995, p. 117) apontam que a genealogia é um “diagnóstico que se concentra nas relações de poder, saber e corpo na sociedade moderna”. Entretanto, a noção de diagnóstico não é uma novidade da genealogia. A novidade é o foco nas relações de poder, saber e corpo. O conceito de diagnóstico relaciona-se com o pensamento elaborado por Foucault no período arqueológico. Na entrevista intitulada “A filosofia estruturalista permite diagnosticar o que é a atualidade” de 1967, Foucault afirma que a filosofia

---

<sup>13</sup> A investida de *Vigiar e Punir* visa o poder disciplinar, ultrapassando, deste modo, simplesmente a prisão. Conforme se notará no decorrer do texto, Foucault pretende que seus livros sejam utilizados como armas ou ferramentas.

[...] se desobrigou de toda uma série de pesquisas que constituíram as ciências humanas, [...] deixou de ser uma especulação autônoma sobre o mundo, sobre o conhecimento ou sobre o ser humano. Ela se tornou uma forma de atividade engajada em um determinado número de domínios [...] É nisso que o estruturalismo pode valer como uma atividade filosófica, se admitimos que o papel da filosofia é o de diagnosticar. Efetivamente, o filósofo parou de querer falar do que existe eternamente. Ele tem a tarefa bem mais árdua e mais fugidia de dizer o que se passa. Nessa medida, pode-se certamente falar de um tipo de filosofia estruturalista, que poderia ser definida como a atividade que permite diagnosticar o que é a atualidade (FOUCAULT, 2008b, p. 56-58).

É possível articular a questão da cura à genealogia, particularmente neste aspecto do diagnóstico da atualidade, isto é, nesta proximidade da filosofia à medicina nos trabalhos de Foucault. A tarefa do filósofo não seria a do arauto, do porta-voz da verdade, ou do profeta que anuncia um novo mundo, mas a de realizar diagnósticos, de olhar para a situação atual, tal como ela é, e apontar a causa dos sintomas e males que nos afligem. Assim, se pode interpretar a investigação sobre as prisões como um diagnóstico do tempo presente. Ali onde se dá a crise: na revolta dos prisioneiros, na greve de fome dos militantes políticos, na resistência ao poder: Foucault vê o local de surgimento de um ponto de investigação. É o que ele nos mostra no parágrafo final da primeira parte de *Vigiar e Punir* quando retoma o tema das revoltas nas prisões:

Eram revoltas contra toda uma miséria física que dura há mais de um século [...] Mas eram também revoltas contra as prisões-modelos, contra os tranquilizantes, contra o isolamento, contra o serviço médico ou educativo [...] O que estava em jogo não era o quadro rude demais ou ascético demais [...] era toda essa tecnologia do poder sobre o corpo, que a tecnologia da “alma” – a dos educadores, dos psicólogos e dos psiquiatras – não conseguem mascarar nem compensar, pela boa razão que não passa de um de seus instrumentos (FOUCAULT, 2004a, p. 29).

Foucault concebe o trabalho do intelectual, seja o filósofo ou o historiador dos sistemas de pensamento, como o de oferecer uma caixa de ferramentas para a análise da prisão (e também das demais instituições disciplinares), e apontar as frestas da panóplia que a protege dos possíveis ataques externos e internos. Estas brechas podem ser tomadas ao cargo da luta enfrentada por Foucault, o qual nos remete ao nascimento da prisão.

O intelectual não tem mais que desempenhar o papel daquele que dá conselhos. Cabe àqueles que se batem e debatem encontrar, eles mesmos, o projeto, as táticas, os alvos de que necessitam. O que o intelectual pode fazer é fornecer os instrumentos de análise, e é este hoje, essencialmente, o papel do historiador. Trata-se então de ter do presente uma percepção densa, de longo alcance, que permita localizar onde estão os pontos frágeis, onde estão os pontos fortes - segundo uma organização que já tem cento e cinquenta anos - onde eles se implantaram (FOUCAULT, 1998h, p. 151).

Assim, quiçá, se observa uma das mais importantes características da genealogia: ser uma história do presente. O diagnóstico da situação atual é seu o ponto de partida, isto é, o historiador localiza o aparecimento de um ritual de poder particular ou de uma tecnologia política do corpo para investigá-la, procurando descobrir seu local de surgimento, de emergência e quando ganhou importância (DREYFUS; RABINOW, 1995, p. 132). E o diagnóstico vincula-se ao fazer histórico que trava uma batalha, que almeja destruir com marteladas toda uma série de conceitos arraigados ao longo dos séculos<sup>14</sup>.

#### 1.4.1 A Batalha da Genealogia

A interpretação, na análise genealógica do poder, assume parte na cena da emergência das instituições constituintes do tempo presente. A interpretação é violenta. Ela atua de modo franco e aberto para impor-se sobre os sinais; para afastar as significações ideais; para submetê-las a novas regras e a um novo jogo que se apresenta indefinidamente nos cenários e palcos construídos sob a égide do conhecimento sobre o homem. Nesta cena o conhecimento adquire, para o genealogista, um caráter bélico, de luta e guerra. Assim, é comum, encontrar termos militares nos textos do período genealógico, tais como: estratégia, enfrentamento, batalha, guerra, luta, etc..

O conhecimento não nasce do amor como nos apresenta Sócrates em *O Banquete*:

Eis, com efeito, em que consiste o proceder corretamente nos caminhos do amor ou por outro se deixar conduzir: em começar do que aqui é belo e, em vista daquele belo, subir sempre, como que servindo de degraus, de um só para dois e de dois para todos os corpos belos, e dos belos corpos para os belos ofícios, e dos ofícios para as belas ciências, até que das ciências acabe naquela ciência que de nada mais é senão daquele próprio belo, e conheça enfim o que em si é belo (PLATÃO, 1972, p. 48).

O conhecimento é, antes, fruto da centelha que se produz no encontro entre duas espadas no momento da batalha. E Foucault genealogista, seguindo Nietzsche,

---

<sup>14</sup> Na entrevista com J.K. Simons em 1971, Foucault adverte que seu trabalho não pretende à originalidade metodológica (genealogia). Sua preocupação com os fenômenos do passado relaciona-se ao entendimento de nosso presente. Fenômenos como a prisão e exclusão da loucura, a constituição da ciência e das práticas médicas e a organização das ciências humanas revelaram “maneiras de pensar e de se comportar que ainda são as nossas” (FOUCAULT, 2006d, p. 13). Foucault ensaiara uma crítica de nosso tempo baseada em análises retrospectivas. Seu interesse se volta para a compreensão da sociedade através dos sistemas de marginalização, isto é, daquilo que rejeitamos, excluímos e recusamos (FOUCAULT, 2006b, p. 13-14).

empreenderá suas pesquisas levando em conta essa concepção bélica do conhecimento. Para ele o conhecimento seria produto do jogo entre três instintos – o rir, o deplorar e o odiar. Instintos que não procuram uma aproximação do objeto, mas, pelo contrário, seu distanciamento, sua conservação à distância para dele diferenciar-se e para destruí-lo pelo ódio, pela maldade radical do conhecimento (FOUCAULT, 2005, p. 7-27). Desta forma, seria razoável pensar que o conhecimento do médico sobre a doença seria para dominá-la, extirpá-la. E, na mesma direção, o conhecimento constituído sobre o delinquente alcançaria sucesso ao controlar seu comportamento criminoso, antissocial.

A articulação destas noções sobre a concepção do conhecimento como luta com o tema da cura é reconhecida na conferência intitulada “O nascimento do hospital”, pronunciada no Instituto de Medicina Social da Universidade Estadual do Rio de Janeiro em 1974. Nesta oportunidade, Foucault esclarece que a medicina na Idade Média não era uma prática hospitalar, concentrada em um edifício e que a atividade dos médicos como forma terapêutica permaneceu distante do espaço hospitalar nos séculos XVII e XVIII. Nesta época, pré-hospitalar da medicina, a intervenção do médico sobre a doença girava em torno da noção de crise, na qual se percebe a leitura bélica da genealogia, na interpretação do nascimento do hospital.

A crise era o momento em que se afrontavam, no doente, a natureza sadia do indivíduo e o mal que o atacava. Nesta luta entre a natureza e a doença, o médico devia observar os sinais, prever a evolução, ver de que lado estaria a vitória e favorecer, na medida do possível, a vitória da saúde e da natureza sobre a doença. **A cura era um jogo entre a natureza, a doença e o médico** (FOUCAULT, 1998e, p. 102-103; grifos nossos).

A crise, no entanto, poderia ocorrer distante do médico. Mas, se este quisesse intervir de forma a produzir a cura deveria agir segundo uma estratégia que se aplica à crise “como momento da verdade [...] no pensamento e na prática médica, a crise era ao mesmo tempo momento fatal, efeito de um ritual e ocasião estratégica” (FOUCAULT, 1998f, p. 114). A cura seria um acontecimento e não proveniente de uma relação entre sujeito e objeto. “É uma relação ambígua, reversível, que luta belicosamente por controle, dominação e vitória: uma relação de poder” (FOUCAULT, 1998f, p. 114).

Outro exemplo que desenha o instrumental desenvolvido por Foucault pode ser observado em suas análises sobre a emergência da prática do internamento dos loucos nos asilos psiquiátricos no século XIX – momento em que a loucura passa a ser concebida em relação à conduta regular e normal. Ele afirma que há uma geografia da verdade, ou seja, um

mapeamento da verdade: espaços devidamente marcados para sua produção. Os asilos fazem parte desta rota e se tornam locais de enfiamentos, igualmente à prisão, ao hospital e às demais instituições disciplinares. No modelo de hospital fornecido por Esquirol a cura ocorre pela batalha entre a vontade perturbada do doente e a vontade reta do médico. O hospital psiquiátrico no século XIX, afora ser um local de diagnóstico e de classificação, é também “um espaço fechado para um confronto, lugar de disputa, campo institucional onde se trata de vitória e submissão” (FOUCAULT, 1998f, p. 122).

Quando no começo do século XIX foram instaladas as grandes estruturas asilares, estas eram justificadas pela maravilhosa harmonia entre as exigências da ordem social que pedia proteção contra a desordem dos loucos, e as necessidades da terapêutica que pediam o isolamento dos doentes. Para justificar o isolamento dos doentes, Esquirol dava cinco razões principais: 1. garantir a segurança pessoal dos loucos e de suas famílias; 2. liberá-los das influências externas; 3. **vencer** suas resistências pessoais; 4. Submetê-los a um regime médico; 5. impor-lhes novos hábitos intelectuais e morais. Como se pode ver tudo é questão de poder: dominar o poder do louco, neutralizar os poderes de fora que possam se exercer sobre eles, estabelecer um poder terapêutico e de adestramento, de “ortopedia”. (FOUCAULT, 1998f, p. 126).

A ortopedia revela-se como um poder terapêutico e de adestramento e isto revela uma nova face em torno da questão sobre a cura. Cabe continuar a investigação em torno de *Vigiar e Punir*, esta genealogia do poder de punir.



#### 1.4.2 Figuras de Punição: Suplício e Controle do Tempo

As figuras de punição que abrem *Vigiar e Punir*<sup>15</sup> apresentam duas tecnologias punitivas que definem dois estilos penais. O suplício de Damians e o regulamento da Casa dos Jovens Detentos de Paris ilustram a passagem da redistribuição da economia do castigo na Europa e nos Estados Unidos, ocorrida por volta do final do século XVIII e no início do século XIX. Com o desaparecimento dos suplícios, técnica que se utilizava do sofrimento calculado para punir, com as transformações e reformas econômicas, políticas, jurídicas realizadas, se observa a passagem para o “caráter essencialmente corretivo da pena” (FOUCAULT, 2004a, p. 12).

A perspectiva se incide sobre a questão da cura, da terapêutica consagrada à punição. Foucault denuncia a vergonha das prisões, da justiça que não ousa mais mostrar seu rosto, que esconde seus condenados e que faz segredo das penas, da desonra da execução e de todo o suplemento técnico-científico que explica e executa o penitenciário – constituído pelos funcionários de uma ortopedia moral que se consagram a realizar no âmago da sentença a cura dos criminosos. A criação de uma instância autônoma perante o poder judiciário para a execução da pena esconde a verdadeira face da prática penitenciária sob o véu científico da terapia. Por meio da inserção de todo um vocabulário médico se avaliza a sentença como terapêutica, e não mais como uma vingança. A justificativa medicinal da prisão é um dos pontos problemáticos desta investigação: a prisão é capaz de curar os criminosos? De que

---

<sup>15</sup> A publicação de *Vigiar e Punir* em 1975 responde a uma promessa de Foucault de escrever um livro sobre as prisões lançada em 1971, época em que atuava no *Grupo de Informações Sobre as Prisões* - o GIP: Ele cessa um relativo silêncio de seis anos sem publicações. Após *Arqueologia do Saber* em 1969, e de sua constante atividade literária nos anos sessenta, a publicação de seu “livro sobre as prisões” marca, de certo modo, uma mudança de perspectiva em suas pesquisas, nas quais passam a adotar a genealogia como ferramenta de trabalho. A marca deste período dos trabalhos de Foucault se coaduna com sua entrada no *Collège de France*, onde se torna titular da cadeira *História dos Sistemas do Pensamento* em 1970. Seus trabalhos, a partir daí, serão realizados em diversas pesquisas apresentadas em seus cursos ministrados naquela instituição. Trabalhos que após suas publicações permitiram aos estudiosos de seu pensamento uma ampliação significativa da compreensão de suas ideias. Seus cursos, ainda em processo de publicação, podem ser considerados como laboratórios, locais de teste para as suas ideias. A vontade de escrever um livro sobre as prisões, no entanto, parece ser anterior a seu engajamento político no GIP e sua entrada no *Collège de France*, como afirma Foucault na entrevista de 12 de agosto de 1971 intitulada “Um problema que me interessa há muito tempo é o do sistema penal”: “Há um problema que há muito tempo me interessa, é o do sistema penal, da maneira como a sociedade define o bem e o mal, o permitido e o não-permitido, o legal e o ilegal, a maneira como ela exprime todas as infrações e todas as transgressões feitas à sua lei” (FOUCAULT, 2006f, p. 32). Retornamos desta forma ao tema da moralidade apresentado anteriormente como uma marca da questão da saúde. Esta mascara o poder de punir. A moral aparece como uma justificação e está relacionado à própria questão da prisão como terapêutica. Se tivermos toda uma investida moralizante sobre o criminoso e sua medicalização por meio da psiquiatria expresso, por exemplo, no Transtorno da Personalidade Antissocial, pode-se inferir que o dueto medicina e direito atribuído as prisões são formas de mascarar a sua função de opressão social.

maneira? Como se pode interpretar a cura neste âmbito? Como é possível interpretar este tema em *Vigiar e punir* e nos textos do período genealógico correlatos?

O corpo do supliciado assume um novo lugar na transformação da punição: de um corpo reduzido às cinzas para um corpo adestrado. A reeducação do condenado via prisão, entendida como uma suspensão do direito à liberdade, ultrapassa a condição corporal para um objetivo mais elevado, isto é o que Foucault chama de “penalidade do incorporal”.

O sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justicáveis, tal se fará a distância, propriamente, segundo regras rígidas e visando a um objetivo bem mais “elevado”. Por efeito dessa nova retenção, um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco, anatomista imediato dos sofrimentos: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os educadores; (FOUCAULT, 2004a, p. 14).

Em *Vigiar e Punir* Foucault constrói uma interpretação histórico-genealógica desta mudança. Embora tal mudança possa ser atribuída a uma humanização das penas oriunda da reforma jurídica pretendida pelos reformadores humanistas<sup>16</sup>. Foucault, por sua vez, verá outros processos nesta transformação. Por exemplo, a mudança do objetivo da ação punitiva. As feridas provocadas no corpo pelo suplício são substituídas por um novo objeto: a alma do criminoso. Tal é o princípio de Mably. A alma passa a ser o alvo das práticas punitivas. Mas por quê? Porque o comportamento criminoso teria nela seu fundamento, sua razão de ser. As disposições, as vontades, as paixões estariam no início do comportamento criminoso. Talvez, agora, não seja de se estranhar que a psiquiatria e a psicologia tenham se encarregado desta tarefa.

Embora a concepção da psicologia como ciência da alma possa ser passível de discussões infundáveis, o importante é destacar a importância da alma como um dos elementos mais intrigantes apresentados como parte do objetivo geral de Foucault em *Vigiar e Punir*, que foi fazer:

[...] uma história correlativa da alma moderna e de um novo poder de julgar; uma genealogia do atual complexo científico-judiciário onde o novo poder de punir se apoia, recebe suas justificações e suas regras, estende seus efeitos e mascara sua exorbitante singularidade (FOUCAULT, 2004a, p. 23).

<sup>16</sup> Foucault destaca que esta noção de humanização das penas e, também, a humanização do tratamento da loucura não é verdadeira. Pois, primeiro, a prisão não é uma das formas de punição prevista pelos reformadores humanistas os quais tinham no jogo das representações o modelo de punição; segundo, a cena de Pinel liberando os loucos dos grilhões, tida como a passagem para o humanismo psiquiátrico, é na verdade o símbolo da passagem do poder de soberania ao poder de disciplina.

Na genealogia da prisão como instituição terapêutica o discurso médico-psicológico se apresenta como portador da verdade, como suporte e garantia para a manutenção institucional da prisão. Foucault em *A Ordem do Discurso* – sua aula inaugural do *Collège de France* pronunciada em Dezembro de 1970 - afirma que:

[...] a vontade da verdade assim apoiada sobre um suporte e uma distribuição institucional tende a exercer sobre os outros discursos [...] uma espécie de pressão e como que um poder de coerção. [...] penso ainda na maneira como um conjunto tão prescritivo como o sistema penal procurou seu suporte ou sua justificação, primeiro, é certo, em uma teoria do direito, depois, a partir do século XIX, em um saber sociológico, psicológico, médico, psiquiátrico: como se a própria palavra da lei não pudesse mais ser autorizada, em nossa sociedade, senão por um discurso da verdade (FOUCAULT, 1996, p. 18-19).

A institucionalização da prisão e a sua relação com os demais saberes que configuram o complexo científico-judiciário é uma forma de esconder a verdadeira função da prisão. A ofensiva do GIP em 1971 pode ser considerada como uma denúncia a toda essa dissimulação, esse “carnaval organizado”<sup>17</sup> (FOUCAULT, 1979, p. 34), encenada em volta da prisão; como uma investida para dar visibilidade ao lugar mais sombrio da sociedade. Bem como Foucault afirma no “Prefácio à Enquete das Vinte Prisões” - primeira brochura realizada pelo GIP com o resultado das inquirições sobre as prisões: “Tribunais, prisões, hospitais, hospitais psiquiátricos, medicina do trabalho, universidades, órgãos de imprensa e de informação: através de todas estas instituições e sob diferentes máscaras, uma opressão que, em sua raiz, é uma opressão política, se exerce” (FOUCAULT, 2006f, p. 28). A face oculta da prisão deveria ser desmascarada. E esta parece ter sido a tarefa de Foucault nos anos seguintes até o aparecimento de *Vigiar e Punir* em 1975: abrir as caixas pretas de nossa sociedade.

#### 1.4.3 O Nascimento das Prisões

A palavra nascimento contida no subtítulo de *Vigiar e Punir*, em seu sentido usual, pressupõe uma herança, uma paternidade, uma filiação, o momento no qual se veio ao mundo. A prisão pode ter nascido? Pode ser feita sua genealogia? Acredita-se que sim e que Foucault a fez em *Vigiar e Punir*: contou como foi esse nascimento a partir de uma série de

---

<sup>17</sup> A expressão “carnaval organizado” é utilizada por Foucault em “Nietzsche, a Genealogia e a História” para designar o uso paródico da história pela genealogia como forma destruidora da história reminiscência como modalidade platônica da história.

processos descontínuos. Além disso, Foucault destaca que apesar do fracasso terapêutico a prisão foi muito bem utilizada no complexo de instituições disciplinares. Há uma família de instituições nascidas relativamente na mesma época, por volta do século XVIII: hospitais, escolas, quartéis, asilos psiquiátricos, fábricas.

A execução do criminoso perde seu lugar de espetáculo e em seu lugar surgem as medidas de privação de liberdade que passam a ser aplicadas nas celas, corredores e oficinas das prisões. Mas tal mudança tem contornos abrangentes, pois não se trataria tão somente da humanização das penas, ela é consequência da nova forma de ver o corpo e a propriedade pela sociedade industrial, para a qual o trabalho assume contornos diferentes aos dos modos de produção anteriores. Se exige toda uma readequação da população para suprir a mão de obra necessária para o funcionamento das fábricas. O corpo, assim, ganha importância para operar as máquinas e produzir riquezas. A punição procura corrigir o criminoso e torná-lo útil para os mecanismos de produção. Suplicia-lo já não é mais interessante.

O suplício obedecia às normas do poder soberano. Era uma vingança real contra o corpo do súdito. A correção prisional pretende trazer o corpo para o trabalho, de modo a torná-lo produtivo. Mas, a correção dos prisioneiros se desdobra numa justificativa extrajudiciária, isto é, uma justificativa médica utilizada na condenação dos criminosos. Assim, cria-se uma distância entre a justiça e os executores das penas, onde a face oculta da execução pode exercer o poder de punir discretamente e criar todo um sistema de normas independente da justiça e da legislação. Onde se torna possível a constituição de uma série de procedimentos e de toda uma nova categoria de funcionários que se ocuparão do trabalho da ortopedia social, que formarão a classe dos trabalhadores sociais, isto é, psicólogos, psiquiatras, educadores, médicos, etc..

Dois anos antes da publicação de *Vigiar e Punir*, em *A Verdade e as Formas Jurídicas*, Foucault elabora uma interpretação sobre a exclusão dos indivíduos por meio de sua fixação nas instituições disciplinares, instituição para a normalização dos homens. Embora as instituições de nossa época - a fábrica, a escola, a prisão, o hospital psiquiátrico e o hospital - resultem na exclusão dos indivíduos, sua primeira finalidade é “fixar os indivíduos num aparelho de normalização dos homens” e ligá-los “a um processo de produção, de formação ou de correção dos produtores” (FOUCAULT, 2005, p. 114).

#### 1.4.4 A Punição e a Cura

Dentre as três figuras de punição apresentadas em *Vigiar e Punir* – suplício, a punição generalizada e prisão – a ideia de uma transformação (cura) dos criminosos já aparece entre os reformadores humanistas do século XVIII. Preocupação que não se encontrava de modo algum no suplício, no qual o crime era considerado uma afronta ao rei e o criminoso era um inimigo real. A ostentação das punições se inscrevia no reestabelecimento do poder soberano desequilibrado pelo criminoso. Em torno do excesso do poder soberano, que aniquilava seu inimigo às cinzas, havia todo um ritual calculado, uma técnica para fazer sofrer que nada tinha de terapêutico. Isso, pois, o corpo do súdito não detinha o mesmo valor que assume na economia das sociedades disciplinares. A punição se registrava como um ato de guerra no qual a batalha já tinha seu vencedor prévio. O mais poder do rei contra o menos poder do supliciado esmagava o criminoso pela mão impiedosa, mas não tão eficientes, dos carrascos. O suplício era, sobretudo, uma vingança real.

Com a reforma humanista realizada entre os pensadores juristas do século XVIII, dentre os quais se destaca o pensamento de Beccaria (talvez um dos mais conhecidos), ocorre um deslocamento entre o ritual dos suplícios, que afetava diretamente o corpo do condenado, e as novas teorias das punições. A reforma humanista ressaltava que as punições deveriam evitar o crime por meio de um jogo de representações que deveriam afetar diretamente a alma dos criminosos, não mais seu corpo. As novas fórmulas apresentadas pelos humanistas fundamentar-se-iam na teoria do contrato social. Nesta o criminoso que quebra o pacto lesa não somente a vítima de seu crime, mas toda a sociedade, todo o corpo social. Assim, uma vez quebrado o contrato, ele torna-se um inimigo público e retorna ao estágio primitivo constituído no estado de natureza. O retorno ao estado de natureza o destitui de sua humanidade; o criminoso perde seu *status* de homem conferido ao pactuar com os demais; distante da sociedade ele se torna um monstro, um animal digno de piedade. A punição a ele direcionada, ou seja, o poder de puni-lo conferido aos magistrados se tempera pelo discurso do coração, “na sensibilidade do homem razoável que faz a lei e não comete crimes”. (FOUCAULT, 2004a, p. 77).

Emerge, desta forma, a figura do criminoso apresentada em *Vigiar e Punir* como aquele que quebra o pacto e é destituído de sua cidadania; tomado como um louco, um doente, como “anormal” - título que ele “se encontrará um dia sob uma objetivação científica, e o ‘tratamento’ que lhe é correlato” (FOUCAULT, 2004a, p. 85). Entre os humanistas já aparece a ideia que o criminoso pode ser elemento de instrução, de reeducação. Diz Foucault:

“[...] o crime só poderá aparecer como uma desgraça e o malfeitor como um inimigo a quem se reensina a vida social” (FOUCAULT, 2004a, p. 93).

Essa necessidade de um castigo sem suplício é formulada primeiro com um grito do coração ou da natureza indignada: no pior dos assassinos, uma coisa, pelo menos deverá ser respeitada quando punimos: sua “humanidade”. Chegará o dia, no século XIX, em que esse “homem”, descoberto no criminoso, se tornará o alvo da intervenção penal, objeto que ela pretende corrigir e transformar, o domínio de uma série de ciências e práticas estranhas – “penitenciárias”, “criminológicas” (FOUCAULT, 2004a, p. 63-64).

Em *A Verdade e as Formas Jurídicas* Foucault destaca que a reforma do sistema penal e judiciário consistiu na reelaboração teórica da lei penal por Bentham, Beccaria e Brissot. Esta reelaboração redefiniu o crime não mais como uma falta moral ou religiosa e o colocou como ruptura da lei civil, sendo as penalidades voltadas para as condutas definidas como repreensivas pela lei, a qual deve representar o que é útil para a sociedade e reprimir aquilo que lhe é nociva, definindo negativamente o que lhe é útil. O crime passa a ser definido como algo que danifica a sociedade, e o criminoso, como dito acima, ao danificá-la torna-se o inimigo do corpo social. O problema encontrado pela reforma está em como se deve tratar o criminoso ou em como se deve reagir ao crime. A lei penal deve possibilitar a restauração da ordem e da paz pela perturbação que o crime causa à sociedade; deve reparar o mal ou impossibilitar que danos semelhantes voltem a ser cometidos contra o corpo social.

A prisão, entretanto, curiosamente, não fez parte do projeto da reforma penal enquanto punição. Entre os reformadores humanistas são encontradas as seguintes punições: a deportação; a punição ao nível dos escândalos públicos; a reparação do dano social pela via dos trabalhos forçados, e; a pena de talião. Ora, como destaca Foucault, a prisão surge no século XIX como pena universal para os crimes sem uma justificativa teórica. Pois, a legislação penal nesta época desvia-se da utilidade social da prisão e procura ajustar-se ao indivíduo de modo que seu objetivo se torna “menos a defesa geral da sociedade que o controle e a reforma psicológica e moral das atitudes e do comportamento dos indivíduos” (FOUCAULT, 2005, p. 84-85). A penalidade passa a ser um controle sobre as virtualidades individuais. O que importa para ela não é aquilo que está feito, mas é aquilo que são capazes de fazer: sua periculosidade.

As garantias de controle dos indivíduos passam a ser divididas pelo poder judiciário, com base na soberania, e por poderes anexos, tais como a polícia para a vigilância, e as instituições psicológicas, psiquiátricas, médicas, criminológicas e pedagógicas para a

correção dos indivíduos. A correção, se tomada como equivalente à cura, é tida como encargo de todas estas instituições que enquadram os indivíduos durante sua existência. “Toda uma rede de poder que não é judiciário deve desempenhar uma das funções que a justiça se atribui neste momento: função não mais de punir as infrações dos indivíduos, mas de corrigir suas virtualidades” (FOUCAULT, 2005, p. 86).

A teoria humanista das representações tratadas por Foucault em *Vigiar e Punir* nunca fora aplicada, mas serviu como ponto de ancoragem para a transformação e suavização das penas. As mudanças ocorridas nas políticas das ilegalidades, isto é, nas hierarquias dos crimes que dantes predominavam, se voltam para a defesa da propriedade privada e dos meios de produção. Sob esta mudança das condutas de criminalidade se encontram as alterações na forma pela qual se concebe a riqueza. Os títulos da nobreza, conferidos pela terra são sucedidos, com a emergência da burguesia e do capitalismo industrial, pelos meios de produção e toda a logística envolvida em seu escoamento. A conservação das mercadorias, das grandes oficinas, dos portos, dos armazéns e de toda a riqueza produzida e acumulada na forma de bens e produtos industrializados torna-se uma obrigação para a burguesia.

Foi somente quando o capitalismo iniciante encontrou-se confrontado com novos problemas, sobretudo com o da mão-de-obra, o dos desempregados, e quando as sociedades do século XVII conheceram as grandes insurreições populares, na França, na Alemanha, na Inglaterra também, etc., foi somente nesse momento que se recorreu ao internamento (FOUCAULT, 2002d, p. 286).

Em *Vigiar e Punir* é possível constatar que há nos primeiros modelos punitivos uma estreita relação entre o elemento moral e o elemento econômico. O primeiro gira, principalmente, em torno da influência religiosa e dos valores de bem e mal. O segundo, em torno do trabalho obrigatório nas prisões e de uma ergoterapia (tratamento pelo trabalho, terapia ocupacional) encontrada nos asilos psiquiátricos. Ambos se devem ao surgimento do capitalismo simultaneamente ao desenvolvimento das tecnologias políticas do corpo. Da entrevista intitulada “*Entretien sur la prison: le livre et sa méthode*” de 1975, destaca-se a declaração de Foucault sobre a questão da concorrência do trabalho penal com o trabalho livre como uma preocupação da sociedade industrial em proteger a riqueza das mãos daqueles que a produzem através do trabalho. A proteção desta riqueza, afirma Foucault, se dá através de uma moral rigorosa, pela ofensiva de moralização que pesou sobre as populações no século

XIX e pela constituição do povo como sujeito moral, de forma a distingui-lo da categoria dos perigosos delinquentes criados pelas prisões (FOUCAULT, 1998g, p. 132-133).

A passagem dos suplícios - destas mil mortes calculadas - para a prisão – privação pura e simples da liberdade, apesar de seu fundo supliciante, está além da visão de uma punição mais humanitária, mais suave. O que ocorreu foi, sem dúvida, uma mudança de objetivo. O corpo supliciado perde seu lócus para dar lugar a uma penalidade do incorporal. Deslocamento que se dá mediante um discurso que orbitará em torno das questões do incorporal. Foucault (2004a, p. 18) apoia-se no princípio decisivo de Mably: “Que o castigo, se assim possa se exprimir, fira mais a alma do que o corpo”.

Mas esta mudança tem sua razão de ser. Não ocorre da noite para o dia. Ela, na verdade, acompanha as mudanças que ocorrem na sociedade como um todo, embora possa facilmente se fundamentar na teoria do contrato social. Neste sentido é possível perceber em Rousseau<sup>18</sup>, por exemplo, os fundamentos para a impressão do crime para fora dos circuitos da soberania. Neste sentido, destaca-se a promulgação da lei de 1838 quando se permite internar alguém por meio de um mecanismo que ficou conhecido como *lettre-de-cachet*. Mecanismo que tinha uma função médico-judiciária, pois havia a necessidade de um laudo médico atestando a periculosidade do indivíduo para se proceder com a internação do sujeito: do louco num asilo, por exemplo, onde sua cura seria almejada. Deste modo, verifica-se a necessidade de uma análise do tema da cura e sua articulação com tal poder aplicado pelo conjunto das instituições terapêuticas, mais especificamente no asilo psiquiátrico e na prisão.

#### 1.4.5 Ilustrações: Cura, Correção e Ortopedia

As ilustrações<sup>19</sup> que compõem *Vigiar e Punir* são acessórios representativos da compreensão conceitual exposta no texto propriamente dito. As imagens dizem a verdade de outra forma; elas têm por si mesmas a tarefa primordial de antecipar a

<sup>18</sup> Convém destacar ao leitor que a exemplificação a partir de Rousseau se deve à maior familiaridade com seu pensamento, pois seu estudo fez parte de nossa formação intelectual durante os estudos da graduação em filosofia.

<sup>19</sup> A versão francesa de *Vigiar e Punir* publicada pela *Éditions Gallimard* e a versão brasileira consagrada pela Editora Vozes estão organizadas de forma ligeiramente diferente. Tal diferença diz respeito à disposição das imagens utilizadas por Foucault para ilustrar o livro. Na edição francesa as imagens estão colocadas antes do texto e na brasileira elas aparecem no meio do Capítulo II intitulado “A ostentação dos suplícios”. Para nós a diferença na disposição das “Ilustrações”, como é destacada na versão francesa, pode nos dimensionar para uma leitura diferente do livro. Por que foi realizada esta mudança no Brasil? Sem desmerecer a importância da tradução brasileira acreditamos que a posição das imagens é desfavorável para a leitura. O que importa, no entanto, é destacar a importância das imagens para a interpretação da cura que pretendemos fazer sobre o trabalho de Foucault em *Vigiar e Punir*.



análise. Como afirma Boullant (2003, p. 32): “Fornecer a vista para obter a compreensão: a visão como auxiliar do entendimento. A imagem diz a verdade: ela possui mesmo a missão primordial de antecipar a análise”<sup>20</sup>. Mas, qual a importância que se pode atribuir a elas? As imagens fornecem material visual auxiliares para uma interpretação da cura.

A primeira e a última imagem são ilustrações produzidas por Nicolas Andrey<sup>21</sup>. Ambas intituladas como “Ortopedia ou a arte de prevenir e de corrigir nas crianças as deformidades do corpo”. Na sequência temos as imagens dos exercícios militares, da manipulação do fuzil e dos projetos de construção de casernas, de esquemas dos acampamentos; da caligrafia; do Colégio de Navarre e da classe da escola situada à Rua de *Port-Mahon*, no momento em que os alunos exercitam a caligrafia; de projetos arquitetônicos de hospitais; do zoológico de Versailles na época de Luis XIV; da planta da Cadeia de Gand; do projeto geral da penitenciária panóptica de Jeremy Bentham, de outros projetos de penitenciárias inspiradas em Bentham, do detento em prece em frente a torre central de vigilância, da Prisão da Petit Roquette, do interior da penitenciária americana de *Stateville*; da imagem dos prisioneiros “encaixotados” assistindo a conferência sobre os males do alcoolismo no auditório da prisão de Fresne, e; por fim, a ilustração da bizarra “Máquina à vapor para a rápida correção das meninas e dos meninos”.

Os desenhos de Nicolas Andrey estão envolvendo todas as outras imagens. Da “Arte de prevenir e corrigir as deformidades no corpo das crianças”, passando pelas instituições escolares, militares, médicas, prisionais, retornamos à figura da ortopedia. E o que está relacionado com a ortopedia? A correção das más formações dos corpos. É o corpo e o exercício que está em jogo: o corpo do soldado que se exercita para a guerra com seu fuzil; o escolar que exercita a caligrafia por meio da correta postura corporal; o prisioneiro que isolado em sua cela exercita sua fé e redescobre “no fundo de sua consciência a voz do bem” (FOUCAULT, 2004a, p. 101).

É importante destacar as imagens da ortopedia. Mas por que não uma imagem do projeto do panóptico, da prisão, ou do exército, por exemplo? Simplesmente por elas representarem melhor a concepção de cura encontrada em *Vigiar e Punir*. Ao observar a última imagem: uma pequena árvore com o tronco amarrado com cordas a uma viga de madeira afixada ao seu lado. Bem, se pode dizer que aí se tem a ilustração perfeita para o tema da cura: correção. Curar é corrigir. E corrigir seria um trabalho de ortopedistas. A

<sup>20</sup> Traduzido do original no francês: “*Donner à voir pour donner à comprendre: la vue comme auxiliaire de l’entendement. L’image dit Le vrai: elle a même la primordiale mission d’anticiper l’analyse*”.

<sup>21</sup> Considerado o pai da ortopedia.

correção se realizaria por meio de uma coerção física. Mas, como corrigir o criminoso ou o alienado? Como corrigir o indivíduo que não se ajusta aos mecanismos de produção?

Acaso devemos nos admirar que a prisão celular, com suas cronologias marcadas, seu trabalho obrigatório, suas instâncias de vigilância e de notação, com seus mestres de normalidade, que retomam e multiplicam as funções do juiz, se tenha tornado o instrumento moderno da penalidade? Devemos ainda nos admirar que a prisão se pareça com as fábricas, com as escolas, com os quartéis, com os hospitais, e todos se pareçam com as prisões? (FOUCAULT, 2004a, p. 187).

Vive-se na era da ortopedia social. Esta afirmação de Foucault sobre o tempo presente mostra o resultado de seu diagnóstico da atualidade. Algumas expressões podem também definir a sociedade atual: sociedade disciplinar, sociedade do panoptismo ou sociedade de normalização. Assim, pois, surge uma nova dimensão de poder que ultrapassa o judiciário, os quais conjuntamente constituem “uma gigantesca série de instituições que vão enquadrar os indivíduos ao longo de sua existência” (FOUCAULT, 2005, p. 86). Prudentemente se deve ter em conta a ideia da correção dos produtores, ou seja, dos indivíduos economicamente ativos. E com esta ideia é possível pensar a prisão, os hospitais psiquiátricos e os hospitais gerais como instituições estrategicamente construídas para a ortopedia social. Se poderia chamar este conjunto de instituições – prisão, asilo e hospital - de triângulo terapêutico. Porque são instituições voltadas para o tratamento, para a cura dos indivíduos. Lembrando a noção de cura como correção. Assim, no triângulo terapêutico a cura almejada é a correção dos produtores, de seus corpos, de suas virtualidades, de seu caráter.

Em cada uma destas instituições que formam o triângulo terapêutico se verifica uma especialização em suas atribuições: prisão para os criminosos, hospital para os doentes, e hospitais ou asilos psiquiátricos para os loucos. A cada uma caberia, em sua justificativa ao menos, a reforma de uma dimensão do homem de modo a torná-lo apto ao trabalho. Os aspectos físicos, morais ou sociais e psicológicos dos indivíduos são tomados a cargo de uma terapêutica que dimensiona a vida humana por meio de regulações pautadas nos interesses do modo de vida burguês, o qual vê no trabalho a maior virtude do homem. A genealogia destas instituições, realizada por Foucault, revela que a passagem de uma sociedade que utilizava os suplícios para uma sociedade que realiza a punição por meio da reclusão dos indivíduos num aparelho de correção é a história do corpo, antes de ser uma história da moral.

A história da penalidade, no começo do século XIX, não diz respeito a história essencialmente a uma história das ideias morais; é um capítulo da história do corpo. Ou, digamos de outra maneira: ao interrogar as ideias morais a partir da prática e das instituições penais, descobre-se que a evolução da moral é, antes de tudo, a história do corpo, a história dos corpos (FOUCAULT, 1997b, p. 41).

A história dos corpos e da ortopedia moral aos quais aqueles são submetidos está atrelada em uma série de transformações no modo como o corpo é visto, como é valorizado. A prescrição de uma terapêutica, além da questão econômica destacada, isto é, da necessidade da mão de obra, está atrelada às transformações do próprio poder, da própria forma como ele é concebido e aplicado. O que se observa nessa evolução da moral por meio da história do corpo é a relação da utilidade econômica com a redução da capacidade de revolta. Além de um corpo que seja útil, o poder procura forjar um corpo dócil e submisso. Mas como compreender isto? A partir da análise do poder disciplinar, das disciplinas. Poder próprio das sociedades contemporâneas; poder que visa o corpo dos indivíduos de modo a torná-los aptos para o trabalho. Poder que se utiliza de instrumentos para a correção e transformação dos indivíduos segundo uma regra, uma norma. Poder polivalente e silencioso, difundido pelo corpo social nas suas mais diversas instituições. Poder que tem sua formalização ideal no panóptico de Bentham.

## 2 A CURA E VIGILÂNCIA HIERÁRQUICA

O início das pesquisas de Foucault sobre o poder tem início com investigações genealógicas, como observa Roberto Machado na “Introdução” de *Microfísica do Poder*:

A questão do poder não é o mais velho desafio formulado pelas análises de Foucault. Surgiu em determinado momento de suas pesquisas, assinalando uma reformulação de objetivos teóricos e políticos que, se não estavam ausentes dos primeiros livros, ao menos não eram explicitamente colocados, complementando o exercício de uma arqueologia do saber pelo projeto de uma genealogia do poder (MACHADO, 1998, p. VII).

O tema do poder é a principal questão investigada por Foucault em suas interpretações genealógicas. A novidade das ideias de Foucault sobre o poder se deve, em partes, ao distanciamento das interpretações marxistas<sup>22</sup>, de esquerda, realizadas em termos de aparelho estatal, de dominação de uma classe sobre a outra, como das interpretações de direita, liberais postas em termos de constituição, de soberania, de direito e da propriedade, como as traçadas por Locke e Rousseau. Foucault procura outro posicionamento na questão do poder.

No primeiro caso, na concepção marxista, trata-se, para Foucault da função econômica do poder, isto é, de manutenção das relações de produção e da dominação de classe possibilitada pelo desenvolvimento das formas próprias da assimilação das forças produtivas. No segundo caso, na concepção dos teóricos contratualistas do século XVIII, trata-se do poder soberano, o qual é fundado juridicamente pela alienação de uma parcela da liberdade dos súditos através do pacto ou do contrato social para compor a soberania. Como quiseram os filósofos contratualistas do século XVIII.

Foucault interpreta ambos os casos como análises econômicas do poder, as quais ele chama de “economicismo na teoria do poder” (FOUCAULT, 1998j, p. 174-175). Suas análises se distanciam da interpretação do poder como um bem. Para escapar desta leitura econômica do poder, Foucault a faz entendendo-o como exercício, como uma relação.

---

<sup>22</sup> Esta digressão de Foucault com o marxismo e com o Partido Comunista Francês (P.C.F.) é levantada na entrevista “Verdade e Poder” (1977). Certamente o problema do poder estava formulado em *História da Loucura*, mas é, somente, após Maio de 68 que Foucault toma a coragem de voltar seus estudos no “domínio da penalidade, das prisões e da disciplina”. Parecia que não havia espaço para falar de certas coisas, de certos temas, como por exemplo, do “uso político da psiquiatria ou do esquadramento disciplinar da sociedade” antes de 1968, (FOUCAULT, 1998a, p. 3-7).

Ele não pensa que o poder está centralizado no aparelho do Estado. Ele o situa num nível relacional e o trata de modo capilar, periférico, institucional e microfísico. Opondo-se, desta forma, a interpretação macro do poder, em nível estatal, realizada por Marx (PEREIRA, 2003, p. 116).

Temos em suma que admitir que esse poder se exerce mais que se possui, que não é o “privilégio” adquirido ou conservado pela classe dominante, mas o efeito de conjunto de suas posições estratégicas – efeito manifestado e às vezes reconduzido pela posição dos que são dominados (FOUCAULT, 2004a, p. 26).

Foucault ultrapassa a concepção de poder repressivo neste distanciamento das concepções de poder liberais ou marxistas. Sua teoria é a de que o poder é produtivo. E esta é uma das regras pela qual ele interpreta esta questão em *Vigiar e Punir*: “Não centrar o estudo dos mecanismos punitivos unicamente em seus efeitos ‘repressivos’, só em seu aspecto de ‘sanção’, mas recolocá-los na série completa dos efeitos positivos que eles podem induzir [...]” (FOUCAULT, 2004a, p. 23).

Mas, quais são os efeitos positivos do poder? O que ele é capaz de produzir? A cura poderia ser interpretada como um produto ou efeito do poder. A cura e a promoção da saúde pelos hospitais são exemplos disto. A correção pelo tratamento ortopédico é um dos efeitos positivos do poder. A fábrica, o exército, a escola e o hospital apresentariam os diversos efeitos do poder: é produtivo, destrutivo, formativo e terapêutico. A restauração da saúde, do bem-estar seria um dos efeitos do poder disciplinar em seu aspecto terapêutico. Como afirma Foucault em *Vigiar e Punir*:

[As disciplinas] devem ser tomadas como técnicas que permitem ajustar [...] a multiplicidade dos homens e a multiplicação dos aparelhos de produção (e como tal deve-se entender não só a “produção” propriamente dita, mas a produção de saber e de aptidões na escola, **a produção de saúde nos hospitais**, a produção de força destrutiva com o exército) (FOUCAULT, 2004a, p. 180; grifos nossos).

A produção da saúde nos hospitais obtida pelo saber médico é decorrente da aplicação de técnicas desenvolvidas pela própria apropriação do corpo como objeto de conhecimento. Pela lógica da perspectiva genealógica, a cura pode ser interpretada como uma das fagulhas produzidas no embate do bem contra o mal, isto é, da medicina contra a doença. Os avanços das técnicas disciplinares com efeitos terapêuticos avançam sobre o corpo doente para garantir o ajuste dos homens aos aparelhos de produção.

Na produção da saúde o corpo assume papel central, ao se revelar em estreita relação com a questão do poder e da cura. O corpo é o alvo do poder; é o objeto das intervenções operadas pelos mecanismos de disciplina; ele emerge como fonte de conhecimento para uma tecnologia política de correção. A ordenação do conhecimento, por um lado, e a sujeição e manipulação do corpo por outro possibilitam o tratamento para uma diversidade de males que afetam o corpo.

O poder disciplinar visa amplificar a utilidade e a docilidade do corpo. Toda importância e centralidade a ele atribuída tem uma dupla natureza: econômica e política. Uma vez que o sistema de produção capitalista toma o corpo do operário como um instrumento ou uma peça nos aparelhos de produção é preciso torná-lo apto para o trabalho, isto é, para a operação das máquinas. Carece-se de indivíduos saudáveis e com gosto para o trabalho, de indivíduos honestos – que não roubem os patrões - e com determinadas competências para tal, as quais serão forjadas nas operações do poder desenvolvidas nas diferentes instituições. A utilização da energia humana no trabalho industrial destaca o valor do corpo em comparação ao modelo de sociedade permeada por relações de soberania.

Pois, uma vez que o poder disciplinar se opõe ponto a ponto ao poder soberano sua emergência conflui com a dos novos modelos de consideração da riqueza, como já destacado. Fica clara a relação entre os processos pelos quais se forjaram a nova mentalidade diante da ilegalidade que assume novos contornos em volta dos aparelhos de produção. O corpo, entretanto, não é sujeitado de centro para fora, ou seja, do Estado para as instituições disciplinares, que são instituições de sequestro ou de exclusão<sup>23</sup>, mas, pelo contrário:

São os mecanismos de exclusão, os aparelhos de vigilância, a medicalização da sexualidade, da loucura, da delinquência, é toda esta micro-mecânica do poder que representou um interesse para a burguesia a partir de um determinado momento [...] os mecanismos de exclusão da loucura e de vigilância da sexualidade infantil evidenciaram [...] um lucro econômico e uma utilidade política, tornando-se, de repente, naturalmente colonizados e sustentados por mecanismos globais do sistema do Estado. [...] A burguesia não se interessa pelos loucos, mas pelo poder; não se interessa pela sexualidade infantil, mas pelo sistema de poder que a controla; a burguesia não se importa absolutamente com os delinquentes nem com sua punição ou reinserção social, que não tem muita importância do ponto de vista econômico, mas se interessa pelo conjunto de mecanismos que controlam, seguem, punem, e reformam o delinquente (FOUCAULT, 1998k, p. 185-186).

---

<sup>23</sup> As instituições disciplinares, ou instituições panópticas, são denominadas, também por instituições de sequestro, pois são como veremos adiante gerenciadoras do tempo dos indivíduos. Sua função é a de inserção dos indivíduos num sistema de sujeição onde o tempo é controlado de modo capital. O “Regulamento da Casa dos Jovens Detentos de Paris” apresentado no início de *Vigiar e Punir* fornece um exemplo de como o tempo é gerenciado nestes locais.

## 2.1 O PODER PSIQUIÁTRICO: UMA GENEALOGIA DA CURA

No curso *O Poder Psiquiátrico*<sup>24</sup> (1973-1974) Foucault traça suas interpretações genealógicas mais evidentes sobre o tema da cura. Através de uma análise histórica ele realiza uma genealogia da psiquiatria. Partindo do que ele chamou de protopsiquiatria, que remonta aos estudos dos tratados de Pinel, Esquirol, Foderé, até o surgimento da psicanálise com as formas de despsiquiatrização efetuadas primeiramente por Charcot e seguidas por Freud. Apesar de Foucault prosseguir com as investigações iniciadas em *A História da Loucura* (1961) se observa uma descontinuidade entre estas pesquisas realizadas em torno da loucura. Tal descontinuidade é operada principalmente pela mudança de lentes do pesquisador: o primeiro livro encontra-se tutelado pelas pesquisas arqueológicas e o segundo pela genealogia. Caponi destaca estas diferenças em seu artigo “Foucault e a persistência do Poder Psiquiátrico”:

No primeiro caso, se tratava de estudar a representação da loucura como fenômeno histórico e social analisada do ponto de vista das representações sociais. Foucault dirá que, então, ele “tentou estudar fundamentalmente as imagens que foram feitas sobre a loucura no século XVII e XVIII”. No segundo caso, se trata de analisar já não a percepção da loucura, mas sim os discursos, as ciências, os jogos de poder e verdade que tomaram por objeto a loucura (CAPONI, 2009, p. 97).

<sup>24</sup> Neste curso, considerado como uma continuação de sua *História da Loucura*, onde tratou, também, do tema do poder, embora não de forma explícita, como em *O Poder Psiquiátrico*. Foucault afirma que na *História da Loucura* procurou “balizar qual é não tanto o tipo de conhecimento que se pôde formar no que diz respeito ao que a razão não cessou de querer exercer sobre a loucura, do século XVII até nossa época” (FOUCAULT, 2006, p. 226). Agora, no *Collège de France*, sua preocupação é tratar as práticas discursivas da psiquiatria, conforme nos relata Motta (2006, p. XXIX): “Agora, trata-se da análise de um dispositivo. O conceito de dispositivo de poder vem agora ocupar o primeiro plano da investigação: o dispositivo de poder onde se encontram enlaçados elementos tão heterogêneos como discursos, modos de tratamento, medidas administrativas, ordenamentos arquitetônicos, etc.”. As aulas de 1973-1974 apresentam uma descontinuidade em relação aos cursos ministrados nos dois anos anteriores, nos quais Foucault se dedicara ao tema das instituições penais. Neste ano Foucault pretendeu analisar as práticas discursivas da psiquiatria e retomar a sua investigação sobre a loucura iniciada em *História da Loucura*. No curso *Teoria e instituições penais* (1971-1972) preocupou-se em realizar uma “preliminar histórica ao estudo das instituições penais” e analisou as formas históricas do exercício do poder e das regras de estabelecimento do saber: a medida, o inquérito e o exame (FOUCAULT, 1997a, p.19). No curso *A Sociedade Punitiva* (1972-1974) analisou as formas de táticas punitivas encontradas na Idade Clássica, distinguiu as sociedades de acordo com as formas de punição privilegiadas, sobre como foi possível a prisão apesar de todas as críticas contra ela levantadas e da justificativa da sociedade de vigilância. Em *O Poder Psiquiátrico* Foucault desvia sua atenção das instituições penais para analisar o poder disciplinar e sua aplicação nos asilos psiquiátricos. O interesse de Foucault nas formas punitivas e nas prisões foi além de sua preocupação teórica, tal foi seu engajamento no *Grupo de Informações sobre as Prisões* (GIP) no início da década de 1970. A descontinuidade em sua pesquisa, da prisão para o asilo, constitui uma descontinuidade em suas pesquisas. Entretanto, esta suspensão das análises em torno do sistema punitivo e da prisão está em concordância com seu projeto inaugural ao entrar no *Collège de France* em 1970, expresso no curso *Leçons sur la volonté de savoir: “Le point précis de l’analyse sera l’insertion d’un discours à prétention scientifique (la médecine, la psychiatrie, la psychopathologie, la sociologie) à l’intérieur d’un système – Le système pénal – jusqu’alors entièrement prescriptif; [...] Le point de l’analyse sera donc cette insertion; Le matériau privilégié sera l’expertise psychiatrique en matière pénale et l’horizon, enfin, de la recherche sera de repérer la fonction et de mesurer l’effet d’un discours de vérité dans le discours de la loi”* (FOUCAULT, 2011, p. 4). A introdução do tema asilar nas pesquisas de Foucault visa responder a este problema levantado em sua segunda aula no *Collège de France*, contamos como primeira aula sua lição inaugural pronunciada no dia 02 de Dezembro de 1970, publicada sob o título *A Ordem do Discurso*.

A loucura, neste momento da análise foucaultiana, não é mais encarada seguindo a divisão entre razão e des-razão e o desarrazoado não é mais embarcação da nau dos loucos (FOUCAULT, 1997c). Foucault destaca que o asilo psiquiátrico apresenta outra postura perante o louco. O tratamento que lhe é correlato se insere numa mecânica de poder que ultrapassa os limites de seus muros e coloca o asilo entre as instituições panópticas surgidas, mais ou menos, na mesma época. Emerge a concepção de liberdade no entendimento da loucura, como escreve Foucault em seu Resumo de *O Poder Psiquiátrico*:

A prática do internamento no início do século XIX coincide com o momento em que a loucura é percebida menos em relação ao erro do que em relação à conduta regular e normal; em que ela já não aparece mais como juízo perturbado, mas como distúrbio da maneira de agir, de querer, de experimentar paixões, de tomar decisões e ser livre; em suma quando não se inscreve mais no eixo verdade-erro-consciência, mas no eixo paixão-vontade-liberdade (FOUCAULT, 2006a, p. 443).

No abrigo dos hospitais o louco se vê objeto do poder psiquiátrico, o qual realiza uma série de operações que visam sua cura e o restabelecimento da saúde mental. O hospital psiquiátrico, ordenado de acordo com as técnicas do poder disciplinar, revela a assimilação de técnicas de adestramento, de vigilância, de punição e de correção dos indivíduos pelas terapias psiquiátricas às quais os loucos eram submetidos. Com a utilização das técnicas disciplinares se podem realizar inúmeras operações de correção e de tratamento da loucura. O psiquiatra almeja alcançar vitória sobre a loucura e alvejar a doença. Foucault argumenta que o asilo psiquiátrico, local onde se travam as lutas em busca do tratamento da loucura, é um cenário onde “reina a ordem, reina a lei, reina o poder” (FOUCAULT, 2006a, p. 4); onde os corpos são atravessados pela própria organização disciplinar do asilo. E tal organização deve ser feita para permitir ao médico uma observação exata do objeto, isto é, do louco. A disciplina do asilo reflete-se na organização do tempo, do espaço e dos corpos; é condição para a constituição do saber médico e, ao mesmo tempo, critério da sua validade. Eis a primeira condição de se estabelecer a cura no asilo:

É nessa dispersão regrada que se encontra o campo a partir do qual algo como a relação do olhar médico com seu objeto, a relação de objetividade é possível – relação que é apresentada como efeito da dispersão primeira constituída pela ordem disciplinar. Em segundo lugar, essa ordem disciplinar, [...] é, ao mesmo tempo, condição da cura permanente; ou seja, a própria operação terapêutica essa transformação a partir da qual alguém considerado doente deixa de ser doente, só pode ser realizada no interior dessa distribuição regrada do poder (FOUCAULT, 2006a, p. 5).



Esta importância não se reduz à introdução do corpo do paciente no espaço asilar de forma disciplinada. O segundo elemento a ser observado na operação de cura da loucura é o corpo do próprio médico psiquiatra. Ele deve possuir, primariamente, um corpo que apresente características capazes de estabelecer sua posição hierárquica desde seu primeiro contato com o louco. Características como estatura, porte físico e até o tom da voz do psiquiatra são levados em conta nas relações de poder estabelecidas no cenário asilar. Estas características estabelecem uma dissimetria capaz de tornar o asilo num local dependente não somente de determinadas regras, mas num campo “polarizado por uma dissimetria essencial do poder, que adquire, portanto, sua forma, sua figura, sua inscrição física no próprio corpo do médico” (FOUCAULT, 2006a, p. 7).

Além da dissimetria do poder estabelecida pelo próprio corpo do médico, o asilo psiquiátrico deve estabelecer uma hierarquia entre os que compõem seu elenco de agentes necessários para seu funcionamento. Entre o médico responsável pelo asilo e o louco, isto é, do mais alto ao mais baixo grau hierárquico deve haver uma série hierárquica de funcionários que compõem uma espécie de *continuum* do corpo do médico. Destacam-se as atividades dos vigilantes e dos serventes.

Os vigilantes seriam “uma espécie de canal ótico através do qual vai se exercer o olhar científico, isto é, o olhar objetivo do próprio médico” (FOUCAULT, 2006a, p. 7). Além de ser o canal ótico entre o doente, os serventes e o médico, os vigilantes são também valorizados pelo corpo que possuem. Devem ser de estatura bem proporcionada, musculosos, altos e destemidos, com voz ativa e de integridade rigorosa, mas serem obedientes ao médico. Os vigilantes são importantes para a constituição do saber médico, possíveis por seu discurso, seu olhar e suas observações. Exercem, assim, um elo indispensável para a elaboração dos saberes que o médico é capaz de construir<sup>25</sup>.

Este olhar intermediário, entre o médico e o doente, realizado pelos vigilantes volta-se, também, para os serventes. Estes são detentores de um poder curioso, porque estão abaixo ainda dos doentes, pois como sua denominação diz, estão ao seu serviço. Entretanto, sua função é dissimulada, pois fingem estar a serviço dos doentes: “aparentemente obedecem à ordem destes, assistem-lhes materialmente, mas de tal modo que, por um lado, o comportamento dos doentes possa ser observado por trás, por baixo [...]” (FOUCAULT,

---

<sup>25</sup> Em *Vigiar e Punir*, como complemento a isto, Foucault destaca o acampamento militar como o modelo ideal dos observatórios da multiplicidade humana: “O acampamento é o diagrama de um poder que age pelo efeito de uma visibilidade geral. Durante muito tempo encontramos no urbanismo, na construção das cidades operárias, dos hospitais, dos asilos, das prisões, das casas de educação, esse modelo do acampamento ou pelo menos o princípio que o sustenta: o encaixamento espacial das vigilâncias hierarquizadas” (FOUCAULT, 2004a, p. 144).

2006a, p. 8). A astúcia da função dos serventes é manipular os doentes; seus relatos obedecem à hierarquia do asilo, pois eles reportam aos vigilantes somente o importante a ser relatado, e estes os repassam ao médico. Além disso,

É ele, [...], que, quando o doente dá ordens que não devem ser executadas, terá como tarefa – fingindo estar a serviço do doente, fingindo obedecer-lhe, por conseguinte fingindo não ter vontade autônoma – não fazer o que o doente pede, referindo-se à grande autoridade anônima do regulamento ou à vontade singular do médico (FOUCAULT, 2006a, p. 8).

Foucault destaca no ensaio “A Casa dos Loucos” que prática do internamento dos loucos se inicia no começo do século XIX, momento no qual a loucura passa a ser percebida como uma conduta anormal, como uma “desordem na maneira de agir, de querer, de sentir paixões, de tomar decisões, de ser livre” (FOUCAULT, 1998f, p. 121). Neste momento o processo da cura seria o de trazer de volta ao alienado suas afeições morais, sua sensibilidade, seus hábitos de vida. O papel do asilo neste processo de retorno as “condutas regulares” será o de

Permitir a descoberta da verdade da doença mental, afastar tudo aquilo que, no meio do doente, possa mascará-la, confundi-la [...] Mais ainda que um lugar de desvelamento, o hospital [...] é um lugar de confronto. A loucura, vontade perturbada, paixão pervertida, deve aí encontrar uma vontade reta e paixões ortodoxas. Este afrontamento, este choque inevitável, [...] produzirão dois efeitos: a vontade doente [...] revelará abertamente seu mal pela resistência que opõe a seu médico; e, por outro lado, a luta que a partir daí se instala, se for bem levada deverá conduzir a vontade reta à vitória, e a vontade perturbada à submissão e a renúncia” (FOUCAULT, 1998f, p. 121-122).

A descoberta da verdade sobre a doença mental somente acontece perante a resistência da vontade do doente ao tratamento. Esta luta, da submissão de uma vontade à outra consagra o asilo como local privilegiado para a observação do poder. A apreensão do corpo no interior do asilo e o desmascaramento da doença mental coloca o asilo psiquiátrico na série das instituições amparadas pelo status da medicina. Trata-se de uma guerra de vontades, de vitórias e derrotas. A cura é a vitória do médico sobre a loucura, da sua reta vontade sobre a vontade perturbada pela loucura e. O problema da cura é um problema de vitória. É nesta direção que Foucault destaca a definição de terapêutica elaborada por Pinel como “a arte de subjugar e de domar, por assim dizer, o alienado” (FOUCAULT, 2006a, p. 11).

O caráter bélico da análise genealógica e seu postulado da emergência, quer dizer, o local de enfrentamento, o palco onde ocorre a batalha, pode ser verificado neste espaço organizado que é o asilo psiquiátrico. A cura, não é meramente fruto da ordem disciplinar, mas resultado da batalha, da luta entre os personagens que habitam o cenário asilar. Nele, a loucura é tida como um poder ameaçador que se precisa dominar e vencer. O asilo é um campo de batalha organizado para o desfecho da luta entre o psiquiatra e o alienado. Nas cenas de cura apresentadas por Foucault, se constata melhor esta batalha e comparar a emergência da disciplina em face da soberania.

## 2.2 DO PODER SOBERANO AO PODER DISCIPLINAR: CENAS DE CURA DE JORGE III E A DA LIBERTAÇÃO DOS LOUCOS

A operação terapêutica que se formula desde esses anos de 1810-1830 é uma cena, e é uma cena de enfrentamento. Essa cena de enfrentamento pode adquirir dois aspectos. Um, digamos, incompleto, que é como que a operação de desgaste, de teste, que é exercida não pelo médico – porque o médico evidentemente deve ser soberano -, mas que é exercida pelo vigilante (FOUCAULT, 2006a, p. 12).

Prosseguindo com a temática da cura como a vitória da vontade do médico sobre a vontade alienada do paciente destaca-se uma imagem alegórica do destronamento do poder soberano pelo poder disciplinar, traçada por Foucault na aula de 14 de Novembro de 1973 do curso *O Poder Psiquiátrico*. Trata-se da Cena de Cura do Rei Jorge III, retratada por Pinel, e analisada por Foucault. Cena que ocupa uma posição de destaque, mesmo em referência à clássica cena de Pinel liberando os loucos das correntes e grilhões em Bicêtre. Mas, por que esta cena é tão importante? Sua importância se deve aos símbolos que ela carrega: de um lado o poder soberano e de outro o poder disciplinar<sup>26</sup>. “É uma cena que tem importância porque põe em jogo exatamente o que podia ser, desde essa época, a prática psiquiátrica enquanto manipulação regrada e concertada das relações de poder” (FOUCAULT, 2006a, p. 26).

---

<sup>26</sup> O contraste entre o poder disciplinar e o poder soberano está, também, exposto nas primeiras páginas de *Vigiar e Punir*: a representação do poder soberano expressa na cena do suplício de Damiens se opõe ao Regulamento da Casa dos Jovens Detentos de Paris (FOUCAULT, 2004a, p. 9-10). São duas formas de punição, dois modos de tratar os criminosos que Foucault apresenta. Em *O Poder Psiquiátrico*, Foucault parece trazer a mesma graduação entre um poder e outro, entretanto, neste curso ele o faz visando a interpretação do tratamento dos loucos, enquanto no livro sua preocupação é com o tratamento dispensado aos criminosos pelos diferentes poderes.

A emergência do poder disciplinar no tratamento da loucura coloca em cena no tratamento de Jorge III a destituição do poder de soberania. A majestade real é posta abaixo perante a mudez do regulamento e sob a dependência total que o rei é submetido com vistas à restituição de sua saúde, de sua cura. O rei, despojado de seus símbolos reais, destituído de seu cedro, de sua coroa, de seu manto, e de todos os sinais que ostentavam seu poder, é colocado em uma situação contrária à que lhe era familiar. Todo um jogo de substituições marca a divisão entre os diferentes poderes em questão. O trono real é substituído por um quarto com paredes forradas por colchões, arranjados para impedir o rei de se ferir. Eles merecem lugar de destaque na decoração do cenário de destituição do poder real pelo disciplinar.

O colchão é ao mesmo tempo o que isola o rei do mundo exterior, o que o impede tanto de ouvir e de ver como de comunicar suas ordens ao exterior; isto é, por meio dos colchões, todas as funções essenciais da monarquia são, no sentido estrito, postas entre parênteses (FOUCAULT, 2006a, p. 27)

O trecho acima revela o isolamento do rei com o mundo. Esta é a primeira função dos colchões: impedir as comunicações com o mundo exterior. Além disto, já é possível observar um esboço da definição do poder disciplinar apresentada cerca de um ano mais tarde em *Vigiar e Punir*, por Foucault (2004a, p. 119): “A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’”.

Foucault revela a emergência do poder disciplinar em substituição ao poder soberano:

Um poder de tipo soberania é substituído por um poder que poderíamos dizer de disciplina, e cujo efeito não é em absoluto consagrar o poder de alguém, concentrar o poder num indivíduo visível e nomeado, mas produzir efeito apenas em seu alvo, no corpo e na pessoa do rei descorado, que deve ser tornado “dócil e submisso” por esse novo poder (FOUCAULT, 2006a, p. 28).

O poder disciplinar é silencioso, sem rituais ostensivos, se exerce sem dar as caras. O médico nunca aparece em cena. Somente é referenciado como núcleo do poder disciplinar. São os serviçais, destacados devido aos seus corpos fortes, que exercem o poder, que representam uma força, que outrora estava sob o comando do rei e que, agora, a ele se opõe. O que importa na relação dos serviçais com o rei, na estrutura do asilo psiquiátrico e nas relações instituídas pelo poder disciplinar, deixa de ser o caráter serviçal das vontades e caprichos do rei e passa a ser o mero atendimento das necessidades do corpo do rei. Isto se

revela no momento da insurreição do rei para com seu ex-médico, que é recebido com excrementos - as únicas armas que lhe sobraram em seu quarto forrado de colchões. Excrementos que, ironicamente, eram as únicas armas utilizadas pelos mais pobres dos súditos para atacá-lo quando ainda detinha sua coroa. Eis que ocorre aí outra inversão de poderes: o rei que outrora fora vítima das imundícies dos miseráveis só tem agora como arma contra o poder que o submete seus próprios excrementos.

O papel dos servidores revela a afonia da disciplina,

É neste momento que intervém o pajem mudo, musculoso, invencível, que entra, agarra o rei, joga-o na cama, despe-o, limpa-o com uma esponja e se retira [...]. Vocês têm aí, mais uma vez, o deslocamento dos elementos de uma cena de poder, que não é mais, desta vez, da ordem da coroação, da representação iconográfica; é, como estão vendo, o cadafalso, a cena do suplício. Mas aqui também com inversão e deslocamento: onde aquele que atenta contra a soberania, que lhe atira pedras teria sido morto, enforcado e esquartejado, segundo a lei inglesa, pois bem, a disciplina, ao contrário, que intervém agora sob a forma do pajem, vai dominar abater, desnudar, limpar, tornar o corpo, ao mesmo tempo, limpo e verdadeiro (FOUCAULT, 2006a, p. 32).

Diante disto, é relevante perguntar qual a relação da cura com toda esta cena de destituição do poder real pelo poder de disciplina? O tema da higienização do rei sujo de fezes pelos serviçais destaca a relação entre a limpeza e a verdade. A luta travada com o rei para limpá-lo consiste em colocar seu corpo em evidência e atingi-lo em sua nudez. Toda sua vestimenta lhe é tirada e depois suas próprias sujeiras. O rei sem poder contra a presença dos pajens deve sucumbir perante o poder disciplinar, em sua solidão despida. O rei encontra-se só com seu corpo, em seu quarto forrado de colchões. Não há nada mais para lhe satisfazer as vontades e ninguém para atender seus caprichos. É o fim do soberano.

A cura e o tratamento do rei são realizados sem qualquer referência a um diagnóstico, sem qualquer preocupação com a identificação de uma doença. Não se procura saber qual é a enfermidade do rei, sua origem e possível taxonomia. O problema dos psiquiatras é, na verdade, dissuadir o alienado de que se possa ser rei<sup>27</sup>. A queda do rei, do sistema macrofísico da soberania, permite a emergência do mecanismo da microfísica do poder disciplinar. Neste caso, para respondermos à questão é preciso acompanhar a reflexão de Foucault que se volta para a cena clássica de libertação dos loucos por Pinel, numa espécie de complemento à cena de cura de Jorge III,

<sup>27</sup> O delírio de que se é rei parece ser um tema comum atribuído à loucura.

Apresentemente, Pinel em Bicêtre, em 1792, entrando nas masmorras, tirando as correntes deste ou daquele doente que estava encerrado e agrilhado havia semanas ou meses, é exatamente o contrário da história do rei desapossado, é exatamente a história do rei encerrado, agarrado e vigiado por pajens musculosos. (FOUCAULT, 2006a, p. 36).

Esta cena da libertação coloca a cura numa relação de dívida de reconhecimento dos libertos para com o médico. Primeiro, o libertado vai saldar a sua dívida pela obediência, pela submissão à vontade do médico e, segundo, pela própria sujeição voluntária à disciplina contida no poder médico, no “próprio jogo dessa disciplina e nada mais que a sua força vão fazer o doente curar-se” (FOUCAULT, 2006a, p. 36). A cura aparece, nesta cena, como uma segunda moeda no pagamento da libertação do louco pelo reconhecimento que se deve ao médico. O caráter econômico do tratamento se revela: a cura tem o preço da liberdade.

### 2.3 INFLUÊNCIAS RELIGIOSAS SOBRE A FORMAÇÃO DAS PRÁTICAS DISCIPLINARES

Uma observação importante que deve constar na análise sobre o poder disciplinar está na identificação da influência das práticas religiosas na formação das técnicas disciplinares. Tanto em *Vigiar e Punir* como no curso *O Poder Psiquiátrico*, as influências das comunidades religiosas aparecem nas análises foucaultianas. A história do poder disciplinar revela que grande parte de suas práticas não são novidades, não nasceram de repente, mas...

Formou-se no interior das comunidades religiosas; dessas comunidades religiosas, ele se transportou, transformando-se para comunidades laicas que se desenvolveram e se multiplicaram nesse período da pré-Reforma, digamos, nos séculos XIV-XV (FOUCAULT, 2006a, p. 51).

Os Irmãos da Vida Comum são destacados por Foucault. Dentre eles, se identifica uma série de técnicas que integrarão o corpo das disciplinas. Se há uma história da formação das técnicas disciplinares, elas se iniciam na Idade Média no próprio interior dos regimes de soberania como ilhas com suas próprias formas de poder e se tornam claramente observáveis no final do século XVII e no começo do século XVIII. A formulação geral e definitiva deste poder tem seu apogeu com a elaboração do Panóptico por Bentham em 1787 (FOUCAULT, 2006a, p. 92).

Segundo Foucault, a formação das técnicas disciplinares ocorreu, primeiramente, no circuito escolar, pedagógico. Os Irmãos da Vida Comum surgiram na Holanda no Século XIV e se constituíram em uma comunidade religiosa formada por leigos com ideais ascéticos muito claros. Foucault afirma que a extensão dos dispositivos disciplinares ocorreu primeiramente pela parasitagem da juventude escolar que formava na virada dos séculos XV e XVI um grupo em estado de agitação e de independência dos professores e do sistema geral da sociedade. “E, no fundo, a disciplinarização dessa juventude estudantil, essa colonização da juventude, foi um dos primeiros pontos de aplicação e de extensão do sistema disciplinar” (FOUCAULT, 2006a, p. 83). Foram os Irmãos da Vida Comum os iniciantes da disciplina juvenil.

É aí, nessa prática de um exercício do indivíduo sobre ele próprio, nessa tentativa de transformar o indivíduo, nessa busca de uma evolução progressiva do indivíduo até o ponto da salvação, é aí, nesse trabalho ascético do indivíduo sobre ele mesmo, que encontramos a matriz, o modelo primeiro da colonização pedagógica da juventude (FOUCAULT, 2006a, p. 83).

Os primeiros esquemas disciplinares emergem com as escolas fundadas pelos Irmãos da Vida Comum, e com o surgimento das etapas temporais presentes nas escolas. A progressão do aprendizado passa a ser dividida em etapas, com divisões por idade e níveis graduados por exercício progressivos. Além disso, destaca-se a regra da clausura, isto é, o exercício da pedagogia passa a exigir um espaço próprio para sua efetiva realização, definido e separado do mundo exterior. Outra transposição do ascetismo para a pedagogia se efetiva na figura do professor, que faz o papel do guia espiritual e acompanha o indivíduo durante sua trajetória escolar. Da mesma forma como o guia acompanha a elevação pelo caminho do irmão asceta.

Em *Vigiar e Punir*, Foucault (2004a, p. 132-137) destaca a “organização das gêneses” escolares como uma herança desta comunidade religiosa:

[...] a ideia de um “programa” escolar que acompanharia a criança até o termo de sua educação e que implicaria [...], em exercícios de complexidade crescente, apareceu, [...], num grupo religioso, os Irmãos da Vida Comum. [...] Foram talvez, processos de vida e de salvação comunitárias o primeiro núcleo de métodos destinados a produzir aptidões individualmente caracterizadas, mas coletivamente úteis. Sob sua forma mística ou ascética, o exercício era uma maneira de ordenar o tempo aqui de baixo para a conquista da salvação (FOUCAULT, 2004a, p. 137).

A referência ao tempo e seu controle é uma das características mais marcantes das disciplinas. Talvez o maior contraste que exista entre os modelos de poder soberano e de poder disciplinar seja a questão do tempo. Basta lembrar a comparação com a qual Foucault abre seu livro sobre as prisões. De um lado o suplício que reduz Damiens às cinzas e de outro o regulamento que fixa os horários para a realização de cada atividade cotidiana dos jovens detentos parisienses. A genealogia do tempo disciplinar revela o controle dos horários, também, como uma herança das ordens religiosas - desde muito tempo, consagradas especialistas do tempo.

A própria formação dos exércitos protestantes de Maurice de Orange e de Gustavo Adolfo e o uso que faziam da rítmica temporal destacam a ordenação temporal nos exercícios militares. A utilização exaustiva do tempo, por meio de sua racionalização, permitiu a união de um problema moral a um problema econômico pelo princípio de não-ociosidade, de trabalho ininterrupto. Como afirma Foucault (2004a, p. 131): “[...] é proibido perder um tempo que é contado por Deus e pago pelos homens; o horário deveria conjurar o perigo de desperdiçar tempo – erro moral e desonestidade econômica”.

### 2.3.1 Sobre o Poder Pastoral e a Direção Asilar

A noção de direção é um princípio religioso destacável dos textos de Foucault como um conhecimento originado, desde o século XIX, de um conjunto de conotações do campo do exercício religioso. Ele destaca que a psiquiatria importou algumas das técnicas de direção de consciência definidas três ou quatro séculos antes da emergência da psiquiatria, ou melhor, do psiquiatra como “alguém que dirige o funcionamento dos hospitais e o indivíduo” (FOUCAULT, 2006a, p. 218). A função da direção no asilo psiquiátrico é dar um poder coativo à realidade. Assemelha-se à concepção de poder pastoral, apresentada no artigo “O sujeito e o poder”.

O cristianismo é a única religião a se organizar como uma Igreja. E como tal, postula o princípio de que certos indivíduos podem, por sua qualidade religiosa, servir a outros não como príncipes, magistrados, profetas, adivinhos, benfeitores ou educadores, mas como pastores (FOUCAULT, 1995a, p. 237).

A forma do poder pastoral foi tratada com mais propriedade por Foucault em *Segurança, Território e População*, curso ministrado entre 1977-1978. Sem entrar em maiores detalhes e desdobramentos lá traçados, destacam-se sumariamente os objetivos do



poder pastoral conforme o artigo supracitado: 1) assegurar a salvação individual no outro mundo; 2) sacrificar-se pela vida e pela salvação do rebanho; 3) Cuidar da comunidade e de cada indivíduo durante toda sua vida; e 4) Ser exercida com o conhecimento da alma das pessoas, dos seus segredos mais íntimos, para a capacidade de dirigi-las. Embora, isto faça apenas parte da história, Foucault afirma que o poder pastoral não desapareceu, mas que sua função se “ampliou e se multiplicou” além da instituição eclesiástica e que o Estado pode ser considerado como “uma nova forma de poder pastoral” (FOUCAULT, 1995a, p. 237).

Com esta apropriação da forma pastoral que procura dirigir a vida dos indivíduos para a salvação, pelo Estado, vê-se que a medicina tomou para si tal objetivo. Embora ela não procure conduzir para a salvação em outro mundo, mas apenas assegurá-la neste mundo. Como diz Foucault,

[...] a palavra salvação tem diversos significados: saúde, bem-estar (isto é, riqueza suficiente, padrão de vida), segurança, proteção contra acidentes. Uma série de objetivos “mundanos” surgiu dos objetivos religiosos da pastoral tradicional, e com mais facilidade, porque esta última, por várias razões, atribuiu-se alguns destes objetivos como acessório; temos apenas que pensar no papel da medicina e sua função de bem-estar assegurados, por muito tempo, pelas Igrejas católica e protestante (FOUCAULT, 1995a, p. 238).

O psiquiatra como aquele que dirige o funcionamento dos asilos psiquiátricos e dos indivíduos que formam sua comunidade pode ser aproximado à função pastoral da salvação, absorvida pela psiquiatria em sua gênese. Isto se revela no saber do psiquiatra sobre a loucura do doente - saber necessário para a obtenção da cura da doença mental. Foucault (2006a) destaca que a direção operada pelo médico psiquiatra vislumbra fornecer um poder coercitivo à realidade de duas formas: primeiro, fornecendo à realidade um suplemento de poder que possibilite atingir a loucura e o louco; segundo, justificando o poder psiquiátrico no interior do asilo, de sua separação da realidade, por meio da representação mesma da realidade, isto é, de assemelhar a aparência interna do asilo com o mundo externo, seja pela sua edificação, pelas relações interpessoais, pela obrigação do trabalho ou pela reprodução de um sistema econômico.

Um “bom senso” que de fato repousa sobre toda uma concepção da verdade como objeto de conhecimento, reinterpreta e justifica a busca da confissão perguntando se pode haver melhor prova, indício mais seguro do que a confissão do próprio sujeito acerca de seu crime, ou seu erro ou seu desejo louco (FOUCAULT, 1998f, p. 115).

Foucault denomina esta duplicação da realidade de tautologia asilar. Nela verifica-se o cenário onde se encenam as lutas e se travam as batalhas contra a loucura: da realidade do médico contra o delírio do louco, num jogo de imposição da realidade. O poder pastoral, que se admite estar transfigurado na pessoa do médico, na direção que ele exerce, se amplifica como poder psiquiátrico no duplo jogo da realidade operada no interior do asilo. A aproximação do poder psiquiátrico e poder pastoral se efetiva no jugo da identidade - operação que consiste na imposição da confissão do louco em sua chegada ao asilo. A direção da consciência e o conhecimento da intimidade do indivíduo somente são possíveis por meio da confissão dos segredos pelo doente. Em posse desses segredos, o médico poderia constituir um saber sobre o louco e, ao mesmo tempo, constituir uma relação de poder sobre ele. A confissão deve ser tomada como uma importante peça no jogo da produção da verdade; como uma estratégia complementar à vigilância, esta materializada no projeto arquitetural benthamiano.

#### 2.4 O PANOPTISMO E A CURA: A PERICULOSIDADE E O INTERNAMENTO

O tema do *Panóptico* de Jeremy Bentham é importante para a compreensão do poder em Foucault. Sua fórmula é apresentada em *Vigiar e Punir*<sup>28</sup>, no qual um capítulo foi dedicado para sua apresentação e seus desdobramentos. Este tema aparece em outros escritos foucaultianos como a forma geral do poder; como o poder que reina na sociedade, de modo que se pode afirmar que se vive atualmente em uma sociedade do panoptismo. Mas, afinal, o que é o panoptismo?

Uma forma de arquitetura que permite um poder do espírito sobre o espírito; uma espécie de instituição que deve valer para escolas, hospitais, prisões, casas de correção, hospícios, fábricas, etc. [...] O panoptismo é um dos traços característicos da nossa sociedade. É uma forma de poder que se exerce sobre os indivíduos em forma de vigilância individual e contínua, em forma de controle de punição e recompensa e em forma de correção, isto é, de formação e transformação dos indivíduos em função de certas normas (FOUCAULT, 2005, p. 87-103).

<sup>28</sup> Foucault nos apresenta o princípio do Panóptico de Bentham em *Vigiar e Punir* “[...] o princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel; no centro uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito da contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas da periferia. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível. O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e reconhecer imediatamente. (FOUCAULT, 2004a, p. 165-166).

O panóptico se traduz no princípio de uma vigilância exercida através de uma arquitetura que permite ver sem ser visto. Sua finalidade seria a de condicionar o comportamento dos indivíduos; de fazê-los crer vigiado, o tempo todo, por alguém hierarquicamente superior. Sua utilização é polivalente: uma fábrica, uma prisão, um hospital, uma escola se utilizam do esquema panóptico, ou tomam-lhe de empréstimo seus instrumentos, mesmo que não adotem a forma circular apresentada em *Vigiar e Punir*.

Toda uma problemática se desenvolve então: a de uma arquitetura que não é mais feita simplesmente para ser vista (fausto dos palácios), ou para vigiar o espaço exterior (geometria das fortalezas), mas para permitir um controle interior, articulado e detalhado – para tornar visíveis os que nela se encontram; mais geralmente, a de uma arquitetura que seria um operador para a transformação dos indivíduos: agir sobre aquele que abriga, dar domínio sobre seu comportamento, reconduzir até eles os efeitos do poder, oferecê-los a um conhecimento, modificá-los. As pedras podem tornar dócil e conheável (FOUCAULT, 2004a, p. 144).

A proliferação dos estabelecimentos construídos de acordo como os princípios panópticos permitiu a Foucault chamar o tempo presente de era do panoptismo. Mesmo que não se encontrem instituições semelhantes ao modelo circular proposto por Bentham, elas seguem o princípio da visibilidade, da divisão dos corpos no espaço, do controle punitivo e da correção. Mesmo que não se conheçam as prisões e seus interiores<sup>29</sup>, já se passaram pelas escolas, pelos hospitais ou pelas fábricas em algum momento. Cada carteira escolar, cada leito de hospital, cada biombo ou posição ocupada pelo operário pode ser analogamente comparada a uma cela de prisão. Sob o olhar do professor, do enfermeiro, do encarregado ou do guarda do presídio, se está sob a constante vigilância disciplinar.

Em todo caso, o panóptico, [...] é um esquema formal para a constituição de um poder individualizante e de um saber sobre os indivíduos. Creio que o esquema panóptico, os principais mecanismos que vemos aplicados no *Panopticon* de Bentham, vocês vão encontrar na maioria destas instituições que [...] são ao mesmo tempo o lugar de um exercício de um poder e o lugar de formação de certo saber sobre o homem. A trama comum ao que poderíamos chamar de o poder exercido sobre o homem enquanto força de trabalho e o saber sobre o homem enquanto indivíduo, parece-me que é o mecanismo panóptico que a proporciona. De modo que o panoptismo poderia, ceio eu, aparecer e funcionar no interior da nossa sociedade como uma forma geral; seria possível falar tanto de uma sociedade disciplinar como de uma sociedade panóptica (FOUCAULT, 2006a, p. 98).

<sup>29</sup> O período de militância de Foucault em 1971 através do GIP (*Grupo de Informações das Prisões*) é uma tentativa de trazer à luz os acontecimentos do interior das penitenciárias francesas. Foi neste sentido que se realizou uma série de inquirições sobre as condições das prisões após os eventos de Maio de 1968, no intuito de dar a palavra aos detentos. No manifesto do GIP Foucault declara o seguinte: “Nenhum de nós pode ter a certeza de escapar à prisão [...] Publicam-se poucas informações sobre as prisões; é uma das regiões mais escondidas de nosso sistema social, uma das caixas-pretas de nossa vida [...] Propomo-nos saber o que é a prisão [...] Não nos cabe sugerir uma reforma. Queremos apenas fazer conhecer a realidade [...] Enfim, é bom saber o que nos ameaça; mas, também, é bom saber o que nos ameaça” (FOUCAULT, 2006, p. 2-3).

O esquema do panóptico também se relaciona à questão da cura. As instituições do triângulo terapêutico (hospitais, asilos psiquiátricos e prisões) são construídas, de uma forma ou outra, inspiradas no modelo de Bentham. A cura estaria diretamente vinculada à inserção dos corpos nestes locais. Nos hospitais e nos asilos psiquiátricos a questão da cura é mais facilmente compreensível. Mas é, igualmente, uma preocupação das prisões ou, ao menos, como já foi dito, a justificativa emitida pelos juízes no ato da sentença<sup>30</sup>. Corrigir e curar são funções terapêuticas realizadas nestas instituições. A penalidade trataria mais do controle e da reforma moral e psicológica e do comportamento dos indivíduos do que de sua pura e simples punição (FOUCAULT, 2005, p. 85).

#### 2.4.1 A NOÇÃO DE PERICULOSIDADE E A RUPTURA COM O MUNDO EXTERNO

A introdução da noção de periculosidade, ou seja, da virtualidade daquilo que o indivíduo seria capaz de fazer, justifica a internação e a manutenção dos estabelecimentos construídos na emergência do poder disciplinar.

O controle dos indivíduos, essa espécie de controle penal punitivo dos indivíduos, ao nível de suas virtualidades não pode ser efetuado pela própria justiça, mas por uma série de outros poderes laterais, à margem da justiça, como a polícia e toda uma rede de vigilância e de correção – a polícia para a vigilância, as instituições psicológicas, criminológicas, médicas, pedagógicas para a correção (FOUCAULT, 2005, p. 86).

A noção de periculosidade, além disso, funciona como uma forma de ruptura da disciplina asilar com a família. Perante a forma de poder disciplinar, modelada por Bentham, a família é vista como uma célula onde o poder mantém-se nos moldes do poder soberano. Ela não serve de modelo para qualquer instituição disciplinar, pois não há continuidade entre uma e outra, mas um distanciamento da ordem de suas distintas organizações. Nela o poder soberano se mantém na figura do pai, é um poder paralelo ao do rei: “o pai enquanto portador do nome e na medida em que exerce o poder sob seu nome, é o polo mais intenso da individualização, muito mais intenso do que a mulher e os filhos” (FOUCAULT, 2006a, p. 99). A família como um resíduo do poder soberano realiza uma

---

<sup>30</sup> O caráter terapêutico das prisões é totalmente questionável. A crítica das prisões e da sua utilização é uma constante desde o início de sua utilização, conforme apontou Foucault em seu curso *Teoria e Instituições Penais (1971-1972)*, o qual ainda não tem a versão completa publicada, apenas o resumo (FOUCAULT, 1997a, p. 17-24). Que a prisão efetivamente seja capaz de reformar ou não o indivíduo não nos compete discutir neste trabalho. Visamos apenas compreender como é possível interpretar a cura no modelo genealógico.

referência constante aos vínculos estabelecidos sob a forma do casamento e sob a forma do nascimento, as quais lhe dão garantia e lhe perpetuam os laços. Apesar destas características do poder soberano na família, Foucault a classifica como uma peça “cada vez mais essencial ao sistema disciplinar” (FOUCAULT, 2006a, p. 99-100).

A família realizaria uma espécie de gonzo, de ponto de articulação fundamental ao mecanismo disciplinar. Foucault afirma que “[...] a família é a instância de coerção que vai fixar permanentemente os indivíduos aos aparelhos disciplinares” (FOUCAULT, 2006a, p. 100). Ele cita a questão da obrigação dos membros da família em colaborar com sua manutenção, com a alimentação de seus membros, fator que lhes obrigam a se ligarem aos mecanismos panópticos: as crianças são inseridas nos mecanismos de formação de produtores, como a escola, e os mais velhos nos mecanismos de produção, como a fábrica.

Outra função da família seria realizar a ligação entre as diversas instituições disciplinares. Ela funcionaria como um ponto de troca e de ligação entre as instituições, pois permite a passagem de seus membros de uma instituição para outra. Ocorre uma espécie de retroalimentação entre a família e os diversos estabelecimentos disciplinares, pelos quais alguém pode transitar durante a vida. A rejeição do indivíduo por um sistema, como indisciplinado, o leva de volta à família. Esta, por sua vez, o rejeita novamente e o indivíduo é considerado “como incapaz de se fixar em qualquer sistema disciplinar e eliminá-lo, quer sob a forma da rejeição na patologia, quer sob a forma de rejeição na delinquência, etc.” (FOUCAULT, 2006a, p. 101).

Verifica-se nisto um duplo papel da família como peça primordial para a manutenção da sociedade panóptica, pois ela funciona como uma espécie de fornecedora permanente de indivíduos às instituições disciplinares, e como uma espécie de classificadora dos indivíduos entre os distintos sistemas disciplinares, à medida que envia seus membros para estes sistemas ou os rejeita enviando-os de um para outro.

Não é escapar à soberania da disciplina referir-se à soberania da relação familiar; é, ao contrário, reforçar esse jogo entre soberania familiar e funcionamento disciplinar, que me parece muito característico da sociedade contemporânea e dessa aparência residual de soberania na família, que pode estranhar quando a comparamos ao sistema disciplinar, mas que me parece de fato funcionar em ligação direta com ele (FOUCAULT, 2006a, p. 108).

#### 2.4.2 O Isolamento como Medida Terapêutica

Como a cura se relaciona ao panoptismo e à família? Para responder esta questão é preciso retomar a noção de periculosidade. Ela se tornou a justificativa legal, jurídica do internamento em 1838. Anteriormente às internações, os indivíduos eram interditados pela *lettre-de-cachet* emitida pelo rei. Sua emissão, entretanto, não se iniciava de cima para baixo, por meio de uma ordem real. Mas, ao contrário. Ela vinha de baixo. Era solicitada por indivíduos diversos, como por “[...] maridos ultrajados por suas esposas, pais de famílias descontentes com seus filhos, famílias que queriam livrar-se de um indivíduo, comunidades religiosas perturbadas por alguém [...]” (FOUCAULT, 2005, p. 96).

Assim, as *lettres-de-cachet* eram emitidas pelos mais diversos motivos: as condutas de imoralidade, as condutas de origem religiosas, os conflitos de trabalho. Na maioria das vezes era empregada como um instrumento de punição, casos que se resultavam na prisão dos indivíduos. Daí surge a ideia de que a prisão não é uma punição: “Esta ideia de aprisionar para corrigir, de conservar a pessoa presa até que se corrija [...] tem origem precisamente nesta prática” (FOUCAULT, 2005, p. 98). No tocante à loucura, a interdição era feita a pedido da família e era “essencialmente aquele que era interditado, e reconhecia-se alguém como dissipador, pródigo, louco, etc., pela designação de seu estatuto, que era o de ser interditado” (FOUCAULT, 2006a, p. 119).

Com a lei de 1838, que, segundo Foucault, continua regendo o internamento asilar na França até o momento de sua fala, o internamento passa por cima da interdição e captura o corpo do indivíduo mesmo sem o pedido da família, sem a emissão de uma *lettre-de-cachet*. Isto passa a ocorrer através de uma decisão política, ou seja, com a inscrição de um ato técnico-administrativo mediante um diagnóstico de loucura efetuado numa clínica ou num hospital público: uma decisão médica somente possível pela junção “do saber e do poder psiquiátricos, e do inquérito e poder administrativos” (FOUCAULT, 2006a, p. 120). Significa que a família passa a ter um poder limitado em relação ao louco e este passa a representar um perigo social.

O louco emerge agora como adversário social, como perigo para a sociedade, e não mais como o indivíduo que pode pôr em risco os direitos, as riquezas, os privilégios de uma família. É o inimigo social que é designado pelo mecanismo dessa lei de 1838 (FOUCAULT, 2006a, p. 121).

Desta forma delinea-se a noção de periculosidade em torno da loucura. Mas não é somente em torno da emergência da loucura como perigo que se tem esta classificação de inimigo social. A noção de periculosidade passa a ser aplicada nas instâncias jurídico-filosóficas para categorizar os criminosos. O fundamento para o internamento encontrar-se-ia na teoria do contrato social, por exemplo, em Rousseau e em Beccaria<sup>31</sup>. O criminoso como inimigo social, como monstro, como celerado, carente de tratamento, de ser curado aproxima-se do louco como um perigo social, como alguém potencialmente mal e que deve ser objeto das intervenções terapêuticas. A internação tanto do louco como do criminoso parece obedecer ao mesmo princípio: o do isolamento. Princípio encontrado simultaneamente nas operações terapêuticas realizadas pelos hospitais psiquiátricos e nas prisões, instituições que são mais ou menos contemporâneas datando-se do primeiro meado do século XIX. Foucault diz que no asilo este princípio é “[...] um preceito, uma regra de *savoir-faire*, que é o de que nunca se pode curar um alienado na família. O meio familiar é incompatível com a gestão de qualquer ação terapêutica” (FOUCAULT, 2006a, p. 122).

Tanto o doente mental quanto o criminoso só podem ser tratados se isolados de seu meio familiar e de seus círculos sociais. No asilo, toda a duração da “operação médica que deve levar à cura é perturbador; é perigoso; é preciso, em toda a medida do possível evitá-lo” (FOUCAULT, 2006a, p 123). Na prisão o isolamento do condenado em relação ao mundo externo procura afastá-lo, não somente da família, mas de “tudo o que motivou a infração, às

---

<sup>31</sup> Em *Do Contrato Social*, no Livro II, capítulo V - “Do direito de vida e de morte”, Rousseau expressa sua concepção sobre o poder soberano perante a ameaça criminosa dos cidadãos: “Ademais, qualquer malfeitor, torna-se rebelde e traidor da pátria, deixa de seu um seu membro ao violar suas leis e até lhe move guerra. A conservação do Estado é incompatível com a sua, sendo preciso que um dos dois pereça, e, quando se faz que um culpado morra, é menos como cidadão do que como inimigo”. (ROUSSEAU, 1978, p. 52). Nota-se que Rousseau entende o crime como o rompimento do contrato social. Se levarmos em conta a metáfora do Estado como um corpo social que tem seus membros constituídos pela união dos cidadãos, o crime pode ser entendido como uma doença, como um desequilíbrio e uma iniquidade. Para que o Estado não sucumba é necessário combater o criminoso como quem combate uma doença. O soberano ao matar o criminoso, este homem que volta ao estado de natureza, o extingue como faz o cirurgião ao retirar o membro canceroso antes que o mal se espalhe e o corpo inteiro ceda à morte.

Cesare Beccaria em *Dos delitos e das Penas* assinala o que Foucault (2004a) chamou de suavização das penas. A punição não deve ser mais um ato de brutalidade e violência é no coração do homem, segundo Beccaria, que se deve procurar os “preceitos essenciais do direito de punir”. Sua concepção de uma punição justa é apresentada no trecho seguinte: “[...] ainda que a atrocidade das penas não fosse reprovada pela filosofia, que é a mãe das virtudes benéficas e, por esse motivo, esclarecida, que prefere governar homens felizes e livres a dominar covardemente um rebanho de tímidos escravos; ainda que os castigos cruéis não se opusessem diretamente ao bem público e à finalidade que se lhes atribui, a de obstar os crimes, será suficientemente provar que essa crueldade é inútil, para considera-la então odiosa, revoltante, em desacordo com a justiça e com a natureza mesma do contrato social.” (BECCARIA, 2007, p. 21). Beccaria observa que a finalidade de uma pena não é torturar ou afligir um ser sensível, mas impedir o culpado de tornar-se prejudicial à sociedade e de afastar os demais cidadãos do caminho do crime; as penalidades e suas aplicações devem ser proporcionais aos delitos e gerar no espírito público “a impressão mais eficaz e mais durável” sem marcar de modo cruel o corpo do condenado. A punição apresenta uma dupla tarefa em um único ato: a de evitar que o criminoso recomece e que novos cidadãos se iniciem nas atividades criminosas. (BECCARIA, 2007, p. 52)

cumplicidades que a facilitaram” (FOUCAULT, 2004a, p. 199). Embora o princípio seja o mesmo para o asilo e para a prisão, apresentam suas peculiaridades em sua aplicação em cada uma delas.

No asilo o princípio do isolamento apresenta quatro razões. O primeiro é o princípio da distração: por ele se afirma que a cura ocorre pelo esquecimento de que se é louco, da ausência da loucura no espírito alienado. O segundo princípio indica a família como a causa ou o estímulo da demência, pois os flagelos familiares iniciam a crise de loucura e a alimentam continuamente. O terceiro é o que se chama de suspeita sintomática e consiste na desconfiança por parte do alienado de que as mudanças de humor ocasionadas durante o percurso de sua alienação, como as alucinações, são motivadas pela “malevolência” das pessoas que compõem seu círculo pessoal, sendo assim necessário afastá-lo delas. Por fim, o quarto princípio se justifica nas relações de poder familiar, de soberania, relações inconciliáveis com a loucura, que a alimenta e se difere da relação de poder estabelecida com o médico, a qual para ser bem exercida prevê a ruptura com todas as ligações pertencentes ao poder familiar. (FOUCAULT, 2006a, p. 123-125).

Na prisão, o princípio do isolamento apresenta pequenas diferenças em relação ao isolamento dos loucos no asilo. Não se trata tão somente de isolar o criminoso de sua família, embora ela possa também estar na possível origem da periculosidade e das tendências criminosas. Trata-se, na verdade, de separá-lo das relações com o mundo exterior que motivaram a infração. Além disso, o isolamento deve acontecer em seu interior entre os próprios detentos: a pena deve ser individual e individualizante. Sua concepção precisa ser tal que consiga anular as perigosas consequências da reunião de uma diversidade de condenados, como os complôs, as revoltas, as cumplicidades entre os detentos. Foucault revela em *Vigiar e Punir* que a solidão proporcionada pelo isolamento interno, dentro da própria penitenciária, deve ser uma ferramenta prática de transformação dos indivíduos. Sozinho em sua cela o condenado é abandonado às próprias reflexões e ao remorso pelo crime cometido. Somente neste isolamento se garante o exercício do poder sobre o aprisionado, “a solidão é a condição primeira da submissão total” (FOUCAULT, 2004a, p. 199-200).

No asilo psiquiátrico as coisas não se passariam de modo muito diferente. Foucault (2006a) destaca que o valor terapêutico do isolamento psiquiátrico obedece ao sistema da percepção triangular da loucura, isto é, pela individualização do alienado produzida pela sua visibilidade encerrada na cela de Esquirol (reprodução da cela de Bentham), onde se operaria a dissociação de todas as consequências de grupo e da percepção da própria loucura pelo indivíduo.



As críticas ao asilo e à prisão são similares: criticam-se o agrupamento dos indivíduos num só local; a possibilidade de contágio; a indução à loucura proporcionada pela visão de tantos indivíduos doentes naqueles que estão inseridos entre eles. Mas, os médicos respondiam que mostrar a loucura ao doente levaria à compreensão de que se é louco.

Diante destas razões para o isolamento do alienado da família destaca-se a operação da cura no hospital apresentadas pelos próprios psiquiatras

Durante este primeiro episódio da história do poder psiquiátrico, o que é que cura no hospital? São duas coisas... Aliás, não, é essencialmente uma coisa: o que cura no hospital é o próprio hospital. Ou seja, é a própria disposição arquitetônica, a organização do espaço, a maneira como se circula por ele, a maneira como se olha ou se é olhado nele, tudo isso é que tem em si valor terapêutico. A máquina de cura, na psiquiatria daquela época, é o hospital (FOUCAULT, 2006a, p. 127).

#### 2.4.3 As Máquinas de Cura: Observatórios da Espécie Humana

O hospital psiquiátrico funciona como uma máquina de cura à medida que assume em sua ação terapêutica princípios do panóptico de Bentham. Estes princípios são os da visibilidade constante do louco, da arquitetura asilar, da vigilância central, do isolamento e da punição permanente. Todos trariam em si e em sua utilização conjunta a cura dos alienados (FOUCAULT, 2006a, p. 128-130). A vigilância apresenta seu valor terapêutico no asilo, pois é justamente quando o louco se sabe olhado como louco “que não se mostrará a própria loucura e que o princípio da distração, da dissociação vai agir plenamente” (FOUCAULT, 2006a, p. 128).

A prisão é apresentada como uma máquina<sup>32</sup> para a transformação dos indivíduos: “Ela tem que ser a maquinaria mais potente para impor uma nova forma ao indivíduo pervertido; seu modo de ação é de uma educação total” (FOUCAULT, 2004a, p. 199). Em *Vigiar e Punir*, Foucault destaca que a vigilância é uma técnica disciplinar que pressupõe um

[...] dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar; um aparelho onde as técnicas que permitam ver induzam a efeitos de poder, e onde, em troca os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam (FOUCAULT, 2004a, p. 143).

<sup>32</sup> A impressão de que a prisão é uma máquina nos é relatada por Foucault na entrevista “Sobre a Prisão de Attica” na ocasião em que o mesmo a visitou em 1974. A crença de que as prisões produziram homens virtuosos existente na época da criação das prisões modelos de Auburn e da Filadélfia é descartada. Segundo Foucault (2006, p. 134) a “Attica é uma máquina de eliminar, uma espécie de enorme estômago, um rim que consome, destrói, tritura e depois rejeita, e que consome a fim de eliminar o que já foi eliminado”.

A aplicação da vigilância hierárquica estabelece a construção dos laboratórios ou observatórios da espécie humana, que permitem a inspeção, a vigilância exata e o exercício do poder sobre cada peça que o compõe. A formação deste diagrama de poder fornecido pelo acampamento pôde ser observada na “construção das cidades operárias, dos hospitais, dos asilos, das prisões, das casas de correção” (FOUCAULT, 2004a, p. 144). No asilo esta organização tipicamente militar, segundo Leuret (apud FOUCAULT, 2006a, p. 134):

[...] a visita médica dos doentes, seja ela feita nas salas ou nos pátios, torna-se fácil e posso, todos os dias dar uma olhada nos alienados incuráveis, reservando a maior parte do meu tempo aos alienados submetidos a um tratamento ativo.

Esta concepção do asilo psiquiátrico e da prisão como máquinas de cura também é percebida na emergência do hospital como é conhecido atualmente. Foucault argumenta que o hospital como instrumento terapêutico é uma invenção que data de 1780. Antes disso, o hospital era uma instituição de assistência. Seus habitantes eram os pobres e portadores de doenças, uma população considerada perigosa, mas que não recebia tratamentos médicos e que apenas deveria ser assistida material e espiritualmente. O hospital era um lugar para se morrer. A função do hospital era “de transição entre a vida e a morte, de salvação espiritual mais do que material, aliada à função de separação dos indivíduos perigosos para a saúde geral da população” (FOUCAULT, 1998e, p. 99).

Neste horizonte, o hospital se aproxima do asilo e da prisão. Como espaço anexo à medicina, ele também realiza o isolamento do doente de seu meio familiar para trazer à tona a verdade da doença. A formação desta verdade põe em xeque a forma sujeito-objeto do conhecimento. Como um observatório, “o hospital devia ser o lugar onde todas as doenças pudessem ser classificadas umas em relação com as outras, comparadas, diferenciadas, reagrupadas em famílias” (FOUCAULT, 2002e, p. 314). A verdade, no hospital, não é uma constatação, mas uma suscitação, “produção em lugar do apofântico”; ocasionada por uma questão de estratégia, e não de método; relação que não é a de sujeito – objeto, mas belicosa, de dominação, de vitória: “uma relação de poder” (FOUCAULT, 1998f, p. 115).

No triângulo terapêutico com suas arquiteturas fechadas, com suas populações perigosas, com seus pobres, doentes, vagabundos, será produzida uma série de novas categorias pelas quais os indivíduos passarão a ser classificados: o paciente, o doente

mental e o delinquente. Todas resultantes da aplicação do poder disciplinar; todas forjadas na emergência das ciências humanas, pelo exame. Por exemplo,

A loucura não é menos um efeito de poder do que a não-loucura; ela não se esgueira pelo mundo como um animal furtivo cuja corrida seria interrompida pelas jaulas do asilo. Ela é, segundo uma espiral indefinida, uma resposta tática à tática que a investe (FOUCAULT, 2002f, p. 322)

No caso da prisão seu resultado não seria apenas a exclusão dos criminosos, mas também, desde o século XIX, os procedimentos correccionais sobre os quais é elaborada a questão da verdade sobre o criminoso. Nesta produção da verdade tem-se uma nova confluência entre os dispositivos panópticos, na qual se observa a prática da confissão e do testemunho, já destacados no asilo psiquiátrico. A prisão pode ser entendida como um misto das táticas disciplinares, por ser a encarnação de todas elas.

No grande panoptismo social cuja função é a transformação da vida dos homens em força produtiva, a prisão exerce uma função muito mais simbólica e exemplar do que realmente econômica, penal ou corretiva. A prisão é a imagem da sociedade e a imagem invertida da sociedade, imagem transformada em ameaça (FOUCAULT, 2005, p. 123).

O asilo, o hospital e a prisão, embora com objetivos e objetos diferentes, servem-se das técnicas disciplinares visando seus investimentos terapêuticos. Traçam assim suas estratégias e travam as batalhas contra o mal: a loucura, a doença e o crime. As relações de poder em torno das operações ortopédicas atribuídas a estas instituições ultrapassam as operações constituídas pelos esquemas de vigilância hierárquica e da ótica disciplinar. Pois para além de cenários onde se interpretam os papéis de vigilantes e vigiados, estas instituições funcionam como micro tribunais onde são sancionados os menores desvios de comportamento. A cura não se operaria somente por meio da aplicação da vigilância e da coerção do olhar médico e sua onipresença. Ela deve ter certa dose de punição. A sanção normalizadora entra em cena e mostra suas armas como elemento terapêutico nesta luta.

### 3 SANÇÃO NORMALIZADORA: EFETUANDO AS OPERAÇÕES CORRETIVAS

Foucault, em sua última conferência de *A Verdade e as Formas Jurídicas*, trata da sociedade do panoptismo<sup>33</sup> e destaca que o sucesso ou a permanência da prisão se deve à sua ambiguidade discursiva<sup>34</sup>. Seu caráter funesto e perigoso denunciado desde seu nascimento foi insuficiente para que ela não fosse adotada como punição universal nas sociedades capitalistas. A prisão, diz ele, “ao mesmo tempo se inocenta de ser prisão pelo fato de se assemelhar a todo o resto e inocenta todas as outras instituições de serem prisões, já que ela se apresenta como sendo válida unicamente para aqueles que cometeram uma falta” (FOUCAULT, 2005, p. 124).

A semelhança das prisões com as demais instituições preserva algo que ultrapassa a mera aparência: diz respeito a algo como uma essência entre elas. Pois, as técnicas disciplinares são aplicadas sobre os indivíduos que estão no hospital, na escola ou na prisão. Um discurso de ameaça se constituiu em torno da prisão. Discurso feito de modo a almejar a própria conservação da prisão e a conservação das demais instituições<sup>35</sup>. Discurso que ganha em importância e suplanta a sua eficiência real na tarefa de corrigir (ou curar) os comportamentos criminosos.

As instituições disciplinares formam uma espécie rede que apanha os indivíduos. Os indivíduos são enviados de uma a outra conforme suas forças e capacidades. Elas se comunicam entre si. A polivalência entre elas se deve às semelhanças de funcionamento: as normas e seus mecanismos de sanção. O poder disciplinar, para além de simplesmente vigiar os indivíduos, seus comportamentos, sanciona toda e qualquer falta para com suas normas. O indivíduo é inserido em um dos dispositivos disciplinares e, durante toda sua vida, será controlado pelos regulamentos. A prisão seria o último laço desta rede de instituições reservada para capturar os que escaparam às demais.

<sup>33</sup> Foucault utiliza diversos adjetivos para caracterizar a sociedade atual: sociedade panóptica, era da ortopedia social, sociedade disciplinar. Todos eles referem-se ao processo de transformação do modo pelo qual o espaço, o corpo e o tempo são administrados. O panoptismo, a ortopedia e o poder disciplinar estão intimamente relacionados aos processos de normatização da vida no tempo presente.

<sup>34</sup> A palavra sucesso não conota que a prisão é bem-sucedida em sua tarefa de “recuperar” os detentos. O tema deve ser compreendido em relação aos modelos de castigos encontrados nos reformadores humanistas, a saber: 1) Deportação; 2) Escândalo público; 3) Trabalhos forçados, e; 4) Lei do Talião (FOUCAULT, 2005, p. 81-84).

<sup>35</sup> Em *A Verdade e as Formas Jurídicas* Foucault observa estas instituições como instituições de sequestro do tempo e do corpo dos indivíduos (FOUCAULT, 2005, p 118)

O atestado de criminoso marca os indivíduos com o sinal da periculosidade. O comportamento antissocial, as anomalias comportamentais e a condição improdutiva dos loucos e dos bandidos preenchem seus passaportes para a internação. Os indivíduos, assim sujeitados, são capturados como objetos de saber específicos e constituem a categoria dos delinquentes, por um lado, e dos doentes mentais, por outro. Sobre eles são lançados todos os males da sociedade: eles representam tudo o que não se pode ser. São carentes de tratamento especial e de uma vigilância constante. Desta forma, se fez necessário constituir uma rede que os prendem em seus nós e os marcam em suas individualidades como uma ameaça ao bem-estar. O discurso de perigo que os cerca efetiva-se como verdade e os condenam como perigo ao conjunto da sociedade e aos indivíduos particulares, pelo medo que os ronda.

A prisão, apesar de não atingir seus objetivos terapêuticos, produz o fenômeno da delinquência. O qual é muito bem utilizado para o funcionamento geral do poder no corpo social. Por meio da formação desta categoria de indivíduos perigosos se justifica a manutenção das prisões. Em *Vigiar e Punir*, Foucault reserva um capítulo para tratar a delinquência e as ilegalidades. Desta seção pode-se destacar a seguinte passagem:

O atestado de que a prisão fracassa em reduzir os crimes deve talvez ser substituído pela hipótese de que a prisão conseguiu muito bem produzir a delinquência, tipo especificado, forma política ou economicamente menos perigosa – talvez até utilizável – de ilegalidade; produzir os delinquentes, meio aparentemente marginalizado mas centralmente controlado; produzir o delinquente como sujeito patologizado (FOUCAULT, 2004a, p. 230).

A patologia criada em torno do delinquente se insere numa possível escala de normalidade dos comportamentos, que vai do normal ao anormal. Nesta escala, o delinquente ocuparia o mais alto grau de anormalidade: ele é o anormal por excelência. É portador de tantas anomalias que excedem a condição terapêutica da prisão. Mas, é sua condição de anormal que, de uma forma ou outra, efetiva a prisão como espécie de instituição com fins terapêuticos. Destaca-se a afirmação de Foucault no prefácio do livro “*De la prison à la revolte*”, escrito por Livrozet:

Sabemos que existe em nossa sociedade uma quantidade constante de infrações, que a repressão dos crimes é uma das funções centrais de nossa sociedade; [...] a delinquência existe como fenômeno global; que o criminoso não é somente um jogador ou um brinquedo, mas que é portador de um número de características, de sintomas, de traços físicos; que é um caso – um caso normalmente anormal (FOUCAULT, 2001b, p. 1264; tradução nossa).

Os sinais e sintomas que marcam a delinquência estabelecem o parentesco do crime com a loucura. A concepção de que a delinquência apresenta sintomas representa a possibilidade de diagnosticá-la e tratá-la, como um caso clínico. A tarefa da medicina, representada pela psiquiatria e seus peritos foi estabelecer este parentesco. Na “Mesa-redonda sobre a *Expertise* Psiquiátrica” Foucault destaca a inserção do crime na loucura e da loucura no crime e o perigo que isso representa: “Eles [os psiquiatras] estabeleceram que, no âmago de todo crime, havia um pouco de loucura e, a partir do momento em que se mostra que, por trás do crime, reciprocamente, por trás da loucura, há perigo de crime” (FOUCAULT, 2002d, p. 297-298).

Assim, se observa uma cumplicidade entre os discursos jurídicos e os discursos médico-psiquiátricos. Nesta direção Foucault traçou suas críticas ao denunciar o suposto segredo do diálogo entre o médico e o doente e a função da medicina para a manutenção das diferenças e segregações entre os grupos sociais. Isto fica claro na distinção entre as formas privadas e públicas das práticas médicas: “a medicina operária não é a medicina burguesa” (FOUCAULT, 2001c, p. 1249; tradução nossa). É o que ocorre no século XVIII, quando as medicinas psíquicas, como a psiquiatria e a neurologia, tomam a seus cargos os problemas que eram encarregados pela religião como fenômenos sobrenaturais, e demonstram que a punição não estará num além, mas, na verdade, por aqui mesmo. Enfim, a medicina realiza uma defesa da moral burguesa ao realizar um contra-ataque aos que contradizem as normas morais. Como afirma Foucault:

[...] a prática médica tem essencialmente por função a manutenção de todos os grandes tabus da moral, da moral burguesa, da moral de nossa sociedade e, por conseguinte, quando a lei moral, os hábitos morais, os tabus morais são atacados, por isso o papel fundamental da medicina é de se colocar na linha de frente e de lançar o contra-ataque: é a medicina como guardião da moralidade, da moralidade a qualquer custo (FOUCAULT, 2001c, p. 1249; tradução nossa).

O contra-ataque da medicina somente se operacionaliza por meio de uma função judiciária que lhe permite dizer quem é normal ou não, de dizer o “que é lícito ou ilícito, criminoso ou não criminoso, o que é libertinagem ou prática maligna” (FOUCAULT, 2001c, p. 1249; tradução nossa) - como no caso da participação dos peritos psiquiátricos nas esferas judiciárias. No momento em que a medicina e o direito se cruzam se torna possível a clivagem da função médica de curar com a função jurídica de punir. A ação penitenciária aparece como resultado desta junção. O anexo curativo da medicina, administrado pelo poder

punitivo nas sentenças, justifica a pena como tratamento moral e medicinal dos criminosos e insere o problema da criminalidade no discurso médico. Este, por sua vez, fornece um arsenal amparado pelo *status* de conhecimento científico que é conferido no tocante à execução das sentenças dentro das prisões.

### 3.1 PRISÃO: SÍMBOLO E MATÉRIA DO PODER DE PUNIR

O muro alto, não mais aquele que cerca e protege, não mais aquele que manifesta, por seu prestígio, o poder e a riqueza, mas o muro cuidadosamente trancado, intransponível num sentido e no outro, e fechado sobre o trabalho agora misterioso da punição, será bem perto e às vezes mesmo no meio das cidades do século XIX, a figura monótona e ao mesmo tempo material e simbólica do poder de punir (FOUCAULT, 2004a, p. 96).

A prisão como figura simbólica e material do poder de punir<sup>36</sup> emerge nas paisagens das cidades no século XIX. Em *Vigiar e Punir*, Foucault mostra que a reforma moral e pedagógica dos criminosos é uma preocupação desde os primeiros modelos de encarceramento punitivo, e que ela sempre esteve ligada à ideia de que o trabalho para os detentos, geralmente vagabundos e mendigos, poderia lhes operar uma transformação comportamental, em uma perspectiva do modelo da sociedade capitalista emergente. A prisão realizaria uma espécie de função profilática na sociedade. A supressão desta população indesejada dos meios urbanos e seu isolamento na prisão soariam semelhantes a um remédio contra os males advindos de uma classe preguiçosa e inútil para o sistema liberal, e imoral perante a classe burguesa.

A liberdade, neste íterim, somente poderia ser garantida pela participação do indivíduo no mercado de trabalho e pela sua fixação domiciliar. Os vagabundos e os sem residência deveriam ser enviados para o internamento. Assim, se forma uma rede carcerária em torno desta população desabilitada para ser empregada nas fábricas. O trabalho assume desta forma um valor central na prática penitenciária. Após sua passagem pela prisão o indivíduo deveria retornar à vida em liberdade como um operário. A questão do trabalho e

<sup>36</sup> Em *A Verdade e as Formas Jurídicas*, Foucault deixa bem claro o simbolismo da prisão ao afirmar o seguinte: “Parece-me que a prisão se impôs foi porque era, no fundo, apenas a forma concentrada, exemplar, simbólica de todas estas instituições de sequestro criadas no século XIX. [...] No grande panoptismo social cuja precisamente a função é precisamente a transformação da vida dos homens em força produtiva, a prisão exerce uma função muito mais simbólica e exemplar do que realmente econômica, penal ou corretiva. [...] A prisão emite dois discursos: ‘Eis o que é a sociedade; vocês não podem me criticar na medida em que eu faço unicamente aquilo que lhes fazem diariamente na fábrica, na escola, etc. Eu sou, pois, inocente; [...]’ Mas ao mesmo tempo a prisão emite um outro discurso: ‘A melhor prova de que vocês não estão na prisão é que eu existo como instituição particular, separada das outras, destinada apenas àqueles que cometeram uma falta contra a lei’ (FOUCAULT, 2005, p. 123).

suas relações com a ideia de uma transformação dos indivíduos pode ser constatada de duas formas: a) o trabalho aparece como condição para não ser aprisionado; b) o trabalho é aplicado como um tratamento, ou como terapêutica justificativa da prisão, e c) há uma questão moral que relaciona o trabalho com a prisão.

Uma camada da população considerada perigosa para a economia do capitalismo nascente é eliminada por meio da prisão. A prisão ameaça e para escapar-lhe é necessário “exercer uma profissão, aceitar um trabalho, ainda que mal pago” (FOUCAULT, 2002d, p. 287).

### 3.2 ERGOTERAPIA: A MORAL DO TRABALHO E A CURA

O trabalho é o ponto central do investimento nas instituições disciplinares. As técnicas ortopédicas aplicadas sobre o corpo dos indivíduos, em vias de tratamento, estão resumidas na fórmula foucaultiana sobre o poder: forjar corpos dóceis e úteis. Esta expressão seria o suprasumo da conceituação do poder segundo Foucault. A docilidade e a utilidade dos corpos expressam a preocupação política, isto é, a preocupação do próprio poder em suprimir a potencialidade de revolta, e a preocupação na manutenção econômica. Pois, à medida que a disciplina cresce como poder sobre os corpos, igualmente cresce a função produtiva dos corpos. O trabalho, nesta lógica, reatualiza diariamente as funções utilitárias do corpo e sua submissão ao sistema fabril. É nesta direção que Motta, na “Apresentação” da versão brasileira de *Ditos e Escritos* intitulada “Problematização do Sujeito: psicologia, psicanálise e psiquiatria”, aponta a pesquisa de Foucault sobre o desdobramento das técnicas de poder articuladas sobre o corpo dos indivíduos como uma “tecnologia disciplinar do trabalho” (MOTA, 2006, p. vii).

O trabalho tem tanto valor nas sociedades disciplinares que é utilizado como medida terapêutica. Observa-se uma estrita relação dos processos de cura com a realização de um trabalho. A ergoterapia é um instrumento pedagógico e de transformação utilizado nas prisões, nos hospitais e nos asilos. Mas, por que o trabalho assume um lugar tão privilegiado nas instituições? Ora, porque se vive em uma sociedade na qual o trabalho é uma virtude, é um bem; e porque são necessários trabalhadores para que a sociedade industrial se conserve. Parece que tudo orbita em torno da fábrica: escola para formar trabalhadores; asilo para os incapazes de trabalhar; hospital para os doentes – temporariamente inaptos; polícia para defender a propriedade; prisão para aqueles que não querem trabalhar. Assim, se vê a delimitação de toda uma rede que sequestra o tempo do indivíduo durante sua existência.



O tempo, que não pode ser desperdiçado por erro ou por desonestidade, além de sua função de medida para as trocas comerciais, para a fixação dos mínimos salariais, é utilizado para contabilizar a duração das penas. Ou seja, além de ser parâmetro para estabelecer os valores das coisas, se estipula o valor de um crime pelo tempo determinado pela lei. Tempo necessário para realizar as operações terapêuticas e a possível cura dos males. O tempo surge como a forma-salário da prisão e revela sua obviedade econômica na sociedade capitalista. A privação da liberdade acompanhada pela função técnica de transformação dos indivíduos durante o internamento é outro argumento a favor da prisão como forma geral dos castigos.

Foucault (2005) é polêmico ao afirmar que a justificativa de toda esta rede construída para a apreensão do corpo e do tempo dos homens não está apoiada sobre o humanismo e que o trabalho não é a essência humana. Se há uma essência humana esta não é inata, mas construída em torno dos homens pelo arrocho das tecnologias disciplinares do trabalho. Ao menos, é o que ele conclui nas conferências cariocas de 1974. O trabalho não define o homem; ele não é parte de seu ser. Pelo contrário, o trabalho foi imposto coercitivamente através do jogo incessante da vigilância e da punição. E, nesta imposição, a prisão assume papel preponderante, desde as primeiras experiências realizadas pelos holandeses de Rasthuis: “Entre o crime e a volta ao direito e à virtude, a prisão constituirá um ‘espaço entre dois mundos’, um lugar para as transformações individuais que devolverão ao Estado os indivíduos que perdera” (FOUCAULT, 2004a, p. 101).

### 3.2.1 O Trabalho Penitenciário: Medida da Cura

O trabalho como elemento terapêutico é apresentado nas primeiras experiências penitenciárias destacadas por Foucault em *Vigiar e Punir*. Nas primeiras formas de encarceramento o trabalho figura como uma das principais ferramentas da prisão. O aspecto corretivo e de recuperação promovidas por ele emergem como correlato de uma cura. Neste sentido, parece coerente admitir que o indivíduo curado (ou saudável) é aquele capaz de permanecer em um trabalho, de cumprir horários, de seguir ordens e obedecer, enfim, de produzir. Assim, o ideal de cura é a medida do trabalho. Já nos primeiros modelos de encarceramento mapeados por Foucault: Rasthuis, Gand e Filadélfia, o trabalho é imposto como medida terapêutica, como uma questão pedagógica: ele seria ensinado aos mendigos e vagabundos habitantes daquelas moradias penitentes.

Rasphuis de Amsterdã, aberto em 1596, é considerado por Foucault como o mais antigo modelo de prisão. Destinado aos mendigos e aos jovens malfeitores, Rasphuis funcionava sobre três princípios: a modulação da pena, realizada pela própria administração de acordo com o comportamento do prisioneiro; a obrigação do trabalho e do recebimento de um salário, e; um regulamento estrito que realizava o enquadramento do tempo e das ações dos detentos. Esta prisão é apresentada como “exemplo básico” das prisões contemporâneas. Nela encontra-se o acordo “entre a teoria, característica do século XVI, de uma transformação espiritual e pedagógica dos indivíduos por um exercício contínuo, e as técnicas penitenciárias imaginadas na segunda metade do século XVIII” (FOUCAULT, 2004a, p. 100).

O trabalho na cadeia inglesa de Gand foi organizado em volta de imperativos econômicos e assumiu contornos educativos. Nota-se um parentesco das prisões com as fábricas nestes modelos destacados por Foucault. A prioridade do trabalho dá a tônica em ambas. Os ingleses tinham como meta a reconstrução de um homem trabalhador. A coerção diária exercida sobre o detento seria uma forma de torná-lo útil para a sociedade industrializada. Algum tempo, não muito curto, seria necessário para esta mudança de hábitos, de uma vida preguiçosa para uma vida de trabalho. Para isso, uma vida solitária de trabalho seria um operador de transformação individual, de uma conversão ao espírito capitalista e aos seus imperativos morais.

O trabalho penitenciário não ocorre com vistas ao lucro, mas visa reconstruir o *homo oeconomicus*, como diz Foucault, por meio de uma pedagogia do trabalho:

Essa pedagogia tão útil reconstituirá no indivíduo preguiçoso o gosto pelo trabalho, recolocá-lo-á por força num sistema de interesses em que o trabalho será mais vantajoso que a preguiça, formará em torno dele uma pequena sociedade reduzida, simplificada e coercitiva onde aparecerá a máxima: quem quer viver tem que trabalhar (FOUCAULT, 2004a, p. 100).

No modelo americano da Filadélfia o trabalho ocupava posição central no cotidiano dos detentos: “Trabalho obrigatório em oficinas, ocupação constante dos detentos, custeio das despesas da prisão com esse trabalho, mas também retribuição individual dos prisioneiros para assegurar sua reinserção moral e material no mundo estrito da economia” (FOUCAULT, 2004a, p. 102).

A importância do trabalho penitenciário e as justificativas que o envolve corroboram para a aproximação da questão da cura com a questão moral. O criminoso poderia ser comparado a um doente. Não um doente fisicamente tratável, mas alguém moralmente doente. Talvez a doença possa ser comparada, neste caso, a um vício, ou como resultado das

escolhas irresponsáveis do indivíduo em sua trajetória de vida. De certa forma, a obrigação do trabalho teria efeito positivo no tratamento do criminoso. A imposição da atividade laboral ao corpo mal-acostumado com uma vida regrada - ordenada e consagrada ao trabalho - parece tingir a prisão com contornos de terapia. Mas, é somente junto ao isolamento resultante da internação que o trabalho prisional pode figurar “como um agente de transformação carcerária” (FOUCAULT, 2004a, p. 202).

A justificativa do trabalho penal apresentada como operador de transformação individual é revelada por Foucault em *Vigiar e Punir*, no qual novamente aparece a concepção da prisão- máquina.

O trabalho penal deve ser concebido como sendo por si mesmo uma maquinaria que transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade. A prisão não é uma oficina; ela é, ela tem que ser em si mesma uma máquina de que os detentos-operários são ao mesmo tempo as engrenagens e os produtos (FOUCAULT, 2004a, p. 203-204).

### 3.2.2 Trabalho e Psiquiatria

Em *O Poder Psiquiátrico*, Foucault destaca o uso da ergoterapia pela psiquiatria. O trabalho é utilizado, igualmente, no tratamento das doenças mentais. Utilização que remete à época da institucionalização das práticas psiquiátricas. Neste sentido, Foucault apresenta a institucionalização da psiquiatria e do poder psiquiátrico no asilo de *Clermont-en-Oise*, ocorrida por volta de 1850. Um asilo que em sua própria constituição lança de si alguns pseudópodes em forma de colônias: uma fazenda para trabalhos e uma pensão para residentes pagantes ao redor dos asilados. Isto pretende tornar o asilo o mais próximo da realidade, pois o asilo deveria assumir uma espécie de microcosmo perfeito. O interessante, nesta casa, é a utilização da força de trabalho existente entre os alienados. A formação da fazenda era feita pelos recrutados entre os loucos capazes de trabalhar “a pretexto de que podem ao mesmo tempo ser úteis e de que, como quer que seja, o trabalho é útil para sua cura” (FOUCAULT, 2006a, p 157). Obviamente, entre estes estavam somente aqueles que não detinham condições financeiras para pagar o tratamento. Os doentes acomodados na pensão particular não estavam entre os tratados pelas técnicas da ergoterapia rural.

O trabalho realizado na fazenda destinava-se unicamente para decidir as possibilidades de utilização dos doentes mentais. Curiosamente, a classificação segundo suas doenças não se relacionava à nenhuma prescrição terapêutica, mas unicamente servia para

definir o melhor emprego de cada um na execução dos trabalhos na fazenda. Os dirigentes do asilo de *Clermont-en-Oise* notaram, por exemplo, “que maníacos, monomaníacos ou dementes eram bons para os trabalhos dos campos e das oficinas, para os cuidados e a condução dos animais e dos instrumentos de aratórios” (FOUCAULT, 2006a, p. 159). Desta forma, se delineou a aplicação do poder psiquiátrico como tecnologia disciplinar do trabalho. O estudo das doenças mentais permitiu aos psiquiatras da época estabelecer uma relação entre este saber com as técnicas de aplicação do poder disciplinar na tarefa de forjar corpos dóceis e úteis. O emprego dos loucos na fazenda apresenta claramente a tese da utilidade da loucura pelo poder psiquiátrico, possível pela aplicação do trabalho com fins terapêuticos.

### 3.3 A SANÇÃO NORMALIZADORA

A sanção normalizadora constitui-se em importância pelas relações estabelecidas com as operações corretivas que ela realiza na prisão e nas demais instituições disciplinares. Em *Vigiar e Punir*, Foucault sinaliza que a sanção normalizadora se situa na essência de todos os sistemas disciplinares. Sanciona-se e normaliza-se nas escolas, nas prisões, nos orfanatos, nas usinas, nas casernas. Ela pode ser considerada como um micro tribunal. Sua função consiste em qualificar ou reprimir os comportamentos, a partir de uma normalização ou de uma regulamentação. Se pode observá-la em operação nos conselhos disciplinares e na execução cotidiana dos regulamentos institucionais<sup>37</sup>.

Foucault esclarece que a sanção disciplinar é uma característica da polivalência das disciplinas, pois seria a face judiciária do poder: “Nestas instituições [...] se tem o direito de punir e de recompensar, se tem o poder de fazer comparecer diante de instâncias de julgamento. Este micro poder que funciona no interior destas instituições é ao mesmo tempo um poder judiciário” (FOUCAULT, 2005, p. 120). Mas, como se operam as sanções disciplinares? Elas operam por meio dos regulamentos, por meio das normas que

---

<sup>37</sup> Um exemplo bastante conhecido na vida dos professores e estudantes é o conselho de classe nas escolas. Momento no qual os alunos têm seus desempenhos sancionados: são aprovados ou reprovados de acordo com seu comportamento durante o período letivo. Destaca-se, nesta direção, a investigação *in loco* realizada por Araújo e Perez (2006). A situação do conselho escolar foi um dos motes que inspiraram a investigação sobre as práticas disciplinares da sanção normalizadora em uma escola carioca. Assim dizem elas: “Uma brincadeira das crianças na hora do recreio – o *brincar de merece* –, uma situação de conselho de classe – uma criança é retida na turma de progressão por não escrever com a letra manuscrita –, são *flashes* que nos fornecem pistas para pensar os mecanismos de interdição e controle praticados no cotidiano da escola. Historicamente, as práticas escolares têm utilizado a escrita manuscrita como um mecanismo de domesticação de corpos e mentes; em contrapartida, ao não reconhecer a complexidade do *brincar de merece*, a escola naturaliza e aproxima práticas disciplinares que produzem mecanismos de subjetivação”.

ordenam os comportamentos no interior das instituições. Elas são parte do arsenal de estratégias disciplinares. Configuram-se como operadores terapêuticos.

Mesmo que as normas possam ser tomadas como imperativos, elas distanciam-se da lei. Seu espaço de operação é o que foi deixado vago por elas. Assim afirmou Foucault no curso *Em Defesa da Sociedade*:

O discurso da disciplina é alheio ao da lei; é alheio ao da regra como efeito da vontade soberana. Portanto, as disciplinas vão trazer um discurso que será o da regra; não o da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra natural, isto é, da norma. Elas definirão um código que será aquele, não da lei, mas da normalização, e elas se referirão necessariamente a um horizonte teórico que não será o edifício do direito, mas o campo das ciências humanas. E sua jurisprudência, para essas disciplinas, será a de um saber clínico (FOUCAULT, 1999, p. 45).

Como é possível relacionar a sanção normalizadora com a questão da cura? Uma indicação desta relação pode ser destacada da passagem anterior: Foucault afirma que a “jurisprudência” da norma é a de um saber clínico. Mas o que ele quer dizer? É possível pensar que a disciplina possui caráter médico, porque a norma emerge de um campo de saber que tem a cura (a ortopedia, a terapêutica) em suas pretensões. Foucault, em sua conferência “O Nascimento do Hospital”, afirma que a clínica “significa a organização do hospital como lugar de formação e transmissão de saber. [...] Efetivamente, é o indivíduo que será observado, seguido, conhecido e curado. O indivíduo emerge como objeto do saber e da prática médicos” (FOUCAULT, 1998e, p. 111). A organização do hospital como espaço de formação e de transmissão de conhecimento demonstra o caráter epistemológico da norma e a relação do poder disciplinar com os saberes clínicos. Saberes que ultrapassam os limites dos hospitais e colonizam as diversas instituições normalizadoras do comportamento.

Uma definição do saber clínico é oferecida por Foucault em *A Verdade e as Formas Jurídicas*:

Um saber sobre os indivíduos que nasce da observação dos indivíduos, da sua classificação, do registro e da análise dos seus comportamentos, etc. [...] do tipo da psiquiatria, da psicologia, da psico-sociologia, da criminologia [...] É assim que os indivíduos sobre os quais se exerce o poder ou são aquilo a partir de que se vai extrair o saber que eles próprios formaram e que será retranscrito segundo novas normas, ou são objetos de um saber que permitirá também novas formas de controle (FOUCAULT, 2005, p. 121-122).

Desta forma, parece razoável interpretar que a criminologia, como fruto da observação dos criminosos nas prisões, constitui um saber paralelo ao saber de medicina, pois é, igualmente, um saber clínico. O seu papel seria, do mesmo modo, almejar a cura dos indivíduos a partir do conhecimento sobre seus traços, corpos, comportamentos, e de sua história de vida. Através deste rol de conhecimentos a medicina garantiria sua entrada na execução das penas. No resumo do curso “A Sociedade Punitiva” de 1972-1973<sup>38</sup>, Foucault (1997b, p. 42) “compreende que a medicina, ciência da normalidade dos corpos, tenha garantido seu lugar no âmago da prática penal (a pena deve ter por finalidade curar)” graças à sua investigação histórica da evolução moral por meio das práticas e das instituições penais e de suas relações com a história dos corpos. Na mesma oportunidade ele termina por aproximar a sanção normalizadora da medicina ao afirmar que ela pode ser entendida como uma fisiologia para o poder disciplinar ao: 1) definir uma série de normas; 2) excluir e rejeitar aquilo que não lhe é conforme, e; 3) estabelecer as normas que realizam as cirurgias corretoras, punitivas e terapêuticas ao mesmo tempo.

### 3.3.2 Os Regulamentos e a Criação da Virtualidade Individual

Foucault destaca que os parâmetros para a elaboração dos instrumentos terapêuticos colocados em cena pela sanção normalizadora se constituíram nos registros do “grande livro do Homem-máquina [encontrados nos conjuntos de] regulamentos militares, escolares, hospitalares e por processos empíricos e refletidos para controlar ou corrigir as operações do corpo” (FOUCAULT, 2004a, p. 117-118). O comportamento desviante do previsto pelo regulamento não se constitui como crime, mas como uma falta disciplinar e, como tal, passível de sanção. O indivíduo disciplinado que respeita as regras é premiado pelo seu bom comportamento. Logo, o indisciplinado é castigado. A articulação entre a sanção normalizadora com a vigilância hierárquica conduz e ajusta os indivíduos conforme seus desenvolvimentos nos diferentes postos ocupados nas hierarquias disciplinares.

O trecho do regulamento da “Casa dos Jovens Detentos de Paris” apresentado no início de *Vigiar e Punir* ilustra muito bem uma norma disciplinar. Destaca-se a obrigação das atividades pela contagem do tempo, marcadas nos onze itens do regulamento que explica como era o dia dos detentos. Do despertar até o adormecer o regulamento

---

<sup>38</sup> O texto integral do curso “A Sociedade Punitiva” foi publicado recentemente na França. Entretanto não tivemos acesso à ele durante a realização desta pesquisa. Certamente sua leitura na íntegra lançaria novas luzes para a investigação.

estabelece uma rotina com nove horas de trabalho; algumas horas de estudo e de descanso; tempo para as refeições e para a instrução religiosa. Esta distribuição regulada das atividades mostra todo o controle e a preocupação com o tempo<sup>39</sup> nos espaços disciplinares. À medida que se impõe uma rotina obrigatória ao corpo ele se adéqua ao funcionamento espaço-temporal da instituição.

Desta forma, o controle dos horários pode ser empregado de forma terapêutica. Os regulamentos dos asilos psiquiátricos podem ser tomados como exemplos. Há neles uma das frações do tratamento da doença mental. O controle dos horários e o regulamento psiquiátrico fazem parte das estratégias para alcançar a cura por meio da combinação de quatro elementos. Foucault observa em suas aulas de 1974 que

[...] no momento do estabelecimento, da organização do mundo asilar, [...] a cura é esperada como uma espécie de processo, [...] a partir da combinação de quatro elementos, que eram, primeiro, o isolamento no asilo; segundo, certo número de medicações de ordem física ou fisiológica [...]; uma série de restrições próprias da vida asilar: **a disciplina, a obediência a um regulamento, uma alimentação definida, horas de sono, de trabalho**, de instrumentos físicos de coerção; e também, uma espécie de medicação psicofísica, ao mesmo tempo punitiva e terapêutica, como a ducha, a cadeira rotatória, etc. (FOUCAULT, 2006a, p. 179-180; grifos nossos).

As restrições relacionadas à vida nos asilos como a disciplina, o trabalho, a alimentação e as horas de sono estão em sintonia com o regulamento de Léon Faucher. Desta forma, o regulamento emerge como elemento terapêutico ao dividir e organizar o tempo do indivíduo no isolamento requerido pela internação, psiquiátrica, hospitalar ou penitenciária. Neste horizonte, o discurso de Falret, um dos diversos psiquiatras estudados por Foucault, se mostra bastante relevante. Assim diz ele:

Que vemos nos asilos dos dias de hoje? Vemos um regulamento positivo, estritamente observado, que estabelece o emprego de todas as horas do dia e força o doente a reagir contra a irregularidade de suas tendências, submetendo-se à lei geral. Ele é obrigado a ceder nas mãos de uma vontade alheia e fazer constantemente um esforço sobre si mesmo para não incorrer nas punições vinculadas à infração ao regulamento (FALRET, 1854 apud FOUCAULT, 2006a, p. 210).

---

<sup>39</sup> A importância do controle do tempo foi anteriormente tratada nesta investigação. O desmembramento do tempo pelas instituições disciplinares é um dos temas marcantes para a investida do poder no tratamento e no ajustamento dos corpos em seus dispositivos. A medida temporal das penas, dos tratamentos, das séries escolares é complementar ao tema do enquadramento espacial realizado pelo modelo panóptico. No tema da quarentena da cidade pestilenta tem-se presente a ideia de um período de isolamento e tratamento da peste.

O regulamento operaria sobre a vontade desregrada do indivíduo, corrigindo-a. Desviar-se dele ou não observá-lo acarretaria nas sanções disciplinares e na manutenção do tratamento e, por conseguinte, do isolamento. Todo e qualquer desvio ao regulamento é punido e desta forma os comportamentos seriam normatizados. O reestabelecimento da saúde e do comportamento esperado como normal seria análogo ao tratar o mal e tornar ao bem. O cenário da ação corretiva é organizado perante uma referência ao mesmo tempo jurídica e natural, expressa pela concepção do normal. A regra artificial e a regra biológica são observadas na mensuração e na aproximação de um padrão de comportamento razoável para o estabelecimento de um comportamento considerado normal. Os desenvolvimentos dos indivíduos em suas trajetórias são classificados com base em uma regulação ideal estabelecida com referência ao padrão construído pela normatização disciplinar.

Em certo sentido, o poder de regulamentação obriga a homogeneidade; mas individualiza, permitindo medir os desvios, determinar os níveis, fixar as especialidades e tornar úteis as diferenças ajustando-as umas às outras. Compreende-se que o poder da norma funcione facilmente dentro de um sistema de igualdade formal, pois dentro de uma homogeneidade que é a regra, ele introduz, como um imperativo útil e resultado de uma medida, toda a gradação das diferenças individuais. (FOUCAULT, 2004a, p. 154).

### 3.3.3 O Adestramento dos Corpos e o Imperativo da Saúde

Em *Vigiar e Punir* Foucault afirma que o adestramento dos corpos é a maior função das disciplinas, a qual utiliza os próprios indivíduos como seus instrumentos e objetos. A função de adestramento dos corpos é bem ilustrada pelos imperativos da escola militar: “Adestrar corpos vigorosos, imperativos de saúde; obter oficiais competentes, imperativo de qualificação; formar militares obedientes, imperativo político; prevenir a devassidão e imoralidade, imperativo de moralidade” (FOUCAULT, 2004a, p. 145). Estas quatro funções ou quatro efeitos esperados pela escola militar estão intimamente entrelaçadas entre si. O corpo é o elo delas entre si e delas com o poder disciplinar. E nesta ligação, o corpo é tomado como objeto pelo poder, que o desarticula e esquadrinha em uma microfísica<sup>40</sup>; ele assume posição central nas estratégias coercitivas de adestramento. O indivíduo é forjado com as técnicas de adestramento utilizadas nas instituições disciplinares, ou seja, o indivíduo é fruto

<sup>40</sup> O termo microfísica do poder, esclarece Foucault em 07 de Novembro de 1973 (primeira aula ministrada pelo curso “O Poder Psiquiátrico” de 1973-1974 no *Collège de France*), faz parte do vocabulário pseudo-militar característico da genealogia. Vocabulário que substitui a concepção de violência consagrada ao glossário psicossociológico. Esta mudança objetiva uma análise ao nível capilar do poder, isto é, no contato sináptico do poder com o corpo.



do poder sobre o corpo, o qual pode lhe resistir ou sujeitar-se: “O indivíduo, parece-me, não é mais que o efeito do poder, na medida em que o poder é um procedimento de individuação” (FOUCAULT, 2006a, p. 12) <sup>41</sup>.

Os imperativos de saúde, de um corpo vigoroso e resistente; de competência, de um corpo apto para o trabalho; de obediência, de um corpo sujeito às ordens que lhe são dadas, e; de moralidade, de um corpo que evita a devassidão e a bebedeira, são essenciais para a manutenção da sociedade industrial e coloniza os discursos em que ela se fundamenta. Para alcançá-los, a sanção normalizadora entra em cena para completar as operações terapêuticas da vigilância hierárquica. Seu papel é o de efetuar as operações corretivas dos comportamentos. E, juntamente ao trabalho, é possível comparar sua função com a ortopedia (ou ela seria a própria ortopedia?) <sup>42</sup>, ao visar à transformação dos corpos em seus aspectos físicos, além dos aspectos morais, políticos e intelectuais. A correção das posturas corporais na figura do soldado que se produz nos exércitos do século XVIII destaca-se em *Vigiar e Punir*.

[...] o soldado tornou-se algo que se fabrica; de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-o perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos; [...] (FOUCAULT, 2004a, p. 117).

Além de transformar os corpos a sanção conduziria para a produção de um incorpóreo...

---

<sup>41</sup> Mas qual o indivíduo que se produz, por exemplo, na prisão? Qual o efeito do poder penitenciário? Uma resposta a estas questões pode ser obtida em *Vigiar e Punir* e alhures. Destaca-se, também a entrevista “O que chamamos punir?” - uma das últimas de Foucault publicada em 1984. Nesta oportunidade ele distingue a racionalidade ou a finalidade de uma instituição e os meios usados para alcançá-los dos efeitos obtidos. O projeto da prisão, como pensado por Bentham, era o de uma prisão-correção onde o indivíduo seria tratado, onde o efeito seria sua cura. Mas, pelo contrário, o efeito da prisão foi o de reconduzir os comportamentos de delinquência (FOUCAULT, 2013a, pp. 283-284). O indivíduo sai da prisão, mas mais fechado ao meio da criminalidade. Cria-se, assim, o delinquente. Categoria de indivíduos sobre os quais as técnicas de correção penitenciárias são aplicadas. E sobre os quais se constroem uma série de discursos com valor de verdade. Por exemplo, o discurso da criminologia ou da psiquiatria<sup>41</sup>. Para estes discursos o que está em mira não é o criminoso (objeto da ação legal) ou o crime cometido, mas o homem que há no criminoso e que se torna o alvo da intervenção penal, corretiva da prisão.

<sup>42</sup> A este respeito Foucault (2013b, pp. 21-23) afirma na entrevista “Loucura, uma questão de Poder” de 1974 que a psiquiatria é a principal forma de atuação sobre os doentes mentais, é uma instituição de controle, de ortopedia mental.

### 3.3.4 Efeito Incorpóreo: a Alma e a Cura

A sanção normalizadora realizaria uma ortopedia moral e psicossocial nos indivíduos, entendida como o que ele chama por penalidade do incorporal, a qual emerge com as tecnologias políticas do trabalho. Esta penalidade se opõe ao tão violento castigo supliciante imputado pelo poder de soberania que, entretanto, não visava extrair nada do corpo além de simplesmente massacrá-lo. A questão da penalidade incorporal tem sua expressão sumária na inversão do tema platônico do corpo como prisão da alma, apresentada em *Vigiar e Punir*: “A alma efeito e instrumento de uma anatomia política; a alma prisão do corpo” (FOUCAULT, 2004a, p. 29).

Foucault esclarece que a penalidade corretiva, diferentemente da teoria formulada pelos humanistas do século XVIII, atua sobre o corpo do criminoso e exerce um domínio sobre e em torno dele. Domínio virtual que o acompanharia em todos os momentos, pois os instrumentos utilizados pela penalidade corretiva não são os mesmos dos jogos de representação da cidade punitiva, imaginada pelos reformadores humanistas,

[...] mas formas de coerção, esquemas de limitação aplicados e repetidos. Exercícios e não sinais: horários, distribuição do tempo, movimentos obrigatórios, atividades regulares, meditação solitária, trabalho em comum, silêncio, aplicação, respeito, bons hábitos. E finalmente, o que se procura reconstruir nessa técnica de correção [...] é o sujeito obediente, o indivíduo sujeito a hábitos, regras, ordens, uma autoridade se exerce continuamente sobre ele e em torno dele, e que ele deve deixar funcionar automaticamente nele (FOUCAULT, 2004a, p. 106).

Isto que funciona automaticamente no sujeito obediente, submetido a todas estas formas de coerção, é o efeito mais interessante e intrigante tratado por Foucault. Entretanto, é oportuno lembrar a recusa à metafísica pelo genealogista, como foi assinalado em “Nietzsche, a Genealogia e a História”. No sentido da recusa à busca pela alta origem da alma, ela emerge como filha das astutas táticas disciplinares de controle do corpo. Ela, a alma, não é mais algo substancial ou uma espécie de entidade imortal aprisionada no corpo, como pensara Platão. Sua realidade é, antes de tudo, positiva, isto é, seu conhecimento é científico, ou passa a sê-lo em um determinado momento histórico. E nesta perspectiva, Foucault nos conta em *Vigiar e Punir* que:

A história da microfísica do poder punitivo seria uma genealogia ou uma peça para uma genealogia da “alma moderna” [...] Não se deveria dizer que a alma é uma ilusão, ou um efeito ideológico, mas afirmar que ela existe, que tem uma realidade, que é produzida permanentemente, em torno, na superfície, no interior do corpo pelo funcionamento de um poder que se exerce sobre os que são punidos – de uma maneira mais geral sobre os que são vigiados, treinados e corrigidos, sobre os loucos, as crianças, os escolares, os colonizados, sobre os que são fixados a um aparelho de produção e controlados durante toda a sua existência (FOUCAULT, 2004a, p. 28).

A alma seria como um efeito da normatização advinda do contato microfísico do poder disciplinar com os corpos. Ora, não são punidos somente os criminosos. Nem somente as prisões são punitivas, pois, como visto, a sanção normalizadora é uma ferramenta comum nas diversas instituições disciplinares, ela é polivalente. É assim que loucos, crianças, estudantes, operários, doentes, soldados são igualmente punidos - estão todos igualmente sujeitos às medidas previstas pelo regulamento e sua disciplina.

Com isto, é possível observar em *O Poder Psiquiátrico* que os regulamentos fabris dos séculos XV e XVI, apresentados por Foucault, são igualmente importantes para a análise da sanção normalizadora, pois os contratos de trabalho previam uma sanção em forma de multa aos operários que atrasassem a entrega de uma determinada encomenda aos patrões. Os regulamentos previam toda uma série de comportamentos que poderiam distrair ou perturbar a paz de espírito necessária ao trabalho e exerciam uma forte pressão sobre a virtualidade do comportamento:

Antes mesmo de o gesto ser feito, alguma coisa deve ser detectada, e o poder disciplinar deve intervir [...] antes mesmo da manifestação mesma do comportamento, antes do corpo [...] no nível do que é a virtualidade, a disposição, a vontade, no nível do que é a alma, [...] Enfim, ele implica uma ação punitiva e contínua sobre as virtualidades de comportamento, que projeta atrás do próprio corpo algo como uma psique (FOUCAULT, 2006a, p. 65).

A virtualidade do comportamento forjada pelos regulamentos se liga ao que se nomeou dobra do indivíduo. Esta dobra é o incorpóreo que emerge no mesmo instante em que o regulamento atinge o indivíduo com sua micropenalidade; em que o indivíduo diante da ameaça da sanção se submete ao regulamento e o obedece. O movimento próprio da aceitação das regras é o de um ser dobrado por elas, isto é, o movimento do qual surge um terceiro elemento que é incorporal; sobre o qual se pronunciam os discursos de verdade, e; sobre o qual serão aplicadas as sanções. No instante em que o sujeito se submete ao regulamento se projeta algo, grosso modo, como sua psique, como um incorporal. A psique operária, a alma

do trabalhador, assim projetada pela sanção do atraso, seria verificada no comportamento dos trabalhadores empenhados na entrega pontual das encomendas. O jogo estratégico do olhar e da punição colocado em cena no palco microfísico das instituições disciplinares consagra a sinapse poder-corpo na formulação de uma categoria discursiva na qual se fundamenta o saber do homem assujeitado aos mecanismos coercitivos e reguladores do comportamento. A alma aprisionaria o corpo em seus automatismos produzidos pela aplicação da sanção normalizadora nas instituições disciplinares.

### 3.4 A SANÇÃO NORMALIZADORA E AS OPERAÇÕES DA ORTOPEDIA

Foucault (2004a, p. 149) afirma: “na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal”. Este mecanismo é colocado em funcionamento no espaço deixado aberto pela lei. A sanção normalizadora funciona como um microtribunal no cerne dos sistemas disciplinares, como repressora e como uma micropenalidade do tempo, das atividades, dos discursos, das maneiras de ser, do corpo e da sexualidade; é admitida como correlato de um mecanismo penal, pois funciona de modo análogo à justiça: a norma entra em cena no lugar da lei e o discreto mecanismo disciplinar substitui o ostentoso tribunal. A transgressão de uma norma, por sua vez, não tem o mesmo estatuto da transgressão de uma lei, porque ela não se traduz em um crime, mas constitui uma falta, uma indisciplina. A sanção normalizadora aspira alcançar toda e qualquer indisciplina, tudo o que foge ao normal e ao regulamento; ela deve ser essencialmente corretiva<sup>43</sup>. Pela sanção dos comportamentos se operaria sua correção: sua cura e transformação. O exercício entra em cena no período de recuperação individual, como pela criação de hábitos de vida considerados saudáveis. A terapia assume seu lugar na reprodução do comportamento.

A sanção se insere na categoria do exercício: será necessário repetir as operações, as provas e avaliações até que se alcance o mínimo de acertos estabelecidos como normais: “castigar é exercitar” (FOUCAULT, 2004a, p. 150). Neste sentido constitui-se uma espécie de expiação e arrependimento dos erros. O exercício<sup>44</sup> se constitui como uma técnica disciplinar que impõe uma série de tarefas repetitivas e diferentes numa escala de dificuldades graduada de modo que o indivíduo seja qualificado por seu produto final, pela comparação

---

<sup>43</sup> Apesar do caráter corretivo da norma, aplicado àqueles que fogem a ela, é preciso observar que ela opera sobre aqueles que são classificados como normais, mantendo-os dentro de sua curva de atuação.

<sup>44</sup> No capítulo anterior o exercício foi tratado tendo como relação à sua origem religiosa, nas práticas ascéticas encontradas com *Os Irmãos da Vida Comum*.

com os demais indivíduos e pelo trajeto percorrido na execução do exercício. Na entrevista “Poder-Corpo” Foucault fala a respeito da construção do corpo pelo exercício:

O domínio, a consciência do próprio corpo só puderam ser adquiridos pelo efeito do investimento do corpo pelo poder: a ginástica, os exercícios, o desenvolvimento muscular, a nudez, a exaltação do belo corpo... tudo isso conduz ao desejo de seu próprio corpo através de um trabalho insistente, obstinado, metucioso, que o poder exerceu sobre o corpo das crianças, dos soldados, sobre o corpo sadio (FOUCAULT, 1998h, p. 146).

A continuidade do exercício realiza um crescimento do indivíduo em relação a si mesmo e em relação aos outros. O exercício pode ser utilizado de diferentes modos, como um momento de iniciação, de preparação, de ensaio ou de prova. A correção é possível pela repetição, pelo refazer o exercício. Se o aprendiz erra sua tarefa, deve refazê-la desde seu início. Assim, ele é punido por seu erro e, ao mesmo tempo, corrigido por seu mau desempenho. A prova seria um termo final a uma série de exercícios, de lições e ensaios. Seu resultado sanciona o esforço individual. Nascido de práticas religiosas “o exercício transformado em uma tecnologia política do corpo e da duração, não culmina num mundo além, mas tende para uma sujeição que nunca acabou de se completar” (FOUCAULT, 2004a, p. 137).

No processo de treinamento e correção a sanção normalizadora realiza suas operações por meio de um duplo sistema de gratificação-sanção. São as qualificações dos comportamentos individuais numa escala de fraco a excelente, por exemplo. A sanção normalizadora garante as operações de treinamento e correção em torno da normalização e permite a classificação dos desempenhos e dos desenvolvimentos em torno dos valores de bem e mal. Configura-se desta forma o duplo papel da punição disciplinar: castigar por meio do rebaixamento e da degradação e recompensar através das promoções, das elevações de hierarquias e lugares. Há neste jogo toda uma quantificação econômica do poder, uma microeconomia disciplinar. Ela distingue os indivíduos em três níveis: o natural, o virtual e pelo seu nível ou valor. Esta distinção posta em jogo pela sanção pretende se constituir em verdade, em conhecimento dos indivíduos. A classificação realizada pela sanção disciplinar colabora com o jogo da criação das hierarquias e da distribuição dos indivíduos nos mecanismos panópticos, tão importantes para a vigilância. Por exemplo, em todo o esquema de vigilância apresentado anteriormente nas análises da disciplina nos asilos psiquiátricos. Foucault afirma que “a disciplina recompensa unicamente pelo jogo das promoções que

permitem hierarquias e lugares; pune rebaixando e degradando” (FOUCAULT, 2004a, p. 151).

Em *O Poder Psiquiátrico* Foucault demonstrou como a punição teria função terapêutica no tratamento da loucura.

### 3.4.1 Ortopedia e Psiquiatria: O Caso Sr. Dupré

As sanções aplicadas nos tratamentos psiquiátricos ilustram melhor a concepção de cura posta em cena pelo “jogo incessante da punição” (FOUCAULT, 2006a, p. 130). A contenção dos comportamentos inadequados era realizada, segundo Foucault, por “toda uma série maravilhosa de instrumentos”: a cadeira fixa [...]; a cadeira móvel; as algemas; as mangas; a camisa-de-força; a roupa em forma de dedo de luva; os esquifes de vime; as coleiras de cachorro com pontas em baixo do queixo (FOUCAULT, 2006a, p. 131). Aparelhos ortopédicos com funções específicas e utilizados durante um determinado tempo, devendo ser retirados após a mudança do comportamento indesejado. Mudança que corresponderia ao avanço da vontade reta do médico sobre a vontade do louco, que também conta com instrumentos menos físicos, como o tratamento moral da loucura.

Neste sentido, se destacam as intervenções psiquiátricas operadas por Leuret<sup>45</sup>: “o homem do tratamento moral” (FOUCAULT, 2006a, p. 180). Foucault as apresenta ao público na aula “A terapia psiquiátrica”, em 19 de Dezembro de 1973. A polêmica estratégia empregada por este psiquiatra francês consistia na utilização de punições, como as duchas, para alterar o comportamento indesejado do paciente. O caso do Sr. Dupré é apresentado como ilustração do tratamento operado por Leuret. Segue um recorte do trecho dos sintomas do Sr. Dupré destacados por Foucault do último capítulo do *Tratamento Moral da Loucura* de Leuret, publicado em 1840:

---

<sup>45</sup> Leuret é segundo Foucault um psiquiatra de reputação incômoda devido ao abuso da punição em seus tratamentos. A sua importância, entretanto, se deve a definição precisa da terapia clássica, ao legado de documentos, a elaboração de práticas terapêuticas à perfeição que e permitiu a compreensão dos mecanismos gerais utilizados pelos psiquiatras de sua época.

Eis os sintomas que o Sr. Dupré apresentava: ‘O Sr. Dupré é um homem gordo e baixo, corpulento; passeia sozinho, nunca dirige a palavra a ninguém. Seu olhar é incerto, sua figura, abestalhada. Solta o tempo todo gases por cima e por baixo, e faz ouvir com muita frequência um leve rosnado desagradabilíssimo. [...] Ele é insensível às amabilidades que lhe fazem e até procura evitá-las. [...] No hospício, somente ele é homem; todos os outros são mulheres [...] O médico que o trata, ele reconhece positivamente como sendo uma cozinheira que teve a seu serviço. [...] Ele nunca lê, e por nada neste mundo tocaria num jornal. [...] O dinheiro não tem nenhum valor; só existe agora moeda falsa. [...] Ele ouviu várias vezes os ursos e os macacos do *Jardin des Plantes* falarem. [...] A multiplicidade das suas ideias falsas não é menos notável do que a segurança com que ele as comunica’’. (FOUCAULT, 2006a, p. 180-182).

Algumas manobras são realizadas por Leuret no tratamento moral do Sr. Dupré, como: o desequilíbrio do poder, a reutilização da linguagem e a organização das necessidades. O tratamento moral desdobrado nos asilos psiquiátricos se desenrola seguindo os princípios próprios do poder disciplinar, pois a cura deste caso apresenta claramente as ferramentas disciplinares: a vigilância hierárquica; o regulamento; as sanções normalizadoras vislumbradas nas práticas punitivas, como as duchas aplicadas em Dupré, e; a utilização terapêutica do trabalho. Instrumentos que compõem o tratamento empregado por Leuret. Toda a distância que o delírio poderia ter da realidade seria minimizada pela terapia, também, no reconhecimento da realidade econômica, isto é, no valor do dinheiro e na necessidade do trabalho para obtê-lo.

O desequilíbrio do poder seria uma fórmula geral dos asilos que consiste no distanciamento, necessário, entre o médico e o doente desde o momento em que o louco chega ao hospício. O desequilíbrio do poder é uma condição necessária para o início do tratamento moral, pois a terapia somente poderá se desenrolar a partir desta diferença assimétrica das hierarquias disciplinares. Como lugar de produção da verdade, a realidade do asilo resulta da luta entre a vontade do médico e a vontade alienada, a qual deve ser vencida para se estabelecer a docilidade indispensável ao tratamento: a submissão do doente ao médico, às suas dietas, suas receitas, regras e medidas terapêuticas. O médico precisa vencer a loucura onipotente dos delírios de grandeza, daquele que se crê rei. Mas, não se pode mais ser rei na sociedade disciplinar, os reis já foram destronados e seus palácios são agora em forma de panópticos, são quartos com colchões nas paredes. Não se pode mais ser rei, nem mesmo nos delírios da loucura. Cada louco vencido simbolizaria o poderio da disciplina sobre a soberania, representadas pelo médico e pelo doente.

A punição, a própria materialidade e figura do asilo seriam instrumentos para o efetivo desequilíbrio do poder nas relações entre o médico e o doente. No caso do Sr.

Dupré este poder da loucura se manifestara em sua onipotência sexual transformada no delírio de que todos ao seu redor são mulheres, inclusive o próprio médico. A realidade era a que ele se encontrava em um hospital psiquiátrico e a forma de lhe mostrar isso era a aplicação da ducha como forma de desequilibrar o poder e vencer o delírio sexual e a onipotência de Dupré. Como afirma Foucault sobre o caso:

Leuret manda darem uma ducha em Dupré; Dupré se debate, faz ressurgir seus temas delirantes, diz: “Pronto, mais *uma* que me insulta! – *Uma?*”, exclama Leuret e, nesse momento, dirige-lhe violentamente a ducha para o fundo da goela, até que Dupré, debatendo-se, reconheça que aquela é uma conduta de homem, e “acaba admitindo que é um homem”. Logo, desequilíbrio do poder (FOUCAULT, 2006a, p. 186).

A segunda manobra consistiria na “reutilização da linguagem” (FOUCAULT, 2006a, p. 186). Duas espécies de linguagens são articuladas no tratamento moral. Para restaurar a ordem mental são, por um lado, cobrados exercícios de leitura e de fala, pertencentes ao que Foucault chama de linguagem artificial, e, por outro lado, a terapia se realiza através da utilização de imperativos, da utilização da linguagem para emitir ordens ao doente e desviar o espírito do uso delirante da linguagem. A manobra da reutilização da linguagem imperativa é efetuada simultaneamente à de desequilíbrio do poder. A importância da ordem e seu cumprimento teriam alguma eficácia terapêutica sobre a loucura, como diz Foucault sobre as obrigações no asilo

[...] o asilo era terapêutico porque obrigava as pessoas a se submeterem a um regulamento, a um emprego do tempo, porque as obrigava a obedecer ordens, à pôr-se em fila, a sujeitar-se à regularidade de certo número de gestos e de costumes, a submeter-se a um trabalho (FOUCAULT, 2006a, p. 189)

Novamente o trabalho aparece como elemento terapêutico. Mas, agora na terceira manobra do tratamento moral: a organização das necessidades. No caso Dupré, a manobra consistiu em fazer com que o dinheiro fosse novamente valorizado pelo louco. A descrença no valor do dinheiro pelo Sr. Dupré, diz Foucault, era um empecilho para fazê-lo trabalhar. Como estratégia forçaram-no a trabalhar e com o salário recebido pela jornada os enfermeiros cobram-lhe para comer e utilizar o sanitário. “No dia seguinte, Dupré vai trabalhar e ‘buscar o preço da sua jornada’” (FOUCAULT, 2006a, p. 191). Isto revela uma aplicação do trabalho na terapia psiquiátrica.



Ulterior estratégia a se destacar do curso sobre o poder psiquiátrico é a organização das carências. São utilizadas algumas táticas, como a tática da indumentária<sup>46</sup>, a tática da comida, a tática de fazer o louco trabalhar e a carência da liberdade, que permitem ao médico operar a terapia. Este jogo de carências tem a função de impor ao doente a necessidade de possuir dinheiro para suprir suas carências; de impor a realidade de um mundo exterior negado pelo delírio da loucura; de ensinar ao doente que a loucura tem um preço a ser pago e, principalmente, que a

cura que tentam lhe proporcionar, no fundo, não lhe são devidos; ele é obrigado a obtê-los mediante certo número de esforços que vão da obediência ao trabalho, da disciplina a uma produção remunerada; ele vai pagar com seu trabalho o bem que a sociedade lhe faz. [...] De tal sorte que se chega à conclusão que, por um lado, a loucura se paga e que, por outro lado, a cura se compra (FOUCAULT, 2006a, p. 195).

O fecho do assédio psiquiátrico contra a loucura somente é possível por meio do dispositivo do enunciado da verdade - requisito indispensável para se completar a cura. O doente precisa reconhecer a verdade sobre sua loucura e, acima de tudo, confessá-la. A enunciação pelo doente da verdade sobre si, de seu passado e sobre o mundo extra-asilar mostra sua importância nos processos terapêuticos desenrolados pela psiquiatria. Entretanto, a enunciação da verdade não se fixa somente no reconhecimento da própria loucura, mas tem contornos de condição necessária para a realização e eficácia do tratamento.

Foucault (2006a) relata o episódio no qual Leuret consegue extrair a verdade de Dupré, por meio da confissão. Confissão, entretanto, somente extraída de forma violenta. A ducha é utilizada por Leuret até Dupré dizer o esperado. A confissão e a autobiografia mostram-se como instrumentos de veras importantes para o tratamento moral da loucura e para o sucesso da terapia. Neste caso não seria suficiente que o doente enuncie a verdade sobre si, mas que ele recontasse sua história e escreva sua trajetória, sua vida como quem escreve uma autobiografia. Esta, por sua vez, se torna um instrumento importante para o médico psiquiatra, mesmo no caso em que fora forçosamente arrancada pelas várias duchas aplicadas pelo médico no doente.

O relato autobiográfico é polivalente nos procedimentos de apropriação e de disciplinarização dos indivíduos. Como no caso retratado, mesmo sob a coerção física da ducha a confissão é “mais operatória na terapêutica do que uma ideia justa ou uma percepção

---

<sup>46</sup> A estratégia da indumentária é amplamente utilizada pelas instituições disciplinares. Ela aparece nos uniformes militares, escolares, hospitalares e nas indústrias, por exemplo.

exata, se permanecer silenciosa” (FOUCAULT, 2006a, p. 198). A verdade da confissão deve estar entrelaçada ao reconhecimento da história do doente e da constituição de sua identidade. Foucault destaca ainda que a confissão é um dos momentos mais profundos da terapêutica e atua como catalisador das esperanças médicas em relação ao êxito do tratamento. A impossibilidade de se extrair a confissão do louco revelaria a condição de incurabilidade do doente<sup>47</sup>. Mas, como o psiquiatra consegue extrair a verdade e lançar-se na direção de uma suposta ou possível cura? Por meio da técnica do interrogatório psiquiátrico.

### 3.4.2 O Interrogatório Psiquiátrico: Contato da Psiquiatria com o Penal

A técnica do interrogatório psiquiátrico constitui-se como a forma do exame disciplinar no tratamento moral da loucura. Segundo Foucault em *Vigiar e Punir*, “exame está no centro dos processos que constituem o indivíduo como efeito e objeto de poder, como efeito e objeto de saber” (FOUCAULT, 2004a, p. 160). Como uma forma do exame em sua aplicação pela psiquiatria, o interrogatório está no âmago do tratamento da loucura. A confissão é o momento em que a psiquiatria produziria sua realidade, seu campo de objetos e seus rituais de verdade. Pelo interrogatório a loucura é confiscada pelo poder. No ritual de interrogações e inquirições, a confissão e a biografia são os pontos de convergência entre o penal e a psiquiatria, no quais suas fronteiras se confundem.

À medida que a biografia do criminoso acompanha na prática penal a análise das circunstâncias, quando se trata de medir o crime, vemos os discursos penal e psiquiátrico confundirem suas fronteiras; e aí, em seu ponto de junção forma-se aquela noção de indivíduo “perigoso” que permeie estabelecer uma rede de causalidade na escala de uma biografia inteira e estabelecer um veredicto de punição-correção (FOUCAULT, 2004a, p. 211).

O inquérito psiquiátrico<sup>48</sup> e as formas de exame em geral tomam cada indivíduo como um caso e constituem em torno dele uma série de documentos: um dossiê que

<sup>47</sup> Eis que isto se torna um problema para a psiquiatria. Pois que se pode e se deve fazer com quem não é capaz de e enunciar a verdade? Que seria do doente mental incurável? Com aquele que não reconhece a verdade, que não reconstrói sua identidade? Criar um novo mecanismo para capturá-los e assumi-los como objetos de tratamento.

<sup>48</sup> Foucault trata da invenção das técnicas da disciplina e do exame no século XVIII como as matrizes das ciências humanas, dentre as quais o interrogatório se destaca: “Essas ciências com que nossa humanidade se encanta há mais de um século têm sua matriz técnica na minúcia tateante e maldosa das disciplinas e suas investigações. [...] E efetivamente, sob a forma de testes, de entrevistas, de consultas, o vemos retificar aparentemente os mecanismos da disciplina: a psicologia é encarregada de corrigir os rigores da escola, como a entrevista médica ou psiquiátrica é encarregada de retificar os efeitos da disciplina de trabalho” (FOUCAULT, 2004b, p. 186);

forma o biográfico individual. Foucault destaca a prova da realidade colocada pela psiquiatria ao doente mental como uma das práticas que estabelece, por um lado, a loucura na própria identidade do doente e, por outro, o psiquiatra como quem faz o asilo funcionar de forma terapêutica. A técnica do interrogatório alcançaria a loucura de quatro formas: a pesquisa de antecedentes, a pesquisa de antecedentes individuais, o cruzamento entre a responsabilidade e a subjetividade e a organização da confissão central (FOUCAULT, 2006a, p. 345-358). Cada uma destas pesquisas seria utilizada para constituir a biografia do indivíduo e carregá-lo com os sintomas da loucura. O hospital, diz Foucault (2004a), consegue a liberação epistemológica da medicina, no final do século XVIII, como aparelho de examinar dotado de um campo de objetos constantemente oferecidos ao exame médico. Neste sentido, o saber psiquiátrico pretende sua autonomia justamente pelo exame colocado em prática pelas técnicas de interrogatório.

A primeira pesquisa realizada pelo psiquiatra gira em torno da investigação dos antecedentes hereditários da loucura. O psiquiatra busca na família do doente uma correlação ampla de sintomas capaz de suprir o distanciamento do corpo pela psiquiatria, pois em comparação com a importância do sintoma para a medicina comum, obtida com o desenvolvimento de uma anatomia patológica, a psiquiatria pretende afirmar uma espécie de suporte metaorgânico como corpo da doença, suporte que não poderia ser feito com auxílio da anatomia. Foucault (2006a, p. 352) afirma que “pesquisar a hereditariedade é portanto substituir o corpo da anatomia patológica por outro corpo e certo correlativo material, é constituir um *análogon* metaindividual para os organismos que os médicos ocupam”. A pesquisa dos antecedentes traria algo como uma hereditariedade da loucura que, curiosamente, seria a possibilidade de estabelecer um correlato orgânico para a loucura na falta deste correlato propriamente dito.

Seguindo o rastro do interrogatório psiquiátrico em sua procura pela confissão encontra-se a pesquisa dos antecedentes e o cruzamento entre a subjetividade e a responsabilidade da loucura, ambas possíveis de serem relacionadas ao tema da biografia no sistema judiciário. Com a pesquisa dos antecedentes individuais o psiquiatra investiga os primeiros sinais da loucura na criança previamente à sua constituição como doença. Além disso, a pesquisa de antecedentes individuais localiza a loucura no contexto da anomalia, na “condição de possibilidade individual da loucura” (FOUCAULT, 2006a, p. 353), condição necessária para mostrar que se trata de sintomas próprios da loucura. No caso de Pierre

Rivière, por exemplo, uma série de informações<sup>49</sup> é resgatada de sua infância e constituem um horizonte de anomalias encontradas nas memórias do interrogado, em sua confissão.

No cruzamento entre a responsabilidade e a subjetividade a psiquiatria transforma os motivos da internação em sintomas. O interrogatório se configura como um instrumento capaz de isentar a responsabilidade moral e jurídica atribuída sobre o comportamento ou pelos sentimentos que tomam o louco. Isto, entretanto, desde que a confissão forneça os sintomas necessários para amparar a psiquiatria em sua tarefa de imposição da realidade. A confissão seria a tomada subjetiva da responsabilidade pela loucura, ou a tomada de consciência do próprio estado de loucura pelo doente. Foucault destaca uma espécie de troca realizada entre o louco e o médico, o qual poderia inserir os sintomas revelados no interrogatório como componentes do sofrimento do doente e “como força de um desejo monstruoso, como marcas de um desejo irresistível” (FOUCAULT, 2006a, p. 355). Desejo que deve ser controlado e manipulado pela vontade do médico na própria dinâmica do interrogatório. Seria como se o louco fornecesse os sintomas de sua doença como pagamento pelo atestado da irresponsabilidade atribuída à loucura pelo psiquiatra.

O cruzamento entre a responsabilidade e subjetividade pode ser relacionado ao tema da cura no contexto da decisão judicial como terapêutica e tratamento do criminoso. A loucura está isenta de culpa: o louco é aquele que não pode ser tratado como criminoso, que não pode condenado pela justiça penal e submetido aos mecanismos penitenciários, mesmo que tenha cometido o mais atroz dos crimes. Uma vez constatada a loucura a correção moral pretendida pela sanção penal não surtiria qualquer efeito sobre o indivíduo tomado pela loucura. Apesar de sua imputabilidade, o louco não se verá isento das medidas disciplinares, isto é, de um tratamento que lhe é correlato. Na confissão de todos estes sintomas obtidos pelo interrogatório psiquiátrico e na assimilação da realidade da própria loucura pelo doente se opera sua dobra diante do médico e se produz a individualidade do sujeito como doente mental, como objeto do poder psiquiátrico. A dobra da loucura na doença mental torna possível ao psiquiatra fazer o asilo funcionar como instituição de poder e, ao mesmo tempo, como clínica, isto é, como espaço de formação de saber em torno da loucura e de seu

---

<sup>49</sup> Foucault retrata uma série de comportamentos atribuídos a Pierre Rivière ainda criança que de certa forma já prenunciava sua insanidade mental e que os peritos incluem em seu dossiê como traços da loucura já presentes na infância de Rivière. Foucault trata o caso dele como uma importante peça para a genealogia da imbricação da medicina, representada pela psiquiatria, com o judiciário. Convém destacar o trecho seguinte de forma ilustrativa: “O fato de alguém ter cortado a cabeça de repolhos quando era criança, imaginando que era o comandante de um exército e que estava liquidando os inimigos, de crucificar uma rã, etc., tudo isso constituía um horizonte de anomalias no interior do qual era possível realizar em seguida como loucura aquilo que era o elemento em questão” (FOUCAULT, 2006a, p. 354)

tratamento. Como local onde se desenrola a sua ortopedia - a correção dos comportamentos perdoados pela lei.

No horizonte da organização do hospital psiquiátrico como uma instituição necessária e especializada no domínio da loucura se organiza a quarta função do interrogatório, chamada por Foucault de “organização da confissão central” (2006a, p. 355). Pode-se afirmar que este é o momento alto do interrogatório: o louco se vê diante do ponto de interrupção de todo o jogo da confissão e, neste ponto, se atingiria algo como a essência da loucura. É o instante do reconhecimento da própria loucura e da (re) atualização do poder médico. A confissão da própria loucura coloca o sujeito interrogado num “beco sem saída”: ele é forçado a reconhecer sua impotência diante do médico psiquiatra e do superpoder constituído em volta deste. Além disso, o próprio médico precisa se satisfazer diante desta última confissão, pois ela fornece as justificativas para a manutenção da sua prática. É necessário que o louco se perceba louco e se coloque diante do psiquiatra como louco, e assim, que se submeta ao médico. A confissão, afirma Foucault, constitui-se em uma dupla-face: de perdão e de expeção. A primeira atua como uma espécie de indulgência religiosa e a segunda como momento de purificação da doença. A confissão é, enfim, a chave pela qual “o indivíduo poderá libertar-se da sua loucura” (FOUCAULT, 2006a, p. 357).

Na conferência “A Evolução da Noção de ‘Indivíduo Perigoso’ na Psiquiatria Legal do Século XIX”, Foucault traça algumas considerações sobre a intervenção da psiquiatria no julgamento de um crime. Caberia ao médico estabelecer a parcela de responsabilidade do réu. A intervenção do psiquiatra no julgamento opera-se pela utilização do interrogatório, o qual realiza um exame capaz de aferir o quanto o indivíduo estava consciente de seus atos no momento do crime. O debate entre os médicos e juristas ocorre justamente em torno dos casos nos quais os crimes não poderiam se explicados ou confessados por seus autores. E, precisamente com a terceira manobra do interrogatório psiquiátrico, ou seja, no cruzamento entre a responsabilidade e a subjetividade, se estabelece o grau de responsabilidade do acusado. A inserção do laudo psiquiátrico nas jurisprudências, além de averiguar quais eram as condições psíquicas do indiciado no ato do crime, confere um estatuto médico ao aprisionamento. A punição não pode ser a pura e simples privação de liberdade, ela é deve vir acompanhada de todo um propósito avalizado pelos saberes nascidos da aplicação das técnicas disciplinares, no caso, da psiquiatria.

No encontro do exame disciplinar com a justiça penal se efetiva uma espécie de câmbio entre eles: o psiquiatra fornece seus laudos para a justiça e com eles o caráter medicinal da sentença; a justiça, em troca, lhe devolve os indivíduos considerados

inimputáveis e não tratáveis pela prisão. À medida que a confissão da loucura se forja no interior do inquérito se constitui o indivíduo-objeto da psiquiatria. A loucura configuraria a impossibilidade da consciência do crime, isto é, do interrogado fornecer os motivos de seu crime perante o tribunal. A punição só pode ser levada a cabo se o criminoso é capaz de fornecer suas razões, ao passo que são elas que justificam, também, a punição: “como punir se o crime era sem motivo?” (FOUCAULT, 2004b, p. 12). Pois, para a mecânica do crime funcionar é preciso que se estabeleça uma ligação psicológica inteligível entre o ato criminoso e seu autor. E os médicos são entendidos nesta dinâmica como os especialistas do motivo, como aqueles capazes de analisar a racionalidade do ato. O autor deve estar isento da loucura para que seja condenado penalmente, pois “quanto mais um ato for psicologicamente determinado, mais seu autor poderá ser considerado penalmente responsável por ele” (FOUCAULT, 2004b, p. 15). Não basta ser o autor do crime, é preciso que o crime esteja inscrito, de alguma forma, no indivíduo criminoso.

Todos os grandes movimentos de derivação que caracterizam a penalidade moderna – a problematização do criminoso por trás de seu crime, a preocupação com uma punição que seja correção, a divisão do ato do julgamento entre diversas instâncias que devem, segundo se espera, medir, avaliar, diagnosticar, curar, transformar os indivíduos – tudo isso trai a penetração do exame disciplinar na inquisição judiciária (FOUCAULT, 2004a, p. 187).

### 3.5 RETORNO À PRISÃO: FECHANDO O CERCO

A punição dos juízes, a sentença a um condenado, tem como pretensão corrigir e melhorar o criminoso, com a correção do seu comportamento antissocial (FOUCAULT, 2001e, p. 1662). A transformação dos indivíduos parece ter sido o projeto da prisão desde seu nascimento. Seu fracasso já fora anunciado desde esta mesma época. Por volta de 1820 se constatou que a prisão serviria somente para produzir novos criminosos ou para colocar-lhes ainda mais na criminalidade (FOUCAULT, 1998g, p. 131). O projeto de cura penitenciário foi um fracasso. Mas, mesmo assim o discurso dos magistrados se mantém. A prisão, no entanto, permanece como palco de uma batalha de rancos surdos. Toda a obviedade da prisão nas sociedades modernas se encontraria na conexão dos dois papéis que ela deveria cumprir: o jurídico: pela privação da liberdade, e; o penitenciário: técnico de transformação dos indivíduos (FOUCAULT, 2004a, p. 208). Mas, o fracasso da prisão pode ser reconsiderado pelo sucesso na objetivação e na tomada patológica do crime:

O atestado de que a prisão fracassa em reduzir os crimes deve ser substituído pela hipótese de que a prisão conseguiu muito bem produzir a delinquência, tipo especificado, forma política ou economicamente menos perigosa – talvez até utilizável – de ilegalidade; produzir delinquentes, meio aparentemente marginalizado, mas centralmente controlado; produzir o delinquente como sujeito patologizado (FOUCAULT, 2004a, p. 230).

Volver ao tema da medicalização do crime anunciado no início desta investigação é de suma importância para um fechamento das investigações. Com o questionamento da abordagem psiquiátrica dos comportamentos criminosos na objetivação de prisioneiros diagnosticados como o Transtorno dos Comportamentos Antissociais pela psiquiatria constituiu-se um campo de condutas socialmente indesejadas, consideradas passíveis de alteração pela intervenção disciplinar, por meio da aplicação das técnicas penitenciárias.

Foucault identifica o poder de punir com o de curar e o de educar. Não haveria diferenças essenciais ou significativas entre eles. Assim, a prisão, a escola e o hospital se situam como os nós de uma rede que captura os indivíduos de acordo com as suas demandas de saúde e de aptidão. A assistência que lhes é prestada durante toda sua vida: desde seu nascimento até o final de sua vida condiciona-lhe a existência em espaços marcados pela arquitetura panóptica, pelo controle das atividades, pelos regulamentos, pelos exames, enfim, pelo poder disciplinar que os atravessa continuamente. De uma instituição à outra se operam as medidas ortopédicas sobre os corpos tomados pelo poder. Pune-se: educa-se: cura-se.

A prisão continua, sobre aqueles que lhe são confiados, um trabalho começado fora dela e exercido pela sociedade sobre cada um através de inúmeros mecanismos de disciplina. Graças ao *continuum* carcerário, a instância que condena se introduz entre todas as que controlam, transformam, corrigem, melhoram. [...] Mas, em sua função esse poder de punir não é essencialmente diferente do de curar ou educar (FOUCAULT, 2004a, p. 250).

O investimento de Foucault em suas pesquisas em torno da prisão, e as pesquisas a ela relacionadas, iniciadas desde sua entrada no *Collège de France* no final de 1970, de seu período de atuação no GIP em 1971, até a publicação de *Vigiar e Punir* em 1975, foram formas de denunciar o funcionamento da prisão e da sociedade como um todo. E isto ele fez em seus escritos por meio das análises genealógicas em torno dos poderes disciplinares. Neste horizonte, se destaca sua declaração na entrevista “Dos Suplícios às Celas”, publicada no *Le Monde* em fevereiro de 1975:

O que é preciso denunciar é menos o caráter “humano” da prisão do que seu funcionamento social real, [...] o que deve ser objeto da luta é o funcionamento do sistema penal e do aparelho judiciário na sociedade. Pois são eles que geram os ilegalismos que os fazem jogar uns contra os outros (FOUCAULT, 2012, p. 34-35).

Na mesma entrevista, Foucault assume que todos os seus livros foram escritos para que as pessoas sirvam-se deles como “pequenas caixas de ferramentas” (FOUCAULT, 2012, p. 36). A emergência dos questionamentos sobre os controles sociais ligados à loucura, à medicina, à psiquiatria, à prisão, etc., em Maio de 68 interessaram à Foucault em suas investigações realizadas na primeira metade da década de 1970 (FOUCAULT, 2001d). Foi justamente sobre as articulações do sistema judiciário com a medicina que a luta teve um dos principais *fronts* da batalha: no acoplamento entre a lei e a norma, entre o discurso do direito e o discurso da medicina. Como ele afirma na “Aula de 14 de Janeiro de 1976” do curso *Em Defesa da Sociedade* (1975-1976):

Eu creio que o processo que tornou fundamentalmente possível o discurso das ciências humanas foi a justaposição, o enfrentamento de dois mecanismos e de dois tipos de discursos absolutamente heterogêneos: de um lado a organização do direito em torno da soberania, do outro, a mecânica das coerções exercidas pelas disciplinas. [...] E é precisamente do lado da extensão da medicina que se vê de certo modo, não quero dizer combinar-se, mas reduzir-se, ou intercambiar-se perpetuamente a mecânica da disciplina e o princípio do direito. O desenvolvimento da medicina, a medicalização geral do comportamento, das condutas, dos discursos, dos desejos, etc., se dão na frente onde vêm encontrar-se os dois lençóis heterogêneos da disciplina e da soberania (FOUCAULT, 1999, p. 46).

Estes lençóis cobririam toda a série de comportamentos indesejados, considerados perigosos para a manutenção da sociedade industrial. Neste encontro se mesclam o fausto palatinal com o baixo funcional. O primeiro, ostentando a bandeira com as cores da lei e o segundo operando suas estratégias ortopédicas nas quarentenas panópticas. A norma ao subscrever o espaço deixado aberto pela lei assume para si o encargo das individualidades e constrói seu casco em volta da noção de periculosidade, por onde ela se inseriu como laudo técnico-científico pela medicina, desde o surgimento das interdições realizadas pelas *lettres-de-cachet*.

Foucault escreveu seus livros e acreditou fazer deles instrumentos para combater o poder normalizante. Ele procurou mostrar algumas brechas na armadura do poder-saber ao analisar como se produziu um aparelho punitivo de triagem entre o normal e o anormal pela medicina no começo da sociedade industrial (FOUCAULT, 19981). E, assim, fez



a luta em torno da palpitante medicalização da sociedade, das formas de controle colocadas em jogo pela terapia médica, da evolução do mundo para uma espécie de grande asilo, do crescimento do modelo hospitalar, da função terapêutica adquirida pelo governo e, por fim, de toda a divisão dos indivíduos entre normal e anormal conduzida pela psiquiatria (FOUCAULT, 2001f).

A rede carcerária tornou constitui uma das armaduras desse pode-saber que tornou historicamente possível as ciências humanas. [...] Se há um desafio político global em torno da prisão, este não é saber se ela será não corretiva; [...] O problema está mais no grande avanço desses dispositivos de normalização e em toda a extensão dos efeitos de poder que eles trazem, através da colocação de novas objetividades (FOUCAULT, 2004a, p. 252-253).

A herança, o legado e a influência do pensamento de Foucault afetou toda uma geração e continua a conquistar simpatizantes por todo o mundo e nas mais diversas esferas do saber, mesmo após trinta anos de seu desaparecimento. A tarefa de compreender o presente ultrapassa o aspecto meramente teórico. Vive-se, ainda, sob as mesmas formas de poder-saber que Foucault fez a genealogia. Luta-se, ainda, as mesmas contra a psiquiatrização da existência (FOUCAULT, 2001e, p. 1668-9).

## CONCLUSÕES

Um breve período do pensamento de Foucault foi estudado com o objetivo de compreender o tema da cura: os textos escritos por ele entre o final do ano de 1970, quando assume a cadeira de História dos Sistemas de Pensamento no *Collège de France*, até o ano de 1975, quando publica *Vigiar e Punir*. A investigação foi suscitada pela problematização do caráter terapêutico das penas, proferidas nos autos da sentença. Custou compreender o modo pelo qual se operaria a cura nos estabelecimentos penitenciários. Entretanto, a questão ultrapassou os muros das prisões e caiu dentro dos pátios dos asilos psiquiátricos e passou pelos corredores dos hospitais, pela formação das escolas, pelos acampamentos militares. Enfim, por toda a família institucional do tempo presente.

A leitura de Georges Canguilhem favoreceu uma reflexão inicial e alguns questionamentos sobre a concepção corrente de cura. Foi possível refletir sobre a questão num registro diferente daquele realizado por Foucault, mas deveras importante para a formação do pensamento foucaultiano e de toda uma geração de intelectuais franceses. Desta leitura alguns pontos importantes devem ser destacados. Primeiro tem-se a ideia de que não há uma relação necessária entre a cura e a medicina. Pode-se curar sem um médico, ou ele pode fracassar. Depois, observou-se que as doenças são crises do crescimento e refletem o contexto social em que aparecem. Nesta direção, a cura pode ser interpretada como a possibilidade de superação das crises de crescimento, a qual pode ser fruto de uma escolha ou de uma defesa de valores ou razões de viver divergentes à ordem social imposta. O sucesso nas escolhas seria uma alternativa para evitar a regulamentação da vida pelos investimentos médicos-político. A doença sinaliza o fracasso e a necessidade do reajuste das escolhas, necessitando uma reeducação.

A interpretação biopolítica realizada por Foucault (a qual escapa um tanto da leitura do recorte privilegiado) revela as relações entre a preocupação política com o bem-estar social e a necessidade de produção imposta pela sociedade capitalista. A medicina exerce importante papel de polícia e emerge no conjunto de instituições e regulamentos responsáveis pela promoção da saúde e riqueza do século XVIII. O nascimento de uma política da saúde nesta época seria um investimento sobre corpo o para torná-lo força de trabalho. Neste contexto, a prisão figuraria como uma instituição destinada aos improdutivos, vagabundos, malfeitores e criminosos, os quais se apresentam como uma espécie de excedente ou resíduo do sistema de produção. Na prisão os condenados deveriam ser curados para novamente serem integrados ao grupo de operários.

Nas intervenções do GIP realizadas em 1971 nas penitenciárias francesas o questionamento da justiça penal e do tratamento “secreto” realizado nas prisões ficou explícito. Nelas o tema do trabalho penal como forma de reabilitação dos prisioneiros fora posto em xeque. O GIP denuncia as falhas da prisão ao ensinar um ofício e reinserir o criminoso na sociedade. A eficiência terapêutica da prisão é questionada: não se recupera ninguém, mas, pelo contrário, afunda-se ou profissionaliza-se no crime. O caráter terapêutico, quase hospitalar da prisão, parece soar tão somente como uma máscara para a aplicação da sentença de privação de liberdade pelos magistrados.

A genealogia fora adotada como modelo de investigação das pesquisas foucaultianas desde sua entrada no *Collège de France*. Com ela Foucault pretendeu realizar uma análise capaz de oferecer uma interpretação para o presente, de modo que suas pesquisas constituíram-se em uma história do presente. A genealogia é traçada sobre um vocabulário bélico. Assim, nos familiarizamos com os termos luta, estratégia, resistência, relações de poder, etc.. A questão da cura, desta forma, deve ser pensada levando-se em conta a linguagem militar. A concepção bélica da genealogia suporta um posicionamento gnosiológico no qual o conhecimento seria fruto da vontade de dominação. O conhecimento seria algo como uma centelha produzida no combate dentre gladiadores. Em tal perspectiva, seria razoável admitir que a medicina, o penitenciário, o asilo, por um lado, e a doença, o crime e a loucura, por outro, são como inimigos. A cura seria alcançada pela vitória dos primeiros sobre os segundos. As batalhas seriam travadas nos espaços do hospital, da prisão e do asilo, respectivamente. Lá se trataria de conhecer o mal para dominá-lo, afastá-lo e extirpá-lo - como faz o médico ao erradicar as doenças com seu arsenal estrategicamente preparado para tal. O embate para a obtenção da cura revelou-se como uma relação de poder.

Em *Vigiar e Punir* Foucault demarca sua pesquisa em torno do período em que as prisões emergem como principal forma de punição nos países europeus e nos Estados Unidos, no que ele chamou de redistribuição da economia do castigo. Para ilustrar esta transformação ele lança mão do suplício de Damiens e do regulamento da Casa dos Jovens Detentos de Paris. A primeira forma apresentava-se como mera vingança do poder real, embora seja também considerada uma tecnologia, e a segunda como projeto de correção dos detentos. Neste meio termo destaca-se o projeto dos reformadores humanistas, no qual encontramos a ideia da transformação dos criminosos e sua reinserção como membro do corpo social. Nesta redistribuição do poder punitivo ocorre a anexação da medicina aos processos jurídicos de sanção legal dos crimes, fato que possibilitou incluir o caráter médico, de cura, nas penas infligidas pelos tribunais. O corpo deixava de ser o alvo principal da

punição e a alma assume seu lugar no palco punitivo. Isto acabou por possibilitar a construção de todo o vocabulário e de um conhecimento em torno do psiquismo, das ciências que se encarregam do radical “psi”, que oferecem o estatuto de verdade e a justificativa do sistema penal.

Dentre as razões desta modificação nos castigos legais destacou-se a questão da utilidade do corpo no mecanismo de produção. A importância de corpos dóceis e úteis para a manutenção da sociedade industrial nascente, de corpos economicamente produtivos parece estar no cerne desta transformação no modo como o corpo passou a ser tratado. O conjunto das instituições disciplinares parece ter sido construído tendo como prioridade a máxima extração da força de trabalho dos indivíduos e sua fixação num aparelho de normalização, seja para produzir, para formá-los ou corrigi-los. A prisão, o hospital e o asilo psiquiátrico surgem como instituições terapêuticas, à medida que tem como função principal a correção dos homens, em seus aspectos físicos, morais e sociais, respectivamente.

O caráter de periculosidade aparece como uma aura em torno da doença, da loucura e do crime. A necessidade da criação da categoria de trabalhadores como uma categoria moralmente distinta à dos delinquentes condiz com a preocupação com a proteção das novas formas de riqueza concentradas nos aparelhos de produção: equipamentos fabris, docas, estoques, mercadorias, etc. Sendo o criminoso tomado como um inimigo social desde a formulação das teorias contratualistas do século XVIII. Este processo de internar com o fito de tratamento dos indivíduos tem seu processo iniciado na França com a interdição efetivada por meio das *lettres-de-cachet*, momento no qual o médico emerge como figura administrativa decisiva para atestar a internação dos indivíduos que tinham sua conduta denunciada por tal mecanismo e quando se inicia a internação como processo de um tratamento corretivo.

Na direção do tratamento corretivo destacaram-se a série de imagens que ilustram as páginas de *Vigiar e Punir*. Dentre elas, observamos que as ilustrações de Nicolas Andrey foram estrategicamente dispostas: elas abrem e fecham a seção. Acreditamos que Foucault propositalmente as dispôs de tal forma para representar que todas as outras estão circunscritas por elas. Os desenhos em questão representam a ortopedia: a arte de corrigir as deformidades nos corpos das crianças. Consideradas em conjunto com as demais figuras, elas fornecem uma direção para o entendimento da questão da cura como correção. A cura seria um trabalho para ortopedistas. Foucault denomina nosso tempo de era da ortopedia social. Acreditamos que esta interpretação foi um dos principais avanços na interpretação do tema. As instituições terapêuticas podem ser consideradas instituições ortopédicas. Desta forma os

tratamentos penitenciários, psiquiátricos ou médicos são essencialmente corretivos. Em suma, curar é corrigir. E a correção pareceu-nos ser a principal função do poder disciplinar. Daí é possível compreender um pouco melhor o título de *Vigiar e Punir*, pois a correção vai se operar por meio da punição. Pune-se, mas não por vingança. Pune-se para corrigir os comportamentos indesejados, tal como o comportamento antissocial, a loucura, a preguiça. Mas, para que seja possível corrigir estes comportamentos, o poder precisa estabelecer mecanismos de vigilância eficientes.

\*\*\*

No curso intitulado “O Poder Psiquiátrico”, ministrado entre os anos de 1973 e 1974, Foucault tratou a questão da cura mais detalhadamente. Pois, vários elementos para a compreensão do tema foram traçados na análise genealógica do tratamento da loucura na formação do poder psiquiátrico. Nestas lições Foucault retoma as análises iniciadas em *História da Loucura*, porém com as características peculiares da genealogia, ou seja, enfatizando as relações de poder-saber. Nesta ótica, a loucura é tomada como objeto da psiquiatria e das técnicas disciplinares constituídas no espaço do asilo, o qual se configurou como um cenário devidamente organizado para a consumação dos confrontos entre o médico e o louco. A organização espacial do asilo deve permitir ao médico uma observação precisa. Toda a ordenação, toda disciplina espacial, temporal e dos corpos no asilo é a primeira exigência para a constituição do saber médico sobre a loucura, para a realização das operações terapêuticas e condição da cura permanente.

O psiquiatra deveria ostentar em seu próprio corpo algumas características físicas que estabeleceriam uma assimetria de poder entre ele e o louco. Os demais funcionários também estariam dispostos estrategicamente nas relações de poder, tal como os vigilantes e serventes, de modo que a hierarquia entre eles fosse bem demarcada. Um elo de visibilidade deveria ser colocado em jogo em uma rede de comunicação permanente entre os vigilantes e o médico indispensável para a construção do saber médico sobre os alienados. Os serventes exerceriam uma função dissimulada no tratamento dos doentes, pois os manipulariam fingindo estar a serviço deles, mas sempre sujeitos a autoridade do regulamento ou do médico.

O tratamento da loucura pela psiquiatria é revelado harmonicamente ao modelo bélico da genealogia apresentado anteriormente. O confronto entre o psiquiatra e o doente mental é fundamental para a descoberta da verdade da loucura. Somente pela resistência do louco ao tratamento pode-se conhecer a verdade da doença e a vitória do

médico é condição para alcançar a cura. A vontade do médico deve subjugar a vontade do alienado.

As cenas psiquiátricas analisadas por Foucault são ilustrativas para a compreensão da cura. A cena de cura de Jorge III se destacou ao apresentar o destronamento do poder soberano pelo poder disciplinar, os quais se opõem ponto por ponto. O internamento do rei em um quarto com as paredes revestidas com colchões representa a necessidade de isolamento para o sucesso do tratamento da loucura, impedindo toda e qualquer comunicação do mesmo com o mundo exterior. O isolamento do rei no quarto e seu silenciar contrapõe-se ao caráter ostensivo e glamouroso do poder de soberania. O poder disciplinar, pelo contrário, exige silêncio e discrição. A cena da libertação dos alienados por Pinel em Bicêtre representa a cura como uma dívida pelo valor da liberdade.

A formação do poder disciplinar iniciou-se primeiramente na esfera pedagógica. Destaca-se a forte influência das comunidades religiosas, em especial a Irmandade da Vida Comum. Seus membros eram submetidos a uma educação ascética extremamente rigorosa, para uma elevação espiritual, com vistas à salvação da alma. Foram eles que instituíram a organização genética das séries escolares e a criaram um espaço exclusivo para o exercício educativo. A figura do professor seria a equivalente à do guia espiritual, transposto das práticas religiosas para a pedagogia. Ainda no tocante das influências religiosas, se destaca a noção de direção de consciência e a sua possível correlação com a função de direção no asilo exercida pelo médico, o qual dirigiria o hospital, os indivíduos que nele transitam e, além disso, coagiria a realidade para alcançar a cura da doença mental.

A fórmula do panóptico relaciona-se com o tema do poder disciplinar e com o tema da cura. A vigilância é seu principal tema. Ele permite que o poder se exerça de espírito sobre espírito na forma de controle e na forma de correção. A problemática que a arquitetura panóptica pretende resolver é a que seria um operador para a transformação dos indivíduos. O esquema do panóptico funciona como uma forma geral em nossa sociedade e, seus mecanismos, permite que as instituições sejam, ao mesmo tempo, o lugar de exercício de poder e de formação de um determinado saber sobre o homem. As prisões, hospitais e manicômios são construídos buscando este esquema. A colocação dos indivíduos nestes espaços é condição primeira para a efetivação do tratamento e da cura, por meio das funções de transformação individuais.

A noção de periculosidade criada em torno dos indivíduos a serem corrigidos é necessária para separá-lo de sua família, para seu isolamento em uma instituição

terapêutica e para justificar a criação e manutenção das instituições disciplinares. A ruptura com a família seria necessária ao tratamento, pois ela manteve-se organizada de forma semelhante ao poder de soberania, mantido na figura paterna. Entretanto, a família funciona da forma de uma articulação entre as diversas instituições. Ela envia seus membros de uma instituição para outra, de acordo com a circunstância e com o objetivo de garantir-lhe a própria sobrevivência, numa espécie de retroalimentação mútua. A rejeição de um membro familiar indisciplinado por uma instituição - a escola, por exemplo, o leva de volta para casa. A família o rejeita novamente. Isto acontece até que o sujeito seja considerado incapaz de se fixar no sistema produtivo e seja eliminado na forma da delinquência ou na da patologia, da doença mental. A família desempenha um papel importante neste jogo de permuta institucional de seus membros.

Sob o título da periculosidade se efetivará o isolamento do louco e do criminoso no asilo e na prisão, respectivamente. A internação visa afastar o louco da família seguindo os princípios da distração, da família como causa da demência, da suspeita sintomática e, por fim, das relações de poder soberano na família, inconciliáveis com a loucura. O isolamento do criminoso na prisão procura separá-lo dos círculos de relações que o motivaram à infração. Além do isolamento do mundo exterior, os prisioneiros devem ser isolados entre si, num processo de individualização da pena.

A prisão, o asilo e o hospital são considerados como máquinas para transformação dos indivíduos em força de trabalho e para corrigi-los, embora com objetos e objetivos diferentes entre si. A observação organizada pelo esquema de vigilância nestas máquinas resultaria na constituição de um discurso de verdade sobre os indivíduos, produzindo um saber sobre eles. Este saber, por sua vez, possibilita o exercício do poder por meio das sanções normalizadoras.

\*\*\*

A semelhança das prisões com as demais instituições panópticas pode ser tomada como sua justificativa e a mantém até hoje, apesar de seu fracasso na recuperação dos criminosos. Todas estas instituições compartilham das mesmas técnicas disciplinares. O discurso ameaçador e de manutenção social criado em torno da prisão supera sua missão terapêutica fracassada. Na rede criada pelas instituições disciplinares a prisão seria o último laço para capturar os que conseguiram fugir às demais. A prisão fora projetada para evitar as fugas e conluios. O perigo e a ameaça social constante instituída em torno dos criminosos os imprimem um estigma indelével de medo. Forja-se a categoria dos delinquentes: objeto de saber e da aplicação do poder penitenciário. O delinquente é produzido pela prisão como um

sujeito patologizado. Ele é o anormal por excelência. Sua condição, ademais, excede o poder terapêutico da prisão, mas a permite ser considerada um lugar terapêutico. Os criminosos carregam sintomas, traços físicos e características que o tornam um caso de anormalidade, o que permitiria a realização de um diagnóstico e de um tratamento para a delinquência. A sintomatologia da delinquência a aparenta com a loucura: a medicina psiquiátrica estabeleceu que por trás de toda loucura existe o perigo do crime e que na essência de todo crime há um tanto de loucura.

A junção da loucura e do crime revela a convivência da medicina com o direito. A medicina consagra-se como uma arma para a manutenção da moral burguesa, denunciando em seus discursos quais os comportamentos aceitáveis ou inaceitáveis. A infiltração do discurso médico nas esferas jurídicas revela a união dos poderes médicos de curar com os poderes judiciários de julgar e de punir, materializados na ação penitenciária. Ação que deveria operar uma modificação moral nos criminosos, transformando-os em sujeitos laboriosos e produtivos.

A busca pela reforma moral dos criminosos é uma constante do sistema penitenciário desde seus primeiros modelos, desde Rasphuis de Amsterdã. Nesta época se concebe uma espécie de pedagogia do trabalho e de que o trabalho é algo terapêutico. Além disto, a prisão teria como função realizar de assepsia social ao retirar do convívio social os indivíduos perigosos e indesejados. Para escapar à prisão seria necessário exercer um trabalho e ter uma residência fixa. A necessidade de exercer um ofício qualquer seria também o objetivo da prisão. Aquele que sai da prisão deveria estar habilitado para o mundo do trabalho, deveria ser transformado de ladrão para operário. O trabalho é um dos princípios encontrados nos modelos de encarceramento que estão na origem das práticas penitenciárias atuais. De modo geral, o trabalho é concebido como uma espécie de operador terapêutico, de transformação dos comportamentos. Os detentos-operários, como diz Foucault, são como engrenagens e produtos desta máquina que é a prisão.

Na psiquiatria o trabalho seria também um operador de cura dos alienados. O trabalho dos alienados na fazenda do asilo de *Clermont-en-Oise* revela a constituição de um saber sobre qual o melhor emprego para cada doença mental. Esta prática ficou denominada como ergoterapia e consistia em colocar os doentes para trabalhar sobre o pretexto de que o trabalho seria um operador terapêutico eficaz no tratamento da loucura. Entretanto, nem todos os doentes eram obrigados aos trabalhos. Alguns se isentavam devido a gravidade de sua doença e outros por serem clientes pagantes do asilo.



Os regulamentos compõem o arsenal das instituições disciplinares e se exercem por meio da sanção normalizadora, a qual complementa o trabalho da vigilância hierárquica. A norma ocupa o espaço deixado em branco pela lei, cumprindo o papel de um micro tribunal interno. O indivíduo que não observa as normas institucionais, traduzidas nos regulamentos internos, pode sofrer as sanções disciplinares previstas para seu caso. A sanção normalizadora é a essência dos estabelecimentos panópticos. Sua função é de qualificar ou de rebaixar ou elevar os indivíduos na escala hierárquica de acordo com seus comportamentos e desempenhos. Além disto, ela se configura como um operador terapêutico à medida que ocupa o campo de um saber clínico. Neste espaço, sua ação visa corrigir os comportamentos inadequados ou insuficientes segundo uma faixa considerada normal por meio da realização de exercícios graduados. A fixação de uma norma ocorre pela observação dos indivíduos, pela sua classificação, pelo registro e pela análise de seus comportamentos.

O conjunto de regulamentos disciplinares visa controlar a execução de toda e qualquer atividade seguindo a organização do tempo. Os regulamentos da “Casa dos Jovens Detentos de Paris”, dos hospitais psiquiátricos, das fábricas seriam instrumentos capazes de prever o tempo para a realização de uma determinada atividade e forjariam um campo de virtualidade do comportamento, ou de um incorpóreo. A sanção prevista pela quebra do regulamento induziria o indivíduo a um determinado comportamento, coagindo-o a realizar as atividades e exercícios propostos. A regra seria uma ferramenta para a construção do indivíduo conforme um efeito esperado. A cura de um indivíduo se daria pela aceitação e pela consequente incorporação do regulamento, como se funcionasse automaticamente nos hábitos individuais. O controle da existência operada pelo regulamento estaria na origem da alma do indivíduo moderno. A alma seria um dos efeitos do contato do poder com corpo.

A sanção aos atrasos, às faltas, às indisciplinas deve ser essencialmente corretiva, deve promover uma mudança de comportamento. A correção dos indivíduos passa pela realização de exercícios. O homem sadio é um homem exercitado, disciplinado. O erro deve ser expiado pela repetição do exercício mal feito ou negligenciado, o que equivale à uma espécie de punição. O corpo saudável se insere na dinâmica do exercício. A obstinação em torno da transformação do corpo, de sua aptidão, conduziria à uma manipulação do desejo pelo poder disciplinar. O exercício promoveria uma espécie de crescimento do indivíduo sobre si mesmo e em relação aos demais. Como forma de punição o exercício seria capaz de realizar operações terapêuticas.

O caso do Sr. Dupré ilustrou o papel da punição na mutação da vontade do doente. As manobras utilizadas por Leuret para dobrar Dupré são consideradas partes de um

tratamento moral da loucura. A imposição da realidade ao louco pelo médico é a condição para sua cura. A cura de Dupré teve seu preço a pagar. A luta entre Leuret e Dupré ilustram toda a trajetória realizada na investigação. A onipotência da loucura deveria ser vencida, estabelecendo a hierarquia disciplinar. A reutilização da linguagem demonstra a questão do regulamento: Dupré deve acatar as ordens de seu médico. A necessidade de Dupré trabalhar, uma vez que seu delírio o fazia acreditar que todo dinheiro era falso e, conseqüentemente, o trabalho era dispensável, coloca a questão da terapia pelo trabalho (ergoterapia). A confissão da verdade por Dupré sinaliza na direção da produção da verdade pela psiquiatria, estabelecendo uma relação de saber-poder sobre a loucura. Em todas as manobras, a punição pelo erro ou pela resistência de Dupré, a sanção, por meio da ducha ou outra coerção física, fora um expediente utilizado pelo psiquiatra para a correção do comportamento inadequado do alienado e para sua cura e conseqüente alta (liberdade).

A psiquiatria e o judiciário se cruzam no interrogatório de averiguação do estado mental do réu no momento do crime. A confissão dos motivos que o levaram ao crime configura-se como uma forma de exame disciplinar, no qual se constitui um discurso verdadeiro sobre os indivíduos. Uma troca efetiva-se neste exame: se constatada a loucura o réu se isenta da punição penal e torna-se um objeto para a psiquiatria, caso contrário, torna-se objeto de intervenção do penitenciário. A possibilidade de cura de um criminoso deve passar pelo crivo do exame médico-legal, pois ele só pode ser tratado se suas razões são suficientes para justificar sua ação. O criminoso deve ter seu crime inscrito em seu ser de alguma forma para ser considerado punível, isto é, tratável ou corrigível.

\*\*\*

Para encerrar o assunto, destacamos alguns pontos centrais de nossa interpretação sobre a cura nos textos do período genealógico do poder em Foucault, especialmente daqueles escritos entre *A Ordem do Discurso*, em 1970, até o curso “Em Defesa da Sociedade”, em 1975-1976.

A primeira questão que saltou aos nossos olhos foi a de que a cura seria uma justificativa anexada às sentenças judiciais para se aprisionar alguém. A prisão teria como pano de fundo a transformação dos indivíduos com vistas à sua reinserção social, em especial aos processos produtivos. Esta justificativa, entretanto, quando confrontada com a realidade não se mantém, pois são ínfimos os casos de sucesso da prisão em seu projeto terapêutico. Este foi um dos pontos das denúncias do GIP em 1971, quando colocaram o trabalho penal em questão.

Em sintonia com o modelo bélico da genealogia empregado por Foucault em suas investigações, a cura deve ser interpretada como resultado da luta realizada cotidianamente no interior das instituições disciplinares, não somente da prisão. Todo um discurso moralizante é forjado pelo poder disciplinar, em especial pela medicina – considerada a guardiã da moralidade capitalista. Luta tal que se expressaria em torno dos valores morais de bem e mal. A criminalidade, a loucura e a doença seriam males a serem vencidos pelo bem, isto é, pela medicina, pela psiquiatria, pela criminologia.

A ortopedia seria o modelo pelo qual devemos entender a cura. A aplicação de instrumentos coercitivos, o exercício, a correção dos comportamentos seriam elementos para a constituição da cura. A ortopedia é uma técnica corretiva que atua sobre os corpos para minimizar ou suplantá-los seus defeitos. A cura, neste âmbito, deve ser considerada como essencialmente corretiva e resultado de um processo coercitivo, impositivo.

A institucionalização dos tratamentos, ou seja, a necessidade de isolamento dos indivíduos a serem tratados põe em evidência a questão da vigilância. Somente nos espaços construídos para a aplicação do poder disciplinar se poderia curar alguém. Isto tanto nos hospitais, nas prisões ou nos manicômios. Este isolamento nos mecanismos generalizados no panoptismo revela o primeiro instrumento para a coerção dos comportamentos. Mas serve também como ponto de apoio para a construção do conjunto de conhecimentos, mais precisamente, das técnicas terapêuticas. Daí seria possível questionar o estatuto científico da medicina, da psiquiatria, da psicologia. Seriam elas ciências no sentido de um conjunto de conhecimentos sistemáticos e seguros a respeito dos fenômenos? Seriam elas seguras acerca seus objetos e da reprodução de seus resultados e experiências ou haveria flancos abertos neste sentido?

A correção dos comportamentos e a transmutação dos indivíduos carecem de um processo punitivo. As sanções normalizadoras deveriam cumprir este papel corretivo, ortopédico. A regulamentação da vida conduziria a este processo. A regulação cotidiana: uma vida regrada e ordenada de acordo com uma disciplina seria condição para a uma vida saudável e para o reestabelecimento da saúde, seja ela física, moral ou social. A normatização da vida estaria na base das práticas da ortopedia postas em cena na luta: a dieta, o exercício, o trabalho, a espiritualidade, o reconhecimento da autoridade seriam condições para a cura e o retorno para uma vida considerada razoável.

Do que acabamos de dizer, saca-se que o título *Vigiar e Punir* expressa estas duas estratégias gerais do funcionamento das disciplinas. A vigilância induz o comportamento e possibilita a formação de um saber de tipo clínico sobre os indivíduos. A punição corrige

os comportamentos que escapam à norma, realizando cirurgias de tipo ortopédicas. A junção destes princípios conduziria ao exame disciplinar: condição para a liberação epistemológica das ciências humanas, por meio da produção da verdade resultante de sua extração por meio das técnicas de interrogatório, de anamnese, de entrevistas, etc. que seriam condições para a indicação de um diagnóstico e do tratamento mais adequado para cada caso.

O poder disciplinar é relacional e produziria campos de saber e objetos de conhecimentos. Neste sentido, a cura poderia ser tomada com um dos efeitos positivos do poder, haja vista a compreensão que Foucault faz do poder. A cura seria, deste modo, resultado de um processo pelo qual os sujeitos são submetidos ao serem isolados nas instituições terapêuticas, as quais chamamos de triângulo terapêutico, isto é, os hospitais, as prisões e manicômios. Espera-se que após determinado período de internação a cura seja almejada, que os indivíduos sejam reabilitados para tomarem parte nos processos produtivos.

O exercício de um trabalho parece ser condição para o atestado de utilidade dos indivíduos. A fórmula geral do poder disciplinar, expressa na proposição produzir corpos dóceis e úteis, pode ser interpretada se levarmos em conta a condição saudável dos indivíduos. Não se pode trabalhar doente, ou louco ou envolvido em práticas criminosas (exige-se, muitas vezes, um atestado de antecedentes criminais para se exercer determinado ofício).

Embora a cura na perspectiva das disciplinas seja desenhada pelas formas coercitivas vislumbradas na forma de vigilância e punição, podemos situar a cura como um efeito positivo do poder. Mesmo que a prisão seja fracassada em seus propósitos. Mesmo que a psiquiatria não tenha igualmente alcançado êxito no tratamento efetivo da loucura. Mesmo que a medicalização cada vez mais insistente da nossa existência se forje cotidianamente nas formas de controle social. Devemos admitir que a medicina (também a psicologia) alcança algum sucesso no controle dos males que afligem o homem e minimizem seus sofrimentos. A dor, a angústia, o perigo de viver jamais serão eliminados, pois fazem parte da vida.

As instituições terapêuticas são como fábricas, nas quais a “matéria-prima” é o próprio homem. O período de tratamento (internação, isolamento) é como o tempo que se leva para produzir determinado bem, neste caso, a cura. Todo o investimento sobre o corpo e sobre a alma do indivíduo visa sua restauração, sua reforma. Isto seria o que encontramos na prisão: a reforma moral e psicológica dos indivíduos. As técnicas de vigilância, de punição e de exame seriam como as ferramentas dos operários para a correção almejada. Isto se confirma na concepção de que estes estabelecimentos são como máquinas: uma imagem bastante fabril.

Poder-se-ia caminhar para uma direção ontológica da cura. Poder-se-ia admitir que há outras formas de terapêutica possíveis para se ter uma vida boa, com vistas a felicidade, mas sem cairmos num utilitarismo benthaminiano, o qual se expressa na própria fórmula do panoptismo e na definição do poder disciplinar. A possibilidade de viver e morrer do modo que se quiser, sem ser coagido pelas decisões médicas, já são possibilidades que começam a surgir no horizonte. Libertar-se desta sujeição é uma tarefa que demanda coragem. Coragem para dizer a verdade. Coragem para assumir os riscos das próprias escolhas. Coragem para pensar. Coragem para ultrapassar as barreiras do silêncio. Coragem para resistir aos poderes que nos visam a todo instante. Coragem para subir ao palco e lutar em defesa de uma vida mais autêntica e livre dos processos de sujeição e controles sociais impostos em nome de um conhecimento científico, de um discurso de verdade que se impõe sobre nossas vidas e escolhas.

## REFERÊNCIAS

- ARAUJO, Mairce da Silva; PEREZ, Carmen Lúcia Vidal. Um jogo de luz e de sombras: lógicas de ação no cotidiano escolar. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, dez. 2006. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782006000300007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782006000300007&lng=en&nrm=iso)>. Acesso: 02 Fev. 2014.
- ARTIÈRES, Philippe. Dizer a atualidade: o trabalho de diagnóstico em Michel Foucault. In: GROS, F. **Foucault: a coragem da verdade**. São Paulo: Parábola, 2004. p. 15-38.
- BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2007.
- BORDIN, Isabel; OFFORD, David R. Transtorno da conduta e comportamento anti-social. **Rev. Bras. Psiquiatr.** [online], v. 22, supl. 2, p. 12-15, 2000.
- BRASIL. Decreto-Lei n.º 2848, de 7 de Dezembro de 1940. **Código penal: legislação Federal**. Disponível em: < [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)>. Acesso em: 10 abr. 2014.
- CANGUILHEM, Georges. **Escritos sobre a medicina**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005. (Fundamentos do Saber)
- CAPONI, S. Michel Foucault e a persistência do poder psiquiátrico. **Rev. Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 95-103, 2009a.
- CAPONI, S. Biopolítica e medicalização dos anormais. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 529-549, 2009b.
- CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault: um percurso pelos seus temas, conceitos e autores**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
- CHAUÍ, Marilena. **Iniciação à filosofia**. São Paulo: Ática, 2011.
- DEL-BEN, Cristina Marta. Neurobiologia do transtorno de personalidade anti-social. **Rev. psiquiatr. clín.** [online], v. 32, n. 1, p. 27-36, 2005.
- DREYFUS, Hubert, RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- ERIBON, Didier. **Michel Foucault, 1926-1984**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- EVRARD, Franck. **Foucault et l'histoire du sujet en occident**. Paris: Bertrand-Lacoste, 1995.
- FABER, Jorge. Os impactos da ortodontia na sociedade. **Dental Press J. Orthod.**, Maringá, v. 15, n. 6, dez. 2010. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2176-94512010000600001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-94512010000600001&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 16 mar. 2014.
- FONSECA, Márcio Alves. História da clínica e medicina da alma em Foucault. In: PEREZ, Daniel Omar. **Filósofos e terapeutas: em torno da questão da cura**. São Paulo: Escuta, 2007. p. 159-172.

FOUCAULT, Michel. **Surveiller et punir**: naissance de la prison. Paris: Galimard, 1975.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert e RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995a. p. 231-249.

FOUCAULT, Michel. Michel Foucault entrevistado por Hubert L. Dreyfus e Paul Rabinow. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995b. p. 251-278

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Loyola, 1996.

FOUCAULT, M. 1971-1971 Teoria e instituições penais. In: \_\_\_\_\_. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1983)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997a. p. 17-24.

FOUCAULT, M. A Sociedade Punitiva. In: \_\_\_\_\_. **Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1983)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997b. p. 25-44.

FOUCAULT, M. **A História da loucura na idade clássica**. São Paulo: Perspectiva, 1997c.

FOUCAULT, Michel. Verdade e poder. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998a. p. 1-14.

FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a genealogia e a história. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998b. p. 15-38.

FOUCAULT, Michel, e DELEUZE, Gilles. Os intelectuais e o poder. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998c. p. 69-78.

FOUCAULT, Michel. O nascimento da medicina social. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998d. p. 79-98.

FOUCAULT, Michel. O nascimento do hospital. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998e. p. 99-112.

FOUCAULT, M. A casa dos loucos. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998f. p. 113-128.

FOUCAULT, Michel. Sobre a prisão. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998g. p. 129-144.

FOUCAULT, Michel. Poder-corpo. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998h. p. 145-152.

FOUCAULT, Michel. Sobre a geografia. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998i. p. 153-166.

FOUCAULT, Michel. Genealogia do poder. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998j. p. 167-178.

FOUCAULT, M. Soberania e disciplina. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998k. p. 179-192.

FOUCAULT, M. A política de saúde no século XVIII. In: \_\_\_\_\_. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998l. p. 193-208.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999. Curso dado no Collège de France (1975-1976).

FOUCAULT, Michel. Table ronde. In: \_\_\_\_\_. **Dits et écrits I: 1954-1975**. Paris: Gallimard, 2001a. p. 1184-1207.

FOUCAULT, Michel. Préface. In: \_\_\_\_\_. **Dits et écrits I: 1954-1975**. Paris: Gallimard, 2001b. p. 1262-1267.

FOUCAULT, Michel. Les grandes fonctions de la médecine dans notre société. In: \_\_\_\_\_. **Dits et écrits I: 1954-1975**. Paris: Gallimard, 2001c. p. 1248-1250.

FOUCAULT, Michel. Sur la sellette. In: \_\_\_\_\_. **Dits et écrits: 1954-1975**. Paris: Gallimard, 2001d. p. 1588-1592.

FOUCAULT, Michel. Radioscopie de Michel Foucault. In: \_\_\_\_\_. **Dits et écrits: 1954-1975**. Paris: Gallimard, 2001e. p. 1651-1670.

FOUCAULT, Michel. O Mundo é um grande hospício (Le monde est un grand asile). In: \_\_\_\_\_. **Dits et écrits: 1954-1975**. Paris: Gallimard, 2001f. p. 1301-1302.

FOUCAULT, Michel. O grande internamento. In: \_\_\_\_\_. **Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002a. p. 285-296. (Ditos e Escritos I).

FOUCAULT, Michel. Filosofia e psicologia. In: \_\_\_\_\_. **Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002b. p. 220-231. (Ditos e Escritos I).

FOUCAULT, Michel. A loucura e a sociedade In: \_\_\_\_\_. **Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002c. p. 259-267. (Ditos e Escritos I).

FOUCAULT, Michel. Mesa-redonda sobre a expertise psiquiátrica In: \_\_\_\_\_. **Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002d. p. 297-308. (Ditos e Escritos I).

FOUCAULT, Michel. A Casa dos loucos In: \_\_\_\_\_. **Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002e. p. 309-315. (Ditos e Escritos I).

FOUCAULT, Michel. Bruxaria e loucura. In: \_\_\_\_\_. **Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002f. p. 320-323. (Ditos e Escritos I).

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 2004a.



FOUCAULT, Michel. A Evolução da noção de ‘Indivíduo Perigoso’ na psiquiatria legal do século XIX”. In: \_\_\_\_\_. **Ética, sexualidade, política**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004b. (Ditos e escritos, V).

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU, 2005.

FOUCAULT, Michel. **O poder psiquiátrico**. Curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006a.

FOUCAULT, Michel. Manifesto do GIP. In: \_\_\_\_\_. **Estratégia, poder, saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006b. p. 1-3. (Ditos e escritos, IV)

FOUCAULT, Michel. Sobre as prisões. In: \_\_\_\_\_. **Estratégia, poder, saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006c. p. 4-5. (Ditos e escritos, IV)

FOUCAULT, Michel. Inquirição sobre as prisões: quebramos as barreiras do silêncio. In: \_\_\_\_\_. **Estratégia, poder, saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006d. p. 6-12. (Ditos e escritos, IV)

FOUCAULT, Michel. Conversação com Michel Foucault. In: \_\_\_\_\_. **Estratégia, poder, saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006e. p. 13-25. (Ditos e escritos, IV)

FOUCAULT, Michel. Prefácio a Enquete dans Vingt Prisons. In: \_\_\_\_\_. **Estratégia, poder, saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006f. p. 28-31. (Ditos e escritos, IV)

FOUCAULT, Michel. Um problema que me interessa há muito tempo é o do sistema penal. In: \_\_\_\_\_. **Estratégia, poder, saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006g. p. 32-36. (Ditos e Escritos IV)

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

FOUCAULT, Michel. Nietzsche, Freud, Marx. In: \_\_\_\_\_. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008a. p. 40-55. (Ditos e escritos, II).

FOUCAULT, Michel. A Filosofia estruturalista permite diagnosticar o que é a atualidade. In: \_\_\_\_\_. **Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008b. p. 57-61. (Ditos e Escritos, II).

FOUCAULT, Michel. Os anormais. Curso dado no Collège de France (1974-1975). São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. Dos suplícios às celas. In: \_\_\_\_\_. **Segurança, penalidade, prisão**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. p. 32-36. (Ditos e escritos, 8).

JUCA, Vlória Jamile dos Santos. A multivocalidade da cura na saúde mental: uma análise do discurso psiquiátrico. **Ciênc. saúde coletiva** [online]. 2005, v.10, n.3, p. 771-779.

KELLY, M. **Michel Foucault**. 2010. Disponível em: <<http://www.iep.utm.edu/foucault/>>. Acesso em: 10 dez. 2012.

MACHADO, R. Introdução. In: FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1998. p. VII-XXXIII.

MOTTA, Manoel Barros da. Apresentação. In: FOUCAULT, M. **Problematização do sujeito**: psicologia, psiquiatria e psicanálise. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002a. p. I-XXXIX. (Ditos e Escritos I).

MOTTA, Manoel Barros da. Cronologia. In: FOUCAULT, M. **Problematização do sujeito**: psicologia, psiquiatria e psicanálise. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002b. p. 1-70. (Ditos e escritos, I).

MOTTA, Manoel Barros. Apresentação. In: FOUCAULT, M. **Estratégia, poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. (Ditos e escritos, IV).

NALLI, Marcos Alexandre Gomes. Édipo foucaultiano. **Tempo Social: Rev. Sociol. USP**, n. v. 12, n. 2, p. 109-128, 2000.

NALLI, Marcos Alexandre Gomes. Foucault: curar os outros, cuidar de si. In: PEREZ, Daniel Omar. **Filósofos e terapeutas**: em torno da questão da cura. São Paulo: Escuta, 2007. p. 174-194.

NICOLA, Ubaldo. **Antologia ilustrada de filosofia**: das origens à Idade Moderna. São Paulo: Globo, 2005.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **Nietzsche**: textos incompletos. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Os Pensadores)

OTANI, Márcia Aparecida Padovan; BARROS, Nelson Filice de. A medicina integrativa e a construção de um novo modelo na saúde. **Ciênc. saúde coletiva** [online], v. 16, n. 3, p. 1801-1811, 2011. ISSN 1413-8123.

PEREIRA, Antônio. **A analítica do poder em Michel Foucault**: arqueologia da loucura, da reclusão e do saber médico na Idade Clássica. Belo Horizonte: Autêntica; FUMEC, 2003.

PEREZ-GIL, Laura. O sistema médico Yawanáwa e seus especialistas: cura, poder e iniciação xamânica. **Cad. Saúde Pública** [online], v. 17, n. 2, p. 333-344, 2001. ISSN 0102-311X.

PINHO, Celso Luiz. As tramas do discurso. In: CASTELO BRANCO, Guilherme; BAÊTA NEVES, Luiz Felipe. **Michel Foucault**: da arqueologia do saber à estética da existência. Rio de Janeiro; Londrina: NAU; CEFIL, 1998. p 181-190.

PLATÃO. **O banquete**. São Paulo: Abril, 1972.

RAMADAM, Zacaria Borge Ali. Tabagismo: dos fundamentos ao tratamento. **Rev. psiquiatr. clín.**, São Paulo, v. 35, n. 1, 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-60832008000100008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832008000100008&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 02 fev. 2014.

REVEL, Judith. **Dicionário Foucault**. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2011.

ROCHA, Felipe Filardi da; LAGE, Naira Vassalo; SOUSA, Karla Cristhina Alves de. Comportamento anti-social e impulsividade no transtorno de personalidade anti-social. **Rev. Bras. Psiquiatr.** [online]. v. 31, n. 3, p. 291-292, 2009. ISSN 1516-4446.

TEIXEIRA, Elizabeth. Tratamento e cura: as alternativas de assistência à saúde. **Rev. Latino-Am. Enfermagem** [online], v. 3, n. 2, p. 193-197, 1995. ISSN 0104-1169.

TELLES, Lisieux Elaine de Borba; FOLINO, Jorge O. TABORDA, José G. V. Incidência de conduta violenta e antissocial em população psiquiátrica forense. **Rev. psiquiatr. Rio Gd. Sul** [online]. 2011, v. 33, n. 1, p. 03-07, 2011.